

**MARIA APARECIDA BORGES DE BARROS ROCHA**

**IGREJAS E CEMITÉRIOS**  
**As Transformações nas Práticas de**  
**Enterramentos na Cidade de Guiabá - 1850 a 1889**

**Cuiabá-MT**  
**Março de 200**

# **Livros Grátis**

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**

INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS - ICHS

DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA

PROGRAMA DE PÓS - GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

**IGREJAS E CEMITÉRIOS**  
**As Transformações nas Práticas de**  
**Enterramentos na Cidade de Cuiabá - 1850 a 1889**

**Maria Aparecida Borges de Barros Rocha**

*Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em História do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, da Universidade Federal de Mato Grosso, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre, sob orientação da Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria Adenir Peraro.*

**Cuiabá-MT**

**Março de 2001**

# **Igrejas e Cemitérios**

As Transformações nas Práticas de  
Enterramentos na Cidade de Cuiabá - 1850 a 1889

Banca Examinadora

Profª Drª Ana Sílvia Volpi Scott – UEM

Profª Drª Lylia da Silva Guedes Galetti – UFMT

Profª Drª Maria Adenir Peraro ( Orientadora )

Cuiabá, Março de 2001

## **AGRADECIMENTOS**

Muitas pessoas colaboraram para a realização deste trabalho.

Aos funcionários dos arquivos utilizados, agradeço cordialmente.

Aos queridos colegas Ana Maria Ribeiro, Clementino Nogueira e Rosilene Pinto, agradeço a colaboração e o carinho constante. Eles sabem o quanto têm sido importantes em minha trajetória.

A Erivã Velasco (Tuca), Gláucia Simone e Aquiles Lazzarotto, pela ajuda nos momentos dos apuros.

Às Professoras Leni Anzai e Elizabeth Madureira, pelo empréstimo de material e do seu tempo. Nossas discussões clarearam em muito as minhas reflexões.

À Professora Maria Adenir Peraro pela orientação suave e segura em todos os momentos, estimulando sempre a investigação e a melhoria deste texto.

À minha família – ora privada de minha presença, ora participando das minhas reflexões – agradeço pela paciência e pela cumplicidade.

A todos que, de uma forma ou de outra, interagiram comigo contribuindo para a realização deste trabalho e que, lamentavelmente, por pura traição de minha memória, não citei.

## **TERRA FÚNEBRE**

*Aqui morreram tantos poetas! Tanta  
Guitarra morta este lugar encerra!...  
Aqui é o Campo-Santo, aqui é a Terra!  
Em que a alma chora e em que a Saudade canta!*

*O caminheiro que o Pesar desterra,  
Pare chorando nesta Terra Santa,  
E se cantar como a Saudade canta,  
O caminheiro fique nesta Terra!*

*À noute aqui um trovador eterno  
Chora, abraçado às campas dos poetas  
Esse sombrio trovador é o Inverno!*

*Aqui é a Terra, onde, ao noturno açoute  
Carpem na sombra pássaros ascetas,  
Gemem poetas – pássaros da noute!*

**(Augusto dos Anjos)**

## SUMÁRIO

<i>INTRODUÇÃO</i>	9
<i>Cap I. A CONSTRUÇÃO DO CEMITÉRIO DA PIEDADE E A NORMATIZAÇÃO DA MORTE EM CUIABÁ</i>	20
1.1. O cemitério de Nossa Senhora da Piedade: Construção e Transformação	21
1.2. O Regulamento para os Cemitérios Públicos de Cuiabá	50
<i>Cap II. ANÚNCIOS FÚNEBRES E IMAGENS</i>	70
2.1. Os Anúncios Fúnebres e Necrológicos	72
2.2. Túmulos e Epitáfios do Cemitério da Piedade: Novas Práticas, Antigos Rituais	88
<i>Cap III. O IMAGINÁRIO DA MORTE ATRAVÉS DOS TESTAMENTOS</i>	114
3.1. Testamentos e Imaginário Social	127
3.2. O Testamento de D. Ignez	148
4. <i>CONSIDERAÇÕES FINAIS</i>	162
5. <i>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</i>	166
5.1. Fontes	167
5.2. Bibliografia	172
6. <i>ANEXOS</i>	177
ANEXO 1. Regulamento para os Cemitérios Públicos - 1864	i

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

<i>Figura 1. Debret, prancha 31 – superior. Fiéis aguardam a confissão e a comunhão sentados no chão, sobre as sepulturas da Igreja de Nossa Senhora Mãe dos Homens, na Rua da Alfândega, Rio de Janeiro .....</i>	<i>24</i>
<i>Figura 2. Fotografia do portão do Cemitério Nossa Senhora da Piedade.....</i>	<i>41</i>
<i>Figura 3. Debret (parte da prancha 26). Caixões e mortalhas do século XIX....</i>	<i>45</i>
<i>Quadro 1. Demonstrativo de receitas do Cemitério da Piedade efetuadas durante o primeiro trimestre do ano de 1889.....</i>	<i>57</i>
<i>Quadro 2. Demonstrativo de despesas do Cemitério da Piedade efetuadas durante o primeiro trimestre do ano de 1889.....</i>	<i>58</i>
<i>Quadro 3. Relação numérica e nominal das pessoas falecidas e sepultadas no Cemitério de Nossa Senhora da Piedade no trimestre de julho a setembro de 1889.....</i>	<i>60</i>
<i>Figura 4. Debret, Prancha 30 – superior – Divers convoir funèbres.....</i>	<i>85</i>
<i>Figura 5. Fotografia do Cemitério da Piedade no início do Século XX.....</i>	<i>90</i>
<i>Figura 6. Fotografia de portão de cemitério particular à esquerda da Capela do Cemitério da Piedade.....</i>	<i>92</i>
<i>Figura 7. Fotografia do túmulo nº 1110, do Tenente Coronel Manoel Maria de Figueiredo e de Dona Francisca V. Marques de Figueiredo.....</i>	<i>94</i>
<i>Figura 8. Fotografia de túmulo-capela.....</i>	<i>95</i>
<i>Figura 9. Fotografia do túmulo nº 753.....</i>	<i>97</i>
<i>Figura 10. Fotografia do túmulo nº 914.....</i>	<i>98</i>
<i>Figura 11. Fotografia do túmulo nº 361.....</i>	<i>99</i>
<i>Figura 12. Fotografia do túmulo nº 658.....</i>	<i>100</i>
<i>Figura 13. Fotografia do túmulo nº 920, de Augusto Leverger.....</i>	<i>102</i>
<i>Figura 14. Fotografia do túmulo nº 1239.....</i>	<i>103</i>
<i>Figura 15. Fotografia do túmulo nº 873.....</i>	<i>105</i>
<i>Figura 16. Fotografia do túmulo nº 1719.....</i>	<i>106</i>

<i>Figura 17. Túmulo do Capitão Antônio Corrêa da Costa e de sua filha Delisa Correa da Costa – 1863.....</i>	<i>109</i>
<i>Figura 18. Fotografia do túmulo nº 660.....</i>	<i>111</i>
<i>Figura 19. Fotografia de jazigos de gaveta na parede dos fundos do Cemitério da Piedade.....</i>	<i>112</i>
<i>Figura 20. Mapa de Cuiabá, adaptado a partir de original contido em MOUTINHO, 1869, com o provável trajeto do féretro de D. Ignez.161</i>	

# INTRODUÇÃO

*É a morte – essa carnívora assanhada -  
Serpente má de língua envenenada  
Que tudo que acha no caminho, come...  
Faminta e atra mulher que, a 1º de  
janeiro  
Sai para assassinar o mundo inteiro,  
E o mundo inteiro não lhe mata a fome!*

*(Augusto dos Anjos)*

Meu contato inicial com o tema **morte** se delineou sutilmente, a partir da leitura de romances como *A morte de Ivan Ilitch*, de Tolstoi, *O romance de Tristão e Isolda*, de Joseph Bédier, e *Memórias póstumas de Brás Cubas*, de Machado de Assis, nos quais a morte é sentida e vivenciada pelos personagens, embora de modos e situações diferentes, sempre de forma envolvente.

Academicamente, meu interesse e curiosidade se tornaram mais relevantes à medida em que entrava em contato com obras que discutem a relação do homem com a morte, cemitérios e práticas de enterramentos, como *O homem perante a morte*, de Philippe Ariès.

*Guilherme Marechal ou o melhor cavaleiro do mundo*, de George Duby, obra que trata da vida e da morte na nobreza da França medieval, merece especial referência nesse período, assim como *A bolsa e a Vida* e *O Nascimento do Purgatório* de Jacques Le Goff, outro autor a colaborar com minha formação acadêmica me fornecendo outros referenciais para as reflexões sobre as relações entre religião, morte e vida.

Nesse período de descobertas, fui tocada profundamente pela obra de Augusto dos Anjos denominada *Eu e outras poesias*, em que o poeta espelha algo de trágico e uma grande amargura, pois na sua retina a cor predominante é o negro, onde tudo é negação e a felicidade só pode ser vivida na paz absoluta do não ser. Augusto foi um homem sensível que convivia com a iminência da morte e sofria por trazê-la no peito.

Instigava-me a compreensão da difícil relação do homem com a morte, fosse por intermédio da historiografia ou através da aproximação com a literatura ou outras áreas do conhecimento com as quais fui estabelecendo diálogo contínuo. Nesses estudos busquei compreender elementos da mentalidade, das atitudes, dos sentimentos, dos símbolos e do imaginário em torno da morte.

A oportunidade de participar, como aluna do curso de História da UFMT e bolsista de iniciação científica do CNPq, de um grupo de pesquisa voltado para o estudo das transformações do espaço urbano de Cuiabá<sup>1</sup>, propiciou condições para que aprofundasse com mais afinco os estudos sobre o tema.

---

<sup>1</sup> Projeto de Pesquisa *Transformações do Espaço Urbano de Cuiabá (1840-1940) e sua dinâmica social: as medidas profiláticas do discurso moral e seu acompanhamento cartográfico*, sob a orientação dos professores Mestres Osvaldo Machado Filho e João Mariano de Oliveira, do qual participei durante o período em que cursei a graduação (1991-1995). Tendo como objetivo o resgate de sinais e pistas que permitissem ampliar as possibilidades de compreensão do processo de transformação do espaço urbano de Cuiabá, desde a promulgação do Código Penal (1830) e da intensificação de todo um discurso burguês de moralização da cidade até o período do Estado Novo e de sua política de “Marcha para o Oeste”. Desta inserção resultou o trabalho monográfico de

No decorrer desses trabalhos, a apresentação de resultados da pesquisa em diversas oportunidades foi sempre seguida de calorosa discussão, e o interesse despertado na platéia pelo tema, que inicialmente era visto como mórbido, triste ou inconveniente, acabava surpreendendo, vindo o público a participar ativamente da discussão. Afinal, a relação do homem com a morte é algo que inquieta a todos, e propor sua discussão implica no fazer refletir sobre algo que comumente é considerado impensável.

Por ocasião do curso de Especialização em Metodologia da Pesquisa em História, também na UFMT, continuei esses estudos, nesta oportunidade, com o foco voltado para a análise de testamentos, túmulos e epitáfios do Cemitério da Piedade, em Cuiabá, como elementos expressivos de diversos aspectos que envolvem a morte<sup>2</sup>. Por fim, durante o curso de Mestrado o objeto de estudo centrou-se no processo de construção do Cemitério da Piedade, enfatizando as transformações nas práticas de enterramento, que passam das igrejas para o chamado *campo santo*, tendo como marcos temporais 1850 e 1889. O marco inicial refere-se ao ano da Lei Provincial que autorizava o estabelecimento de cemitério público na cidade de Cuiabá e o final refere-se à instalação oficial do regime republicano, quanto se inicia uma nova discussão em relação à municipalização dos cemitérios.

Em torno desse objeto circulam diversas questões, tais como:

- Quais seriam as principais preocupações dessa sociedade quando na iminência da morte?
- Como se faziam os anúncios fúnebres nessas oportunidades?
- Como se desenvolveu o processo de construção do Cemitério da Piedade?
- Teriam existido em Cuiabá formas organizadas de resistência contra as transferências dos enterramentos?
- O que a transferência dos enterramentos trouxe como consequência para as irmandades religiosas? Estariam elas perdendo influência sobre essa sociedade?
- Como teria reagido a população com a intromissão do poder laico nas

---

conclusão de curso intitulado *Igrejas e Cemitérios – a representação social da morte e da vida em Cuiabá no período de 1850 a 1901*.

<sup>2</sup>Desse curso de Especialização resultou a monografia *Negociando a Morte: estudo de testamentos, túmulos e epitáfios em Cuiabá no período de 1870 a 1889*, apresentada em 1998.

suas práticas religiosas?

- Quais as principais questões privilegiadas nos testamentos feitos nessa época?

Para responder à esses questionamentos, nos apoiamos na documentação do Arquivo Público de Mato Grosso, no Arquivo da Cúria Metropolitana de Cuiabá, no Arquivo da Casa Barão de Melgaço e no Arquivo do Núcleo de Documentação de História Regional, que são os principais arquivos a que se pode ter acesso em Cuiabá.

No Arquivo Público de Mato Grosso (APMT) privilegiamos Relatórios de Presidente de Província, Códigos de Posturas Municipais, Códigos de Leis Provinciais, Avisos Imperiais, assim como testamentos e outros documentos avulsos. Privilegiamos ainda, dentre as fontes impressas, os anúncios fúnebres publicados pelos jornais **A Província de Mato Grosso** e **A Imprensa de Cuiabá**.

No Arquivo da Cúria Metropolitana de Cuiabá levantamos documentação eclesiástica e oficial, onde privilegiamos os Balancetes de Receitas e Despesas, assim como as Relações Numéricas e nominais das pessoas falecidas e sepultadas no Cemitério de Nossa Senhora de Piedade, além de testamentos diversos e outros documentos de cunho administrativo da diocese.

No Arquivo da Casa Barão de Melgaço, junto ao Instituto Histórico e Geográfico de Mato Grosso, tivemos acesso a variada documentação manuscrita composta de cartas, ofícios, requerimentos e declarações, além de documentos diversos de cunho oficial.

No NDIHR, Núcleo de Documentação e Informação Histórica Regional da Universidade Federal de Mato Grosso, tivemos oportunidade de levantar as Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia e outros documentos manuscritos.

A análise das fontes ancorou-se nos estudos de Philippe Ariès<sup>3</sup> que trazem extensa discussão sobre as relações do homem com a morte no Ocidente Cristão. De acordo com Ariès, o homem desvela sua relação com a própria vida através das cerimônias que envolvem a morte e das demais práticas a ela relacionadas, bem como com os gestos e rituais que costumam acompanhá-la. Essas relações variam de acordo com as sociedades e as temporalidades, desde períodos nos quais a morte foi temida, quando os homens evitavam até mesmo a vizinhança dos cemitérios<sup>4</sup>, até momentos de

---

<sup>3</sup> ARIÈS, 1977a e 1975.

<sup>4</sup> ARIÈS, 1977a, p. 522.

maior aproximação, quando os cemitérios adentram os perímetros urbanos e a vida das pessoas, nascendo, assim, uma certa convivência entre vivos e mortos. Os cemitérios tornavam-se, assim, espaços de sociabilidade, por onde circulava a população, e não apenas lugares de enterramentos. Uma vez construídos nas franjas das igrejas, faziam parte das atividades religiosas.

Os enterramentos em covas coletivas eram bastante comuns no período medieval, principalmente em tempos de peste, quando os mortos ficavam amontoados e o cheiro de cadáver dominava as cidades, transformando as relações entre vivos e mortos. Nesses períodos a morte é anônima. Quando se volta à normalidade, a morte adquire seu caráter personalizado. Moribundo, o indivíduo passa a exercer determinadas funções que garantem sua identidade, deixando registrado em testamento a relação de seus bens, a confissão de seus pecados, a declaração ou pedido de perdão, e também a recomendação de sua alma a Deus e a escolha de sua sepultura. A morte institucionaliza-se, e ao lado do testamento está a Igreja; o morto passa a ser considerado um pertence da Igreja, e ela se faz presente na vigília, no cortejo funerário, no enterramento e no luto.

Enquanto institui formas de auto-preservação, o homem constrói, em torno da morte, sistemas ritualísticos, procurando despojá-la de seu aspecto selvagem e violento, tornando-a acontecimento público, que proporciona condições para reforçar laços e vínculos familiares e sociais, pois envolve a todos em torno do morto ou moribundo.

Havia, portanto, uma crença na imortalidade da alma, já que a boa morte garantia o Paraíso, e o Inferno representava o encarceramento eterno. A situação intermediária seria o Purgatório, que representava, para o pecador, a possibilidade de remissão dos pecados. Contudo, não só dos mortos dependia essa redenção, pois, cabia aos vivos as promessas e orações. O Purgatório é um espaço que permite certa solidariedade entre vivos e mortos<sup>5</sup>.

Compreendemos que as práticas de enterramento e as relações estabelecidas entre vivos e mortos dentro de uma determinada sociedade envolvem diversas questões que oscilam do cultural ao sócio-econômico e que todas essas instâncias são igualmente importantes para desvelar a relação não apenas com a morte, mas também com a vida. Nosso interesse reafirma-se na medida em que diversos aspectos do tema apresentam-se em Cuiabá ainda hoje. Compreendemos que as relações do homem com a morte,

verificadas através das práticas de enterramento podem nos ajudar a compreender processos históricos, sociais e mentais vivenciados pelo homem cuiabano do século XIX e auxiliar na compreensão do hoje.

No período em questão, a Igreja Católica era presença forte no ambiente familiar, determinando as práticas religiosas necessárias e, mesmo quando sua presença não se fazia possível, através de seus representantes, buscava-se a continuidade desses costumes, como a confissão e absolvição do moribundo, seguidas de orações<sup>5</sup>.

Os momentos que cercavam a morte no século XIX envolviam, como hoje, um grande sentimento de perda, de dor pela separação dos entes queridos, sendo que a dificuldade de aceitação da realidade, associada à busca de superação da dor, faziam com que se aprofundasse e reforçasse a crença na vida eterna.

Desse sentimento, onde se aglutinam as saudades, a dor da separação e a insegurança diante da vida e da morte, nasce em muitos a necessidade de acreditar em algo que justifique a continuidade da existência e da própria vida.

A morte acaba transformando-se de fim definitivo da vida em um espaço de tempo indefinido de separação entre os seres que teriam possibilidade de se reencontrar em outra dimensão, bastando que nisso acreditassem. É *a morte romântica* ou *a morte do outro*, conforme Ariès. Ou seja, a morte definida como poética, amiga, confortadora.

No Brasil oitocentista, a preocupação com uma boa morte levava a que se organizassem todos os atos que acompanhariam a preparação para esse momento, envolvendo a escolha do local da sepultura, a destinação dos bens, a vigília do defunto, a demonstração do luto, assim como os ritos que indicavam a morte não como finitude, mas como uma passagem para outro mundo.

Estabelecia-se uma relação inversa da que temos hoje, quando a morte é considerada um ultraje, devendo advir apenas para pessoas idosas ou acometidas por males súbitos, e não por doenças degenerativas longas e dolorosas. Espera-se que a medicina aponte soluções para todos os males, mas, principalmente, quando o mal maior não puder ser evitado, que essa ciência garanta uma morte indolor ou tente abreviar esse sofrimento.

Se até o século XIX o médico aparecia muito mais como um simples figurante no grande teatro onde se desenrolava a luta entre vida e morte em torno do moribundo,

---

<sup>5</sup> REIS, 1991, p. 171.

<sup>6</sup> ARIÈS, 1977a, p. 257.

no início do século XX o seu papel cresceu muito em importância e sua frequência em cena bateu recordes para, finalmente, ser considerado insubstituível. Torna-se, portanto, impossível discutir a morte na atualidade sem envolver a medicina como personagem central nessa trama. Morrer no hospital torna-se *natural*, indicando claramente a medicalização da morte.

No século XX, principalmente por ocasião das duas grandes guerras, os médicos transformaram-se em heróis na luta contra a morte, pois nessas ocasiões a medicina teve oportunidade de oferecer à população determinadas provas de sua competência e agilidade na prevenção e combate de males e doenças antes considerados fatais.

O doente que antes expirava em seu próprio leito, dentro de sua própria casa, cercado por seus familiares, morre agora distante de qualquer contato fraternal, em um leito de hospital, anônimo, não mais preside sua própria morte, não mais define ou delibera sobre o que acontecerá com seu corpo ou a qual tratamento deseja se submeter. Isso passa a ser prerrogativa do corpo médico, que tudo fará para mantê-lo vivo, mesmo que artificialmente, ou, contra a sua vontade.

Trava-se uma luta entre a morte e o saber médico que, agora, quer derrotá-la a todo custo, pois disto depende sua afirmação enquanto poder e saber; enquanto se desenrola essa peleja, o doente, geralmente sedado ou inconsciente, torna-se mero espectador, totalmente passivo, aguardando o resultado da sucessão de acontecimentos sobre os quais não tem influência alguma, mesmo sendo o principal envolvido. Qualquer tentativa sua de manifestação contra os procedimentos médicos é reconhecida como anormal e prejudicial ao tratamento ou ao andamento da morte medicalizada e, portanto, deve ser extirpada ou contornada através de medicamentos.

A medicina se torna tão consciente de seu poder, de seu domínio sobre suas atividades assim como sobre os corpos humanos e suas vidas, que não admite a morte fora de sua jurisdição, ou seja, uma morte sem atendimento médico. Espera, portanto, que todos utilizem seus serviços e morram nos hospitais, distante dos familiares, mas sob os olhos vigilantes dos profissionais da medicina.

A morte ocorre nos hospitais, principalmente, porque a família transferiu aos médicos, enfermeiros e outros profissionais, responsabilidades e cuidados que, antes, eram por ela dispensados aos enfermos: em consequência disso, os doentes ficam muito tempo sozinhos vindo, muitos deles, a falecer entre máquinas e estranhos.

A família não mais dispõe de tempo para cuidar de seus doentes, pois todos os seus integrantes estão envolvidos em várias atividades e integram uma sociedade que incentiva a produção e o consumo incessante. Essas atividades são geradoras e permitem a acumulação do capital por parte de uma muito pequena parcela da sociedade. Os mesmos “benefícios” são gerados pela medicalização da morte.

O luto, que no século XIX contava com diversos sinais exteriores como forma ritualizada de externar a dor pela morte de um ente querido, tornou-se raro em nosso cotidiano, passando mesmo a causar reações de estranhamento ou a ser visto pela sociedade como uma exceção ou uma reação “anormal”, que não possibilita o esquecimento da dor da separação.

Aquele que não *reage*, que sofre a morte de um ente querido, que deseja chorar a separação, é logo forçado a tratamentos psicológicos ou a usar medicamentos como calmantes ou estimulantes; ficar desesperado ou deprimido, ou mesmo insone, é considerado como quadro clínico a ser tratado por recursos médicos.

Percebemos que alguns recursos ou mecanismos usados para domar a morte desapareceram, enquanto tornou-se comum a crença de que a ciência poderia garantir a felicidade a todos, ou então proporcionar vidas sem sofrimento físico e morte sem dores. A morte para nós tornou-se selvagem, não sabemos mais lidar com ela, não mais conhecemos seus rituais, nos tornamos impotentes diante dela, daí preferirmos as mortes súbitas.

Permanecem existindo, no entanto, em nossa sociedade, algumas cerimônias relativas a esse momento. A relação do homem com a morte envolve a questão das mentalidades, e daí a permanência de determinadas cerimônias, pois os hábitos, principalmente os referentes às práticas fúnebres, sofrem alterações muito lentas que não acompanham de pronto as transformações sociais e econômicas<sup>7</sup>.

No âmbito da produção historiográfica brasileira, utilizamos, como principal referencial, João José Reis, em especial a obra *A morte é uma festa*, em que o autor investiga um movimento de resistência à transferência dos enterramentos ocorrido na Bahia, relatando atitudes dos antepassados baianos em relação à morte, quando, na cidade de Salvador, um cemitério recém construído foi destruído por uma multidão que, no entanto, vinte anos depois é obrigada a utilizá-lo devido à uma epidemia de cólera.

No que se refere à historiografia mato-grossense, a obra de Luiza Volpato,

*Cativos do Sertão*, foi fundamental para a compreensão do modo de vida em Cuiabá na segunda metade do século XIX. Uma cidade da fronteira do Império, capital de Província, que não contava com elementos de salubridade, com um expressivo contingente escravo e uma elite sedenta de melhorias como um cemitério público, que certamente trariam alterações nas relações até então mantidas em torno da religiosidade que aglutinava brancos, pretos e pardos, mobilizados através das irmandades religiosas, organizações laicas regulamentadas através de compromissos que tinham por principais objetivos o oferecimento de enterramentos dignos a seus confrades.

Outra contribuição importante à historiografia mato-grossense é a de Lyllia Guedes Galetti, em seu estudo das representações sobre Mato Grosso<sup>8</sup>, onde analisa as bases e influências na construção do imaginário de brasileiros não mato-grossenses, de mato-grossenses e de estrangeiros, principalmente os viajantes sobre estes confins da fronteira do Brasil. A autora faz uso de diversos documentos utilizados por nós, nesta pesquisa, não como portadores ou provas de verdades, mas como indicadores daquilo que buscava compreender e caracterizar.

Procuramos, ainda, recorrer aos relatos de viajantes que, estando em Mato Grosso como membros de expedições científicas ou desenvolvendo outras atividades, procuraram descrever a região e sua gente, a exemplo de Karl Von Den Steinen<sup>9</sup> e Joaquim Ferreira Moutinho<sup>10</sup>, que oferecem em seus escritos dados importantes sobre os hábitos cuiabanos do período em questão. Consideraram a região de Mato Grosso como um território exótico, verdadeiro eldorado inexplorado pródigo em belezas e riquezas naturais; mas, paradoxalmente pobre e deficiente em muitas áreas.

Importantes também foram as obras de José de Mesquita<sup>11</sup>, Virgílio Correa Filho<sup>12</sup> e Rubens de Mendonça<sup>13</sup>, que oferecem indícios reveladores sobre o viver em Cuiabá e das atitudes da população cuiabana diante da morte e da transferência dos enterramentos enquanto elemento de salubridade da cidade.

O primeiro capítulo deste trabalho, denominado O CEMITÉRIO DA PIEDADE DE CUIABÁ: CONSTRUÇÃO E REGULAMENTO, tem inicialmente a proposta de focar o

---

<sup>7</sup> ARIÉS, 1977a, p. 327.

<sup>8</sup> GALETTI, 2000.

<sup>9</sup> STEINEN, 1942.

<sup>10</sup> MOUTINHO, 1869.

<sup>11</sup> MESQUITA, 1978.

<sup>12</sup> CORRÊA FILHO, 1994.

<sup>13</sup> MENDONÇA, 1970.

processo de criação, construção, organização e funcionamento do Cemitério da Piedade, procurando visualizar a transferência dos enterramentos das igrejas para os cemitérios públicos. Na seqüência, propomos uma discussão em torno do Regulamento Para os Cemitérios Públicos de Cuiabá e sua interação com o imaginário do homem cuiabano da época, além da atuação das Irmandades Religiosas.

Nessa oportunidade abordaremos diversos Relatórios de Presidentes de Província, leis imperiais, Códigos de Posturas, Compromissos de Irmandades Religiosas e outros documentos que ressaltam a necessidade desse espaço de salubridade na cidade.

No segundo capítulo, intitulado ANÚNCIOS FÚNEBRES E IMAGENS, nos propomos a abordar a relação do homem cuiabano com a morte a partir dos anúncios fúnebres publicados em jornais diários e das imagens de túmulos do século XIX. No seu início apresentamos e discutimos os anúncios fúnebres procurando imaginar os laços de solidariedade e religiosidade que envolviam os familiares e seus mortos nesses momentos de pesar. Em seguida apresentamos algumas imagens de túmulos do Cemitério da Piedade com o objetivo de identificá-las e interpretá-las. Consideramos que esses elementos permitem a visualização de indícios que justificam a investigação de práticas de enterramentos, dos cuidados com a inumação de corpos e das demonstrações de pesar e de luto vivenciados pelas famílias em seu lamento pela perda de entes queridos.

No terceiro capítulo, intitulado O IMAGINÁRIO DA MORTE ATRAVÉS DOS TESTAMENTOS, apresentamos inicialmente uma discussão a respeito dos principais itens encontrados nos testamentos. Em seguida abordaremos diversos testamentos do século XIX, em Cuiabá, com o intuito de explicitar reações da população cuiabana diante da morte, quando suas preocupações se voltavam para a garantia de um bom lugar para a sua alma enquanto os bens terrenos eram canalizados para esse fim, através de pagamento antecipado de missas, assim como com a definição do local preferido para o enterramento e dos cuidados para com o corpo. Ao final dessa parte, com O TESTAMENTO DE DONA IGNEZ, privilegiamos um testamento em especial por retratar uma mulher da elite que delibera sobre seus bens materiais, sobre seu corpo e sobre sua alma.

A crença na imortalidade da alma, assim como a fé na ressurreição e na existência de um novo espaço denominado como *purgatório*, baseiam-se na concepção

de um julgamento dos mortos. Em virtude da preocupação com esse julgamento, muitos cristãos procuraram, em seus testamentos, dispor de todos os seus bens. Identificando os testamentos como espaços dessa negociação, assim como de demonstração de religiosidade, procuramos verificar em que medida os testadores tentam garantir, em troca, o alívio de suas almas pecadoras e a conquista da paz eterna.

# **1. A CONSTRUÇÃO DO CEMITÉRIO DA PIEDADE E A NORMATIZAÇÃO DA MORTE EM CUIABÁ**

*Passo longos dias a esmo...  
Não me queixo mais da sorte  
Nem tenho medo da morte  
Que eu tenho a Morte em mim mesmo!*  
**(Augusto dos Anjos – Canto Íntimo)**

## 1.1. Nossa Senhora da Piedade: Construção e Transformação

Em recente reportagem, uma revista de grande circulação no país<sup>14</sup> apresentou matéria intitulada *A dura opção pela morte digna*, comentando a questão dos longos tratamentos de doenças incuráveis, efetuados em níveis paliativos, na tentativa de prolongar vidas, mesmo em caso de coma irreversível.

A matéria discute ainda a eutanásia como provável solução para esses casos, e em seguida, com base na obra clássica de Philippe Ariès, **O Homem perante a morte**<sup>15</sup>, faz algumas considerações a respeito da relação do homem com a morte ao longo da história, explicitando como o homem moderno rompe com costumes medievais de interação com a morte, passando a reagir em relação a ela como os antigos que a temiam e evitavam a sua vizinhança. Ariès afirma que os mortos enterrados ou incinerados eram considerados impuros, e demasiado próximos, arriscavam manchar os vivos. Daí a necessidade dos enterramentos fora das cidades, ao longo das estradas, como na *Via Ápia, em Roma*.

Conforme a reportagem, hoje é bastante incomum a resignação ao luto, enquanto a saudade se tornou clandestina e a morte é mantida à distância, apesar de sua presença constante, pois se tornou privatizada:

*[...] Está agora tão apagada de nossos costumes que temos dificuldade em imaginá-la e compreendê-la. A atitude antiga em que a morte é ao mesmo tempo próxima, familiar e diminuída, insensibilizada, opõe-se demasiado à nossa, onde faz tanto medo que já não ousamos pronunciar o seu nome.*<sup>16</sup>

Pode-se assinalar, ao longo do tempo, inúmeras manifestações diferenciadas de relacionamento do homem com a morte. Diferentes formas de se preparar para a morte, de tratar, de realizar as cerimônias fúnebres e de manifestar o luto.

Esta pesquisa visa compreender as relações com a morte do homem da fronteira do Império Brasileiro, na segunda metade do século XIX. Como se deram as relações entre a vida e a morte nessa região? Teriam sido diferentes do resto do Império? Qual teria sido a atitude das pessoas, com o fim dos enterramentos nas igrejas? Como se deu a construção do primeiro cemitério fora dos templos, na cidade?

---

<sup>14</sup> Revista *Veja*, de 10 de agosto de 1994.

<sup>15</sup> ARIÈS, 1977b.

Procurando responder essas e outras questões em torno da construção do Cemitério da Piedade e de sua regulamentação, este capítulo tem como proposta inicial privilegiar o processo de criação, organização e funcionamento do mesmo, assim como do processo de transferência dos enterramentos. Em seguida apresentamos uma discussão em torno do Regulamento para os Cemitérios Públicos de Cuiabá procurando decodificar sua interação com o imaginário da população da época, assim como suas reações manifestadas principalmente através das irmandades religiosas.

Antes de se discutir a criação do cemitério, faz-se necessário adentrar no espaço da cidade. A capital da Província de Mato Grosso era, na segunda metade do século XIX, uma cidade pequena e pobre, com uma população de cerca de onze mil habitantes, situada num pequeno vale cercado por morros de altitude modesta. A vida da cidade estava ligada ao rio do mesmo nome, assim como aos córregos que nele desaguavam, formando em torno de seu leito terras férteis para a agricultura que abastecia a cidade.

Cidade nascida da mineração e com deficiência em muitas áreas, contava com dois núcleos urbanos principais: a freguesia da Sé, que designava a região central e a freguesia de São Gonçalo de Pedro II, como era conhecida a região do Porto. As ruas não contavam com denominação oficial, sendo as mais importantes conhecidas popularmente como Rua de Baixo, Rua do Meio e Rua de Cima<sup>17</sup>.

A Sé era definida como o núcleo central da cidade e contava com os principais edifícios públicos, como as igrejas, a casa da Câmara, o Palácio – sede do Governo Provincial –, a Tesouraria, o Correio e o Comando das Armas. Muitos desses prédios precisavam de reforma e ampliação<sup>18</sup>.

A cidade de Cuiabá estava distante dos grandes centros e principais mercados, localizada numa região de fronteira, com grande contingente de soldados fazendo parte de sua população, pois havia uma forte preocupação do governo provincial em resguardar as fronteiras com o Paraguai e a Bolívia<sup>19</sup>.

A sociedade cuiabana de então organizava-se a partir de uma relação bipolarizada: de um lado uma classe dominante, os chamados homens ricos da Província, conhecidos também como proprietários, que pouco usavam o espaço das ruas

---

<sup>16</sup> *Ibidem*, p. 40.

<sup>17</sup> Cf. VOLPATO, 1993, p. 27.

<sup>18</sup> *Ibidem*, p. 29.

<sup>19</sup> PERARO, 1996, p. 61.

da cidade, preferindo o recôndito de seus lares; num outro extremo os ex-escravos e homens e mulheres livres pobres que circulavam pelas ruas diuturnamente, atendendo a seus próprios interesses ou aos de seus senhores, dominando o espaço das ruas, sendo constantemente interpelados pelos Inspetores de Quarteirão, que procuravam controlar o comportamentos dos possíveis perturbadores da ordem pública.

Uma sociedade organizada em moldes escravocratas que certamente manteve por muito tempo em seu seio conseqüências dessa organização. Nela, os negros, apesar das dificuldades econômicas que pudessem enfrentar, quando filiados a uma irmandade de pretos, teriam direito, no pós-morte, a um enterramento cristão digno.

Cuiabá não contava com os mais simples recursos de higiene, tais como rede de esgotos, abastecimento de água, iluminação, matadouros e cemitérios públicos, não se enquadrando nos ideais de salubridade defendidos pelas elites locais.

As tentativas de higienização efetuadas nas cidades brasileiras de então, tinham como referência o exemplo europeu e esbarravam freqüentemente nos hábitos e condutas da população. Se observa, através dos Códigos de Posturas Municipais, as tentativas do poder público para controlar a população e o espaço urbano, determinando o arruamento, a construção de muros e calçadas, o esgotamento de águas servidas, a eliminação do lixo e outros dejetos, além da implantação de matadouros e de cemitérios públicos.

Em Cuiabá, essa preocupação se refletiu no primeiro Código de Posturas da cidade, elaborado em 1832, trazendo em seus artigos:

Nesta cidade se farão os cemitérios fora do recinto dos templos, para serem neles enterradas todas as pessoas de qualquer estado, ou condição, que seja: Depois de feitos, a Câmara organizará suas posturas.

Semelhantemente serão feitos freguesias e capelas de fora desta cidade, para que dentro das igrejas se não enterre pessoa alguma.<sup>20</sup>

Durante todo o período colonial e em parte do período imperial, os enterramentos em Cuiabá se fizeram nas igrejas e nas suas imediações, sem que causassem maiores problemas à população. Cláudia Rodrigues considera a respeito dessa realidade, na Corte:

---

<sup>20</sup> Código de Posturas Municipais de 1832, artigos 9º e 10º. Todos os documentos doravante citados foram obtidos junto ao Arquivo Público de Mato Grosso (APMT). Nos casos de exceção, será especificada a respectiva fonte.

*Até meados dos Oitocentos, [havia] familiaridade entre vivos e mortos, expressa nos sepultamentos no interior ou em torno das igrejas. Costume este, essencialmente cristão, que possibilitava a vizinhança cotidiana entre os fiéis e seus mortos, pois ao freqüentarem, as igrejas, pisavam, caminhavam, sentavam e oravam sobre as sepulturas.<sup>21</sup>*

A imagem apresentada na Figura 1, abaixo, relativa à cidade do Rio de Janeiro, pode ser útil para ilustrar situações semelhantes no restante do Império.

Figura 1. *Debret, prancha 31 – superior. Na manhã de quarta-feira de cinzas, fiéis aguardam a confissão e a comunhão sentados no chão, sobre as sepulturas da Igreja de Nossa Senhora Mãe dos Homens, na Rua da Alfândega [no Rio de Janeiro]. Enquanto os sepultamentos eram feitos no interior das igrejas, a maioria delas não tinha bancos, como hoje em dia, visto que suas covas eram constantemente abertas para receber novos cadáveres. Os poucos bancos que pudessem haver eram destinados à elite senhorial (Apud RODRIGUES, 1999, p. 65).*

Antes dos cemitérios, os enterramentos em Cuiabá eram efetuados no interior e nos pátios das igrejas, que faziam parte do cenário da cidade, situadas nos morros que lhes davam denominação. Havia, de acordo com Moutinho, três tipos diferentes de enterramento: enterros de abastados, feitos por irmandades religiosas nos consistórios

---

<sup>21</sup> RODRIGUES, 1999.

das igrejas; enterros comuns, efetuados dentro do corpo das igrejas ou das capelas, e os enterros da plebe, no cemitério da igreja ou da fábrica. Os não católicos e as crianças mortas sem batismo eram enterradas fora do adro das igrejas<sup>22</sup>. Não podemos deixar de considerar em Cuiabá desse período, a existência de irmandades religiosas que atendiam a brancos, pretos e pardos, com seus principais objetivos voltados para as cerimônias de enterramento.

Os enterramentos de abastados, efetuados pelas irmandades brancas, se faziam com pompa e esplendor, transformando-se em procissões pelas ruas da cidade, quando se dirigiam da residência do falecido à igreja:

*O corpo, conduzido em tumba da irmandade a que pertencia, era depositado, em seguida à última encomendação, em sepultura distinta, seja na sacristia das Almas ou do Santíssimo, na Sé, ou em qualquer das outras igrejas ou capelas. Os defuntos das classe média eram inhumados no interior dos templos, mas, das grades para baixo.*<sup>23</sup>

Os enterramentos comuns, realizadas pelas irmandades de pardos ou de pretos não contavam com a suntuosidade descrita acima, mas eram geralmente efetuados no interior das igrejas. Os enterramentos dos pobres eram localizados da porta para fora dos templos, em suas cercanias, nos cemitérios das igrejas. Ainda que não fossem todos enterrados no mesmo lugar, todos estariam para sempre próximos dos lugares onde, em vida, fizeram suas orações. Sentiam-se, portanto, protegidos e amparados para o pós-morte.

Em Cuiabá, desde 1835, observa-se, tal como em outras cidades brasileiras, que a regulamentação buscava coibir os enterramentos nas igrejas, como o demonstra a Lei nº 18, de 28 de agosto de 1835, orçando receitas e despesas da Província para o exercício de 1836/1837 e consignando a verba de 1.200 réis para a construção de um cemitério em Cuiabá.

A Lei nº 21, de 2 de setembro de 1835, regulamentava a organização dos cemitérios, fixando o número de cemitérios considerados necessários, definindo a manutenção de um portão com chave e um coveiro com a função de guardar o local e dar sepulturas aos defuntos, proibindo os enterramentos dentro das igrejas, regulamentando as práticas religiosas ali desenvolvidas com o objetivo de *encomendar*

---

<sup>22</sup> MESQUITA, s.d., p. 38.

os defuntos e permitindo aos familiares dos falecidos erigir túmulos *com a decência que quiserem*, ficando o pároco com a obrigação de encomendar o defunto em sua moradia, devendo o corpo seguir logo depois para o cemitério<sup>24</sup>.

Os cuidados a serem tomados pelos párocos com os doentes foram, por sua vez, normatizados pela Igreja através das Constituições do Arcebispado da Bahia de 1707<sup>25</sup>, que, com intuito de melhor atender aos desígnios de Deus, propunha:

São os párocos obrigados por obrigação e razão de seu ofício a administrar a sagrada eucaristia a seus paroquianos enfermos, pelo que mandamos que, não só com suma diligência e cuidados que unem o Senhor a seus fregueses doentes, sendo chamados, mas que com a mesma procurem saber se na sua paróquia há alguns enfermos que estejam em perigo de morte, aos quais se haja de administrar, para que com tempo se lhes administre e não suceda que por sua culpa morrão seus fregueses sem receber esse espiritual mantimento das almas.<sup>26</sup>

A Lei de 1835, contendo medidas de higiene pública, autorizava as Câmaras Municipais a fixarem o número de cemitérios que julgassem precisos, além de estipularem o valor a ser pago pelo enterramento e a penalização aos que não atendessem a essa normalização. Ficava, a partir de então, conforme o Artigo 5º, proibido o sepultamento, tanto dentro do adro das igrejas como em seu interior. Foi a referida lei, no entanto, considerada *letra morta, mandamento inexequível, permaneceu, não obstante a sua promulgação, o costume das inhumações intra muros nas igrejas e capellas*<sup>27</sup>.

A Lei Provincial nº 2, de 4 de janeiro de 1850<sup>28</sup>, que autorizava a Presidência da Província a fazer estabelecer nos subúrbios da cidade um cemitério público, veio reforçar as anteriormente citadas e despendeu verba para a construção dos cemitérios, no valor de 300 mil réis. Parece que fazia-se urgente afastar os cemitérios da cidade, liberando-a de uma fonte de poluição, enquanto por outro lado, salvava-se o cemitério da corrupção da cidade. Esse mesmo projeto autorizava a criação de uma empresa funerária e de condução de cadáveres anexa à Santa Casa de Misericórdia, que como veremos, executava serviços de enterramentos.

---

<sup>23</sup> MESQUITA, s.d., p. 38.

<sup>24</sup> Código de Posturas Municipais. Lei nº 21, de 2 de setembro de 1835.

<sup>25</sup> As Constituições primeiras do Arcebispado da Bahia são o documento canônico mais usado pelo clero do Brasil nos séculos XVIII e XIX, nas suas atividades pastorais, e resultaram do único sínodo diocesano realizado no Brasil colônia, em 1707, em Salvador – sede do único arcebispado existente no Brasil até 1892.

<sup>26</sup> VIDE, 1720. Arquivo do Núcleo de Documentação e Informação Histórica Regional (NDIHR) da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT).

<sup>27</sup> MOUTINHO, 1869, p. 6.

<sup>28</sup> Livro de Leis Provinciais do APMT.

Correspondências da Câmara Municipal trazem outras referências à necessidade de transferência dos enterramentos, como podemos verificar:

[...] Estas obras são de interesse a melhorar o estado sanitário desta cidade, também um remédio hábil de que estes povos tem estado carecido à vinte e seis anos, é providência de suma necessidade bem como o calçamento da cidade, a remoção do cemitério, assim como a proibição de enterrar-se os cadáveres nas igrejas [...]<sup>29</sup>

Augusto Leveger, quando na Presidência da Província, discorria, em seus relatórios, sobre a necessidade de se abandonar os enterramentos nas igrejas.

[...] Entretanto, não deve ser tal a confiança na salubridade do clima que se julguem dispensáveis as providências higiênicas, que foram indicadas em diversos relatórios dos meus antecessores na Presidência, como sejam o estabelecimento de cemitérios, a fim de por termo aos enterramentos nas igrejas.<sup>30</sup>

O mesmo comentário reaparece em 1857, quando era Presidente da Província o Sr. Albano de Souza Osório<sup>31</sup>. Mas em 1859 ainda persistia a mesma prática, pois o Relatório do então Presidente da Província, Joaquim Raymundo de Lamare, apresentado à Assembléia Provincial, registra:

A dessecação de águas estagnadas, a remoção de imundícies que se depositam em diversos pontos da cidade, e, finalmente o estabelecimento de um Cemitério Público para a inumação dos cadáveres, são medidas que reclamam, desde já, nossa mais séria atenção.<sup>32</sup>

A mesma preocupação se faz presente no Relatório do Presidente de Província Coronel Antônio Pedro de Alencastro, de 1861:

Além das providências elencadas, torna-se de urgente necessidade um cemitério, a fim de cessar os enterramentos nas igrejas. A Câmara desta capital reconhece como uma das necessidades que reclamam mais pronta providência, a construção de um cemitério fora da cidade e pede para isso um auxílio que, parece-me, se lhe não deve negar.<sup>33</sup>

No entanto, no relatório da Câmara Municipal, de 1862, há registro de um

---

<sup>29</sup> Ofício da Câmara Municipal de Cuiabá para o Presidente de Província Augusto Leveger, em 5 de julho de 1852.

<sup>30</sup> Relatório do Presidente de Província Augusto Leveger à Assembléia Legislativa Provincial em 10 de maio de 1854.

<sup>31</sup> Relatório do Presidente de Província Albano de Souza Osório à Assembléia Legislativa Provincial em 1857.

<sup>32</sup> Relatório do Presidente de Província Joaquim R. de Lamare à Assembléia Legislativa Provincial em 3 de maio de 1859.

<sup>33</sup> Relatório do Presidente de Província Antônio P. Alencastro à Assembléia Legislativa Provincial em 20 de maio de 1861.

[...] teimoso costume e inveterado uso de enterrarem os corpos dentro de templos situados no meio da população, para onde concorre o povo a assistir os officios divinos por ocasião das missas e festas.<sup>34</sup>

O mesmo relatório traz ainda considerações a respeito da salubridade pública, declarando que

[...] tal é a benignidade do clima, que apesar dos miasmas pútridos que brotam do seio da terra nas ocasiões em que se abrem as sepulturas, conserva-se inalterável o ar sempre puro e a atmosfera sem infecção.<sup>35</sup>

O mesmo relatório da Câmara Municipal, traz, a seguinte indicação:

[...] Em princípio do mês de Agosto do Ano de 1862, deu-se o começo das obras do Cemitério desta capital, obra reclamada ha muitos anos, para se arredar das igrejas o enterramento dos cadáveres, que proporciona um cheiro desagradável e um meio seguro de infecções nocivas à saúde pública por acumulação de materiais pútridos em terrenos muitas vezes revolvidos e calçados.<sup>36</sup>

O presidente da Câmara toma a seu cargo este importante serviço, solicitando dos fiéis, para o levantamento de uma capela, socorros pecuniários como subscrição, mas, dificultando-se o complemento de tal obra somente por meio de esmolas, pede à Câmara uma quantia para coadjuvar as despesas com a mencionada capela<sup>37</sup>.

Herculano Penna, em 1863, anunciava que o cemitério estaria quase pronto para ser entregue à população<sup>38</sup>. Quando em julho do mesmo ano assume a administração da Província o Brigadeiro Alexandre Manoel Albino de Carvalho, o mesmo declara a respeito dos enterramentos:

À minha chegada à esta capital, se tive o desgosto de ver que ainda aqui existia semelhante costume, alegrei-me de observar o estado de adiantamento da Capelinha de Nossa Senhora da Piedade, em construção logo acima do antigo e mesquinho cemitério desta cidade e próximo às áreas destinadas a um outro cemitério empreendido pela Irmandade das Almas, em cujo trabalho notei que se interessava o respectivo provedor Cônego Manoel Pereira Mendes.<sup>39</sup>

---

<sup>34</sup> Relatório apresentado pelo Presidente de Província Herculano Ferreira Penna aos vereadores da Câmara Municipal de Cuiabá em 17 de março de 1862.

<sup>35</sup> *Idem.*

<sup>36</sup> Relatório apresentado pelo Presidente de Província Herculano Ferreira Penna aos vereadores da Câmara Municipal de Cuiabá em 17 de março de 1862.

<sup>37</sup> *Idem.*

<sup>38</sup> Relatório de Presidente de Província Herculano F. Penna à Assembléia Legislativa Provincial em 1863.

<sup>39</sup> Relatório de Presidente de Província Alexandre Manoel Albino de Carvalho em 3 de maio de 1864.

O debate sobre a criação dos cemitérios ganhou maior relevância a partir da gestão do Presidente da Província Manoel Albino de Carvalho, que, ao chegar em Cuiabá, se deparou com uma cidade que não atendia a seus ideais de higiene e salubridade, pois os enterramentos ainda se faziam nas igrejas:

Não censuro, mas deploro que em 1864 ainda se enterrem cadáveres nas igrejas de Cuiabá, conjuro-vos, pois, senhores, a extirpar um costume atualmente reprovado por todos os povos civilizados, e já extinto em todas as demais províncias do Império.<sup>40</sup>

A transferência dos enterramentos das igrejas para os cemitérios públicos era parte de uma proposta de ordenação do espaço urbano defendida principalmente pelas elites locais, em busca dos ideais de progresso, desenvolvimento e civilização, sob influência de práticas européias burguesas que, através da Corte, eram distribuídas pelo país, principalmente através dos discursos dos Presidentes de Província<sup>41</sup>.

O projeto de esquadramento das cidades brasileiras, na segunda metade do século XIX, tem por objetivo localizar, transformar ou afastar determinados elementos considerados como principais responsáveis pela insalubridade e pelo comprometimento da saúde e higiene públicas, como os matadouros e os cemitérios<sup>42</sup>.

Em Cuiabá, uma das primeiras medidas de racionalização do espaço da cidade, assim como de reorganização da vida e da morte, foi a proibição do espetáculo da morte a partir da desestruturação da forca – instalada no chamado Campo do Ourique –, no início da década de 1850<sup>43</sup>. Moutinho, a esse respeito, considera:

*Tivemos ocasião de assistir ali ao bárbaro espetáculo do estrangulamento de dois homens pela forca. Felizmente tem desaparecido esse costume repugnante e imoral de castigar os crimes, porque não consegue esta pena os fins a que quer a sociedade chegar, não aterrando ao menos com o exemplo, em razão de as execuções continuadas não trazerem como resultado senão o familiarizar-se o povo com eles, sem que dêem lugar ao arrependimento do criminoso.*<sup>44</sup>

O Cemitério da Piedade foi benzido, assim como sua capela, nos dias 01 e 02

---

<sup>40</sup> *Idem.*

<sup>41</sup> Cf. ROCHA, 1995 e 1998.

<sup>42</sup> Cf. MACHADO *et al.*, 1978, p. 18-19.

<sup>43</sup> Cf. VOLPATO, 1993, p. 29.

<sup>44</sup> MOUTINHO, 1869, p. 38.

de novembro de 1863<sup>45</sup>. Localizado próximo ao Primeiro Distrito do Senhor Bom Jesus de Cuiabá, viria a dividir suas funções com dois outros cemitérios públicos denominados **Cemitério de São Gonçalo** e **Cemitério do Cai Cai**, que atendiam respectivamente à região do Segundo Distrito e ao enterramento dos variolosos de 1867. O Presidente de Província João José Pedrosa esclarece a forma como deveriam ser administrados:

[...] Os dois primeiros devem ter administradores nomeados pelo Presidente da Província, incumbindo aos párocos a administração espiritual dos estabelecimentos. No entanto, eles são dirigidos independentemente da ação do governo. O cemitério público de N. Senhora da Piedade não é estabelecimento público, pois pertence à fábrica da catedral.<sup>46</sup>

José de Mesquita considera a respeito desses enterramentos, que *as sepulturas da fábrica, ficavam, a princípio, no próprio corpo da igreja matriz*. Com o crescimento populacional da cidade, teria surgido, conforme Moutinho, a necessidade de transferir os para o cemitério, local onde inicialmente se enterravam apenas os cadáveres dos miseráveis, escravos e supliciados. De acordo com Mesquita, *foi desse mesquinho e incipiente cemitério que se originou o atual Cemitério da Piedade*<sup>47</sup>. Teria havido crescimento populacional da cidade a ponto de os espaços das igrejas se tornarem exíguos e, conforme Mesquita, justificar a necessidade do cemitério? Ou o que realmente movia a transferência dos enterramentos para os cemitérios era a existência de cadáveres no interior das igrejas, considerados prejudiciais à saúde pública? De acordo com a nova orientação médico-higiênica, e com os ideais civilizadores, os cemitérios deveriam ser construídos afastados das cidades, pois os cadáveres eram identificados como impuros, transmissores de doenças e cercados de horror, devendo estar, portanto, longe do convívio diário da população.

As idéias médicas, então discutidas no Rio de Janeiro e propagadas pelo interior do Império Brasileiro, descartavam o argumento religioso de que as doenças eram resultado da cólera divina sobre homens pecadores. Os médicos sanitaristas interpretavam as epidemias do século XIX a partir do contágio ou da infecção. Fazia-se necessário, portanto, para preservar seus habitantes, que as cidades fossem urbanizadas e, nesse processo, que todas as instituições consideradas perigosas ou infectas, embora

---

<sup>45</sup> Relatório do Presidente de Província Alexandre Manoel Albino de Carvalho, em 3 de maio de 1864.

<sup>46</sup> Relatório do Presidente de Província. João José Pedroza, de 1879.

indispensáveis, como os hospitais, prisões, matadouros e cemitérios fossem expulsas para os arredores da cidade.

De acordo com os novos parâmetros de civilização e de salubridade urbana, os enterramentos não poderiam continuar sendo executados nas igrejas, e uma demonstração disso foram as preocupações com o controle dos miasmas e das emanções pútridas a partir da conveniente localização do Cemitério da Piedade.

Os Presidentes de Província que para cá eram designados geralmente vinham da Corte trazendo consigo outros referenciais de vida e de comportamento, e, além das atribuições de olhar pelos interesses da sociedade – *um olhar que era entendido como o exercício de uma vigilância, que pressupunha centralização, dominação e poder*<sup>48</sup> –, deploravam, da mesma forma que os viajantes que escreveram sobre a região, os hábitos da população, considerados por eles como pouco empreendedores, sem quaisquer habilidades pessoais, além de possuírem má índole, geradora de crimes<sup>49</sup>:

*[...] residir em Mato Grosso significava abrir mão de uma vida mais sofisticada e mais dinâmica. Os hábitos da população, mesmo de sua classe dominante, eram considerados por demais interioranos, rústicos e insípidos.*<sup>50</sup>

O Cemitério da Piedade, elemento de salubridade construído no século XIX, foi apresentado e reconhecido pela elite social e política local como um importante fator de progresso e civilização, e localizava-se fora do perímetro urbano de Cuiabá, pois, de acordo com a nova regulamentação médica, fazia-se necessário o afastamento de determinados espaços específicos, como os lugares de acúmulo e amontoamento de tudo o que pudesse provocar doença ou a formação e difusão de fenômenos epidêmicos ou endêmicos<sup>51</sup>. Os cemitérios são criados essencialmente para afastar os problemas de saúde pública que poderiam advir a partir de sua proximidade, não se concebendo mais os enterramentos dentro dos templos ou em sua volta.

O local escolhido para construção do cemitério reflete a preocupação de se garantir enterramentos a céu aberto, em locais afastados e ventilados, pois, dessa forma, as exalações provenientes dos cadáveres não afetariam a saúde dos habitantes da cidade.

---

<sup>47</sup> MESQUITA, s.d., p. 39-40.

<sup>48</sup> Cf. MATTOS, 1987.

<sup>49</sup> Cf. Relatório de Presidente de Província João José Pedrosa, em 1879. A respeito dessa visão sobre a população cuiabana do período imperial ver GALETTI, 2000.

<sup>50</sup> VOLPATO, 1993, p. 37.

*Além de situá-los extramuros, procurar-se-ia um local onde determinadas exigências deveriam ser respondidas, como por exemplo, a altitude do terreno, a composição de seu solo e sua vegetação*<sup>52</sup>.

O Cemitério da Piedade estaria, então, localizado num ponto extremo, fora do espaço urbano da cidade, num altiplano, em local varrido por ventos e longe dos caminhos percorridos diariamente pela população, além de totalmente afastado das manifestações religiosas que continuariam a ocorrer nas igrejas.

Determinados odores passam a incomodar e a serem considerados insalubres, anti-higiênicos e proibidos dentro do perímetro urbano. Os enterramentos, que antes se efetuavam nas igrejas ou em suas imediações, são considerados perigosos à saúde pública, devendo ser afastados para os arredores da cidade. *Os gazes e emanações pútridas que se erguem dos cadáveres deixam se insinuar na textura da atmosfera*<sup>53</sup>, comprometendo a qualidade do ar, tornando-o irrespirável.

Foucault, ao discutir a localização do hospital no corpo da cidade, constituindo uma região definida por ele como sombria, obscura e confusa, para onde afluem pessoas acometidas pelos mais diversos males, faz considerações que se aplicam também aos cemitérios, vistos enquanto locais perniciosos à saúde, por difundirem perigosamente miasmas, ares poluídos e águas contaminadas<sup>54</sup>.

Com a urbanização, enquadram-se hospital e doentes por precisarem de controle; com o cemitério, enquadram-se e afastam-se os mortos, para que não afetem a saúde dos vivos.

As descobertas científicas do século XIX influenciarão nas discussões sobre a conveniente localização dos cemitérios, assim como a respeito da influência desses estabelecimentos no aparecimento de doenças. As preocupações com os sepultamentos tornavam-se maiores a partir do aparecimento de epidemias, quando as mortes se tornavam mais freqüentes e as transmissões da doença e o medo da morte se tornavam uma constante.

Para afastar epidemias é preciso também afastar os cemitérios e sepultar os mortos em locais distantes e em covas de grande profundidade para que os vapores malignos e contagiosos não se comuniquem à população. Caso contrário os cemitérios

---

<sup>51</sup> Cf. FOUCAULT, 1993, p. 89.

<sup>52</sup> RODRIGUES, 1997, p. 59.

<sup>53</sup> CORBIN, 1987, p. 44.

<sup>54</sup> FOUCAULT, 1993, p. 108.

continuariam considerados como propagadores de doenças<sup>55</sup>. Em Cuiabá, durante a epidemia de varíola de 1867 foi construído um cemitério especial para os mortos pela doença<sup>56</sup>, enquanto que a população se tornou mais receptiva às inumações no Cemitério da Piedade.

Além da adequação às novas propostas de civilização e progresso, os enterramentos nos cemitérios podem ser percebidos como uma proposta de alteração de hábitos religiosos e sociais, entrando em choque com antigos valores, gerando manifestações por parte de representantes da igreja e de diversos segmentos da população, principalmente aqueles organizados em torno das irmandades religiosas.

No Rio de Janeiro do século XIX, as teses infeccionistas eram endossadas pelas autoridades locais, enquanto que a febre amarela era associada às precárias condições sanitárias da cidade, com seus pântanos e poças d'água imundas e estagnadas, além de detritos os mais diversos em decomposição pelas ruas, facilitando a proliferação de doenças<sup>57</sup>.

*[...] A morte sitiava a cidade, pois acampara no Império em meados do século. Epidemias de febre amarela ocorreram em 1850, 1852, 1853 e 1854, vitimando sobretudo os estrangeiros; 1856 foi sobretudo o ano do cólera, que matou os escravos principalmente. Chamados pela família daqueles que se encontravam desesperadamente enfermos, os padres ajudavam os brasileiros a morrer; os funerais eram pomposos, marcando a vida da cidade em muitas ocasiões.<sup>58</sup>*

Em Cuiabá percebe-se, no mesmo período, tentativas de transformar ou substituir antigas práticas populares pela imposição de novos e científicos saberes normativos criando necessidades, como as voltadas para projetos que visavam a salubridade e o embelezamento do centro da cidade, através do calçamento e iluminação das suas ruas centrais, a construção de fontes de abastecimento de água e a instrução pública, dirigida principalmente às crianças, com o intuito de substituir antigos hábitos considerados pouco saudáveis. Observa-se ainda a repressão policial, utilizada principalmente através da coerção sobre atividades desenvolvidas pelas classes populares.

---

<sup>55</sup> MACHADO *et al.*, 1978, p. 87-89.

<sup>56</sup> A esse respeito ver: VILELA, Marlene M. Quando o dedo de Deus apontou a nossa Província ao anjo da morte: A ocasião da varíola em Cuiabá, 1867. Cuiabá.UFMT. ICHS. Deptº de História. Dissertação de Mestrado. 2001.

<sup>57</sup> CHALHOUB, 1996, p. 66.

<sup>58</sup> MATTOS, 1987, p. 73.

O esquadramento urbano buscado no século XIX é sistemático e fundamentado em um saber médico aparelhado que propõe um controle exaustivo sobre as cidades e suas populações, procurando levá-las a determinadas práticas, como a limpeza das ruas e das moradias, e a criação de determinados elementos, como cadeias públicas e cemitérios afastados do perímetro urbano, para conterem em seu interior aqueles que perturbarem a ordem pública e aqueles que se tornarem corpos putrefatos.

O cemitério era considerado uma necessidade para uma cidade de homens civilizados, como se definiam as elites. Uma vez construído e corretamente imposto às classes populares, elas certamente teriam que aceitá-lo.

A higienização integrava duas facetas: a externa, facilmente assegurada através dos projetos acima citados, e a interna, aquela que objetivava transformar a população, introjetando valores e estilos de vida capazes de fazê-la abdicar de seu tradicional modo de ser, incorporando os valores modernos.

Essa proposta de controle social acaba adentrando mesmo o espaço privado, vindo a influenciar no modo de viver e, igualmente, na forma de morrer.

Os Códigos de Posturas Municipais, as Leis Provinciais, os Relatórios da Câmara Municipal de Cuiabá, bem como os Relatórios de Presidentes de Província, trazem essa preocupação ao elencar espaços considerados importantes para a manutenção da saúde e da ordem:

[...] Alinhamento, limpeza, iluminação e desempacamento das ruas e praças, conservação e reparos de muralhas feitas para segurança dos edifícios públicos, calçadas, pontes, fontes, chafarizes, poços, tanques e quaisquer outras construções em benefício comum dos habitantes ou para decoro das povoações.<sup>59</sup>

A regulamentação da sociedade não se efetivará apenas no controle da educação, saúde e higiene da população, buscando a organização do espaço urbano. Fará muito mais, não se limitando apenas a controlar os indivíduos vivos, mas também buscando a regulamentação do espaço dos mortos através do estabelecimento de cemitérios fora do recinto dos templos<sup>60</sup>.

A salubridade passa a ser vista como objetivo e meio para a busca da saúde. De todos os odores, o que mais desagradava era o cheiro de defunto, antes facilmente suportável no interior dos templos ou nas suas imediações, em meio às orações,

---

<sup>59</sup> Artigo nº 8 do Decreto de Leis Provinciais nº 7, de 14 de dezembro de 1880.

<sup>60</sup> Cf. Artigo nº 8, § 2º, do Decreto de Leis Provinciais nº 7, de 14 de dezembro de 1880.

cânticos, velas e incensos.

Segundo a nova noção de salubridade, os enterramentos, até então efetuados no interior das igrejas, passam a ser considerados insalubres e perigosos à saúde pública, devendo ser afastados para os arredores das cidades. Uma prova dessa prática é o Regulamento para os Cemitérios Públicos de 1858 a 1865, que será discutido adiante neste trabalho.

O espaço urbano é delimitado e esquadrinhado, devendo mortos e vivos ficar definitivamente separados. A medicina dita as normas, enquanto que os legisladores seguem suas determinações na reordenação do espaço, em que uma nova geografia urbana não mais permite um entrelaçamento maior entre os espaços físicos de mortos e vivos.

A preocupação em torno da transferência dos enterramentos das igrejas para os cemitérios públicos, em Cuiabá, não diferia da realidade vivida nas principais cidades do Império.

No Rio de Janeiro, o Código de Posturas de 1832 traz indicações a respeito dos enterramentos e dos cemitérios, ordenando a necessidade de atestados de óbitos fornecidos por médicos e regulamentando a profundidade das covas, assim como proibindo os enterramentos nas igrejas e conventos<sup>61</sup>.

No entanto, a transferência dos enterramentos no Rio de Janeiro só se deu a partir do impacto da febre amarela, que *provocou o medo entre os vivos e projetou-se no temor destes em relação aos seus mortos, na medida em que difundiu a concepção de que as sepulturas e seus cadáveres eram focos de infecção*<sup>62</sup>. O decreto nº 583 de 1850 autorizou o governo a regulamentar a localização e construção dos cemitérios nos subúrbios da cidade, assim como os preços referentes a sepulturas, caixões e transporte de cadáveres<sup>63</sup>.

Em 1836 ocorreu em Salvador a Cemiterada, uma revolta pluriclassista contra a transferência dos enterramentos, que destruiu um cemitério recém construído, numa manifestação violenta, organizada a partir de convocações feitas por irmandades religiosas que tinham nos enterramentos dentro dos templos suas principais funções. Os sinos, comumente usados para convocação dos fiéis às missas e procissões foram utilizados para conclamá-los ao protesto. A população se uniu aos manifestantes,

---

<sup>61</sup> MACHADO *et al.*, 1978, p. 294.

<sup>62</sup> RODRIGUES, 1997, p. 53.

engrossando as fileiras das confrarias em defesa de seus interesses. Rumaram todos para o Palácio do Governo, onde pediram a anulação da lei que proibia os enterramentos nas igrejas. Após essa manifestação, a multidão rumou para o cemitério recém construído, portando machados, alavancas e outras armas que encontraram pelo caminho e destruíram o cemitério. A população baiana, historicamente rebelde, só viria a aceitar os enterramentos nos cemitérios ao se deparar com uma epidemia de cólera<sup>64</sup>.

Em São Paulo, em 1850, os enterramentos ainda se faziam nos interiores das igrejas. Por volta de 1856, diante da epidemia de cólera-morbo, o primeiro cemitério começou a ser construído, sendo inaugurado apenas em 1858, enfrentando resistência da população e das irmandades religiosas<sup>65</sup>.

Em Goiás, a preocupação com a transferência dos sepultamentos aparece inicialmente no início da década de 1840, mas a construção do cemitério tomou forma de lei apenas em 1850, com a autorização de verbas para tal. No entanto, a inauguração dessa obra se deu apenas em 1858, ficando proibidos os enterramentos no interior das igrejas a partir de 13 de fevereiro de 1859<sup>66</sup>.

Na cidade de Joinville a febre amarela grassava com elevado número de mortos entre os imigrantes europeus nas décadas de 1870 a 1890, impondo a prática dos enterramentos em cemitérios fora dos templos. O primeiro cemitério da cidade, denominado **Cemitério da Colônia**, contava com sepultamentos de católicos e de luteranos, fato inusitado para a época, mas compreensível a partir do fato de todos serem imigrantes alemães<sup>67</sup>.

Em Curitiba, a transferência dos enterramentos não se diferenciou muito dos exemplos citados. Por ocasião da epidemia de varíola naquela cidade, em 1815, foi criado o **Cemitério do Sítio do Mato**, ou *cemitério dos bexiguentos*, existindo na cidade outros dois cemitérios, sem contudo conseguir romper com o velho hábito dos enterramentos nas igrejas: *os mais abastados chegavam a construir em seus sítios pomposas capelas, onde eram sepultados seus familiares*<sup>68</sup>.

A primeira proposta para construção do Cemitério Municipal de Curitiba ocorreu em 1829, quando a cidade enfrentava mais uma epidemia, e ao longo dos anos

---

<sup>63</sup> *Ibidem*, p. 124.

<sup>64</sup> REIS, 1991, p. 13-18.

<sup>65</sup> GUEDES, 1986, p. 64-80.

<sup>66</sup> RABELO, 1997, p. 33-34.

<sup>67</sup> GUEDES, 1986, p. 34.

<sup>68</sup> CAROLLO, 1995, p. 50.

1830 prosseguiram discussões a respeito na Câmara Municipal. Em 1850, diante de nova epidemia de bexigas, foi nomeada uma comissão para orçar as obras do cemitério, que adquiriu terreno de propriedade do Padre Agostinho, ficando o cemitério conhecido como **Chácara do Padre Agostinho**. Apesar de diversos períodos de paralisação das obras e das demais dificuldades encontradas *a benção do Campo Santo ocorreu em 1º de Novembro de 1865*<sup>69</sup>.

Percebemos similaridade com Cuiabá, onde o **Cemitério da Piedade** foi denominado **Chácara do Albino**<sup>70</sup>, em alusão ao Presidente de Província de então, Alexandre Manoel Albino de Carvalho, defensor dos enterramentos nos cemitérios, na segunda metade do século XIX, após uma epidemia de bexigas.

A realidade vivida em Cuiabá, com toda a discussão em torno da construção do cemitério e a resistência da população organizada em torno das Irmandades, gerada pela transferência dos enterramentos, não estava distante da realidade dos maiores centros do país.

O Cemitério da Piedade só foi inaugurado em 1864, cerca de trinta anos depois de promulgada a lei que proibia o enterramento nas igrejas, a partir de um Regulamento para os Cemitérios Públicos, que será discutido a seguir; sendo que em 14 de julho daquele ano foi ocupada a primeira sepultura depois do Regulamento, quando Alexandre Manuel Albino de Carvalho era Presidente da Província de Mato Grosso<sup>71</sup>.

O espaço disponível para a construção do Cemitério da Piedade foi, no entanto, considerado muito pequeno, sendo indispensável ampliá-lo mais de uma vez, através da compra e anexação de terrenos em seus limites, fato que pode ser confirmado a partir da leitura de correspondência expedida pelo administrador temporal do cemitério:

Com todas as cautelas necessárias, fiz compra no dia 14 do corrente, a Germana Leite Pereira, de 08 braças de terreno e uma pequena casa nele edificada e a Vicente Fernandes dos Reis de 04 braças, tendo pela quantia de quinhentos e cinquenta mil réis, para o aumento do Cemitério Público desta cidade, pelo lado do norte.<sup>72</sup>

Uma outra correspondência, endereçada ao Presidente da Província pela Câmara Municipal de Cuiabá, informa a respeito da incorporação do terreno de uma travessa ao espaço do cemitério:

---

<sup>69</sup> *Ibidem*, p. 57-74.

<sup>70</sup> Denominação dada por José de Mesquita ao Cemitério da Piedade em obra já citada.

<sup>71</sup> Ofício da Administração do cemitério para o Presidente da Província, de 15 de julho de 1864.

[...] visto a pouca servidão que presta ao público, a travessa do lado do Norte, que medeia entre o mesmo cemitério e o terreno que para aumento deste, à ordem de V. Ex<sup>a</sup> vai cumprir-se, que se feche a dita travessa para incorporar-se ao referido cemitério o terreno.<sup>73</sup>

Em virtude da relevância dada pelo Presidente de Província Alexandre Manoel Albino de Carvalho à construção do Cemitério da Piedade, ele é reconhecido, pelo administrador do mesmo, como seu protetor:

[...] O Cemitério da Nossa Senhora da Piedade, que não é mais uma quimera, mas, sim, e graças aos incansáveis esforços de V. Ex<sup>a</sup>, uma realidade patente aos olhos de todos, majestoso monumento à sóbria e fraternal administração de V. Ex<sup>a</sup>, conseguindo esse aumento como espero da justiça da Ilm<sup>a</sup> Câmara e da bondade de seu ilustre protetor, atingirá o grau de perfeição que deve ter um estabelecimento de tanta consideração.<sup>74</sup>

O administrador do Cemitério da Piedade, Cônego José Jacinto da Costa e Silva, logo que julga conveniente, solicita a demarcação das referidas classes e ordens no interior do Cemitério da Piedade, visando a organização dos enterramentos, que não deveriam ser feitos de maneira aleatória:

Em conformidade com o Art. 50 do Regulamento do Cemitério, a escrituração deve indicar as classes, ordem e número das sepulturas e sendo preciso que estejam demarcadas as ditas classes e ordens para começar a mesma escrituração, rogo a V. Ex<sup>a</sup>, se digne dar as devidas providências a fim de serem designados os lacres das sepulturas de primeira, segunda e terceira classes e numerados os carneiros e sepulturas de quarta classe, primeira e segunda ordens e para evitar desde já, a confusão nos enterramentos.<sup>75</sup>

O mesmo administrador anuncia, em 1864, a distribuição dos terrenos do interior do cemitério para as Irmandades.

[...] Cabe-me a distinta honra de comunicar a V. Ex<sup>a</sup> que em fiel observância do Artigo nº 10 do Regulamento de 20 de Junho do corrente ano, foram ontem pelas Quatro horas da tarde empossadas as Irmandades do Santíssimo Sacramento, Boa Morte, Rosário e São Benedito, dos terrenos concedidos por V. Ex<sup>a</sup> e pelo Exm<sup>o</sup> Sr. Bispo Diocesano, no Cemitério Público de Nossa Senhora da Piedade para seus cemitérios particulares.<sup>76</sup>

---

<sup>72</sup> Ofício da Administração do Cemitério da Piedade, de 18 de outubro de 1864.

<sup>73</sup> Ofício da Câmara Municipal à administração do Cemitério da Piedade, de 24 de outubro de 1864.

<sup>74</sup> Ofício do Administrador temporal do Cemitério da Piedade, de 2 de setembro de 1864.

<sup>75</sup> Ofício da administração do Cemitério da Piedade, de 14 de julho de 1864.

<sup>76</sup> Ofício da administração do Cemitério da Piedade, de 30 de julho de 1864.

Deixou de comparecer à solenidade de posse o representante da Irmandade das Almas, enquanto que o tesoureiro da Irmandade do Senhor Bom Jesus deixou de tomar posse do terreno que lhe foi concedido, alegando que o fato importaria em despesas maiores do que as que podia suportar a sua irmandade para a construção de seu cemitério. Considerando a Irmandade do Senhor Bom Jesus e seu quadro de irmãos, formado por pessoas da elite cuiabana de então, pode-se questionar o verdadeiro motivo da não aceitação ou identificar nesse ato uma resistência sutil à transferência dos enterramentos. Um outro ofício traz a seguinte declaração:

[...] remove-se a pequena dúvida apresentada pela Irmandade do Senhor Bom Jesus, pelo que é necessário que V. Ex<sup>a</sup> se digne ordenar ao Ilm<sup>o</sup> Dr. Engenheiro, para amanhã ou depois, medir e demarcar o terreno concedido a esta irmandade, a fim de se lhe poder dar a devida posse, na forma do Art. 10 do Regulamento.<sup>77</sup>

Resolvida a questão, procedeu-se à medição do terreno concedido à Irmandade do Senhor Bom Jesus, lavrando-se o termo em livro do cemitério<sup>78</sup>. No entanto, as irmandades não adequaram facilmente suas atividades sociais, fúnebres e religiosas às novas práticas de enterramento, totalmente diversas das até então executadas e que se chocavam com seus principais interesses. Augusto Leverger, ao se referir aos cemitérios públicos, declara:

Julgam pessoas entendidas que não foi suficiente o prazo concedido às irmandades para dentro dele, poderem com os poucos recursos que tem, aprontar jazigos para seus irmãos, sendo consequência o risco de dissolverem-se algumas dessas confrarias pela impossibilidade de satisfazerem os seus compromissos.<sup>79</sup>

Todas as irmandades da cidade enfrentariam igualmente dificuldades econômicas? Os motivos não poderiam ser outros? Não poderia tratar-se de uma estratégia para conseguir mais tempo e, talvez, tentar reverter o processo de transferência dos enterramentos? Em seguida o mesmo documento traz:

Decidireis se convém conceder novo prazo e permitir que até a sua expiração, possam essas pias corporações mandar fazer gratuitamente enterramentos nos cemitérios públicos.<sup>80</sup>

---

<sup>77</sup> Ofício da administração do Cemitério da Piedade, de 8 de agosto de 1864.

<sup>78</sup> Ofício da administração do Cemitério da Piedade, de 16 de agosto de 1864.

<sup>79</sup> Relatório do Vice Presidente de Província Augusto Leverger na abertura de sessão ordinária da Assembléia Legislativa Provincial, de 17 de outubro de 1865.

<sup>80</sup> *Idem*.

O Presidente da Província parece realmente preocupado com essa questão, pois ressalta:

Espero que tratareis também de simplificar o complexo de formalidades atualmente exigidas para dar-se sepultura aos cadáveres. Escuso recomendar a maior prudência em um assunto que tem íntima relação com os nossos costumes e com o cumprimento de um dever religioso.<sup>81</sup>

O complexo de formalidades a que se referia certamente dizia respeito ao Regulamento para os Cemitérios Públicos, do qual trataremos em seguida, que em vários itens se chocava com os interesses das irmandades. Essas confrarias procurariam, de acordo com suas possibilidades, retardar ao máximo o prazo estabelecido para a transferência dos enterramentos. Daí a necessidade de legislação específica com objetivo de enquadrá-las, conforme se pode verificar:

O prazo que foi concedido para construção dos cemitérios, de que trata a presente lei, só poderá, depois de findo, ser ampliado por outro nunca maior de dois anos, à contar do dia imediato ao em que houver findado o primeiro e só por motivos muito atendíveis, apresentados em petição, informada pelo diocesano à Presidência da Província.<sup>82</sup>

O portão do Cemitério da Piedade foi aguardado com ansiedade pelas autoridades. O Presidente da Província ordenou que tão logo este chegasse ao porto da cidade fosse imediatamente transportado para o cemitério, para dar início à sua instalação, ficando os custos por conta do Presidente da Província, a título de esmola:

Acabo de receber o ofício de V. Ex<sup>a</sup> datado de hoje, em que se digna comunicar-me a chegada do portão de ferro, por encomenda de V. Ex<sup>a</sup>, para o Cemitério de Nossa Senhora da Piedade desta cidade. Tenho ordenado ao Sr. Tesoureiro que de entrada à quantia de 10\$000, como esmola recebida de V. Ex<sup>a</sup> para o mesmo Cemitério e saída da mesma quantia, para saldo da importância em que veio a ficar o mesmo portão, a fim de que a todo tempo, conste como deve.<sup>83</sup>

Esse mesmo portão mereceu uma observação descritiva e irônica de Karl Von Den Steinen, viajante que esteve em Mato Grosso no Século XIX:

*No portão do cemitério há um baixo relevo, onde se vê um bando*

---

<sup>81</sup> *Idem.* saída da mesma quantia, para saldo da importância em que veio a ficar o mesmo portão, a fim de que a todo tempo, conste como

<sup>82</sup> Lei Provincial de Mato Grosso, promulgada em 30 de junho de 1873.

<sup>83</sup> Ofício da administração do Cemitério da Piedade, de 18 de julho de 1864, ao Presidente de Província.

*prazenteiro de almas expostas às torturas do purgatório. Essa arte, embora nova, não perde a sua graça heróica, pois no templo egeu os moribundos sorriem, aqui, os pecadores ardem no purgatório e ainda riem.*<sup>84</sup>

Figura 2. Fotografia do portão do Cemitério Nossa Senhora da Piedade.<sup>85</sup>

Considerando-se o atual portão, representado na figura acima, e as observações efetuadas por Steinen, teria havido uma substituição, da qual não foram encontrados maiores indícios.

O Cemitério da Piedade contou, para sua construção, com recursos recebidos do poder público. No entanto, uma outra forma de angariar fundos para essa obra foram

---

<sup>84</sup> STEINEN, 1942, p. 65.

<sup>85</sup> Todas as fotografias do Cemitério da Piedade são da autora, à exceção daquela constante na Figura 5.

as doações, através de subscrições:

A Câmara Municipal desta cidade tem a honra de acusar o recebimento do officio de V.Ex<sup>a</sup> datado de 05 do corrente mês, mandando entregar ao Reverendo Cônego Manoel Pereira Mendes, zelador do cemitério público desta capital, a quantia de duzentos mil réis para o fim indicado na citada Lei Provincial nº 09 de 1862, o que ela cumprirá com a primeira arrecadação que se está procedendo.<sup>86</sup>

Para adjutório das obras dos Cemitérios Públicos da Cidade de Cuiabá, a Lei de orçamento Provincial nº 04 de 16 de Dezembro do ano Próximo passado, em seu artigo nº01 § 6º, consignou 2000\$000.<sup>87</sup>

Tenho a satisfação de participar a V. Ex<sup>a</sup> que consegui, por meio de subscrição agenciar mais a quantia de 125\$000 Réis para as obras do cemitério desta cidade, como verá V. Ex<sup>a</sup> da inclusa relação das pessoas que para isso subscreverão, ficando por conseguinte em meu poder e a disposição de V. Ex<sup>a</sup> não só essa quantia, como a de 248\$344 Réis, constante de meu officio nº 13 de 05 do mês próximo passado.<sup>88</sup>

O Cemitério da Piedade contou ainda com a ajuda de um circo equestre e ginástico, que, apresentando-se na cidade no ano de 1864 com um diversificado espetáculo, contando com saltos mortais, equilibristas sobre cordas, além de números com cavalos e de elasticidade, palhaços e teatro, destinou toda a renda da bilheteria do dia 23 de abril em benefício do cemitério da cidade<sup>89</sup>.

A Oficina de Pedreiros em sua relação de obras manufaturadas no mês de fevereiro de 1864, apresenta dois túmulos edificados no Cemitério da Piedade, assim como o Arsenal de Guerra acusa recebimento de pagamento por obras elaboradas para o cemitério:

Tenho a honra de participar a V. Ex<sup>a</sup> que nesta data foi-me remetido pelo Sr. Doutor Firmo de Matos, Chefe de Polícia desta Província, a quantia de 245\$656 Réis, importância da conta de vários objetos feitos por este Arsenal para o Cemitério Público desta cidade, de cuja quantia foi-lhe remetido o competente recibo.<sup>90</sup>

A Secretaria do Arsenal de Guerra colocava à disposição da administração do cemitério os serviços de sentenciados. Em 1865, um sentenciado que cumpria pena trabalhando no cemitério foge do local, não sendo encontrado pela escolta em sua

---

<sup>86</sup> Offício da Câmara Municipal à administração do Cemitério da Piedade, de 07 de janeiro de 1864.

<sup>87</sup> Relatório da Contadoria Provincial de Cuiabá, de 22 de janeiro de 1866.

<sup>88</sup> Relatório da Secretaria da Polícia de Cuiabá, de 13 de abril de 1864.

<sup>89</sup> *A Província de Mato Grosso*, de 23 de abril de 1864.

<sup>90</sup> Offício da administração do Cemitério da Piedade, de 24 de fevereiro de 1864.

procura<sup>91</sup>.

Além da construção, manutenção e administração do Cemitério da Piedade, era preciso encontrar pessoas disponíveis para executar tarefas diversas. Não raras vezes eram escalados soldados da nação ou voluntários para esses empreendimentos:

A Câmara Municipal desta cidade de Cuiabá, acusando o recebimento do ofício de V. Ex<sup>a</sup> datado de 05 do corrente, em que participa a ela ter posto a disposição do Reverendo cônego Manoel Pereira Mendes, zelador do Cemitério Público desta capital, um soldado inválido para servir de guarda do mesmo cemitério, para ser este abonado com a gratificação de 3000 Réis mensais, designado pela Lei Provincial nº 05 do ano próximo passado.<sup>92</sup>

Além das dificuldades já expostas, o espaço do Cemitério da Piedade, talvez por sua localização afastada das principais atividades cotidianas dos cuiabanos, servia, não raras vezes, para a realização de práticas consideradas ilícitas ou mesmo como local de esconderijo, conforme indica o Sumário-crime nº 919, onde consta que a escrava de nome Balbina, pertencente ao Cônego Manoel Pereira Mendes, teria sido perseguida pelo soldado do 2º Batalhão de Artilharia a Pé, Estevão da Silva, com uma faca na mão, quando foi buscar água para o seu senhor, sendo salva porque teria sido escondida no cemitério pelos pedreiros que lá a acudiram<sup>93</sup>.

Esta é mais uma informação que contempla a construção do cemitério como um processo longo, pois na década de setenta, ainda não havia sido totalmente concluído.

É interessante destacar que, em 1879, quinze anos após a inauguração do Cemitério da Piedade, o então Presidente da Província João José Pedroza considerava:

As condições topográficas e higiênicas do Cemitério da Piedade não são muito recomendáveis: Dentro da cidade, próximo do Largo da Boa Morte, sobre um terreno elevado, que domina uma parte do povoado, esse cemitério pode, pelos miasmas das putrefações cadavéricas trazidas facilmente pelos ventos e pelas águas, muito contribuir para a insalubridade desta capital. Seria, pois, uma medida de muita utilidade a fundação de outro cemitério mais distante com as condições aconselhadas pelos profissionais, fazendo-se cessar os enterramentos onde atualmente se efetuão.

É de se estranhar tal posicionamento do Presidente da Província, dado que

---

<sup>91</sup> Ofício da Secretaria do Arsenal de Guerra, de 21 de julho de 1865.

<sup>92</sup> Relatório da Câmara Municipal de Cuiabá, de 7 de janeiro de 1864.

<sup>93</sup> Sumário-crime de tentativa de homicídio ocorrido em 1871- Juízo Municipal de Cuiabá.

muito pouco tempo antes, os enterramentos aconteciam nas igrejas, dentro das cidades. O Cemitério da Piedade podia ser considerado ainda como recém-inaugurado. Que interesses estariam envolvidos numa tal manifestação? Ou tratava-se de um Presidente com uma visão muito além do seu tempo?

Apesar da resistência à sua construção, a construção do Cemitério da Piedade contou com a participação de algumas pessoas da elite cuiabana empenhadas na obtenção de recursos para tal e para a administração do memo, como os Presidentes de Província elencados e o Chefe da Polícia, assim como o importante apoio de Joaquim Ferreira Moutinho<sup>94</sup>, que executou as tarefas de escrivão do cemitério e contava com um carneiro perpétuo em seu interior:

A requerimentos das partes devidamente despachadas, foram lançados os termos no Livro do Tombo, sendo um de perpetuidade de Carneiro à Joaquim Ferreira Moutinho e dois de perpetuidade de túmulos a D. Luiza de Moraes Rondon e Celestino Correa de Campos.<sup>95</sup>

O cemitério contava com poucos recursos para cobrir suas necessidades. Além de falta de pessoal necessário aos serviços, existiram ainda alguns problemas circunstanciais como os desacertos entre o provedor do cemitério e os condutores de cadáveres da Santa Casa, que deveriam utilizar-se de covas para enterrá-los, deixando, no entanto, outra cova aberta, dessa forma diminuindo o custo com a abertura das mesmas. Um ofício da administração dessa instituição declara que talvez fosse mais interessante que a Santa Casa contasse com um lugar especial, dentro do Cemitério da Piedade, para efetuar seus enterramentos<sup>96</sup>.

Identificamos nessa proposta uma tentativa clara de constituir a Santa Casa como um elemento não só de exclusão de doentes pobres e miseráveis, como também de manutenção dessa situação no pós-morte.

O hospital de Nossa Senhora da Conceição da Misericórdia, atual Santa Casa de Misericórdia de Cuiabá, foi fundado em 1816, a partir da disponibilidade de um valor referente à construção do Hospital de São João dos Lázarus, que por sua vez foi fundado e construído a partir de um legado feito por Manoel Fernandes Guimarães, português que viveu em Mato Grosso e deixou vultosa quantia em testamento

---

<sup>94</sup> Autor de *Notícia sobre a Província de Mato Grosso*, Moutinho viveu em Cuiabá por mais de quatorze anos e perdeu um filho vitimado pela epidemia de varíola, estando sua dor descrita na obra mencionada.

<sup>95</sup> Ofício da administração do Cemitério da Piedade, de 16 de agosto de 1864.

<sup>96</sup> Ofício da administração do Cemitério da Piedade, de 9 de agosto de 1864.

endereçada à construção de um hospital destinado ao recolhimento de portadores de doenças contagiosas e incuráveis<sup>97</sup>.

A Santa Casa é reconhecida como um lugar de morte, *pois se encarrega dos enterros gratuitos e da inumação dos cadáveres encontrados pela polícia ou executados por ordem da justiça*<sup>98</sup>. Era, portanto, um lugar onde se fazia necessária a presença de um diretor espiritual para atender, principalmente, às últimas necessidades dos moribundos, assistindo-os ou acompanhando-os nos momentos de agonia e administrando os sacramentos necessários<sup>99</sup>. A Santa Casa também cumpria a função de receber e preparar corpos de pobres e miseráveis para proceder aos enterramentos conforme ocorrido com o corpo de Maria Madalena, mulher pobre assassinada no dia 16 de outubro de 1877 nas imediações do bairro do Baú, que foi lavado e vestido por duas companheiras, para posteriormente ser levado até a Santa Casa, onde teria sido metido dentro de um esquife para seguir em direção ao Cemitério da Piedade<sup>100</sup>.

Figura 3. Debret ( prancha 26). Nas indicações nº 1, 2 e 3, caixões para transporte de anjos; na indicação nº 4, *moça vestida de santa, disposta no seu caixão sem tampa*. Na imagem nº 5, um homem vestido com hábito de Santo Antonio; na nº 6, uma devota de Santa Tereza com seu hábito. Finalmente, na indicação nº 7, *a perspectiva de um desses caixões alugados com as tiras destinadas a retirar o corpo para enterrá-lo ou depositá-lo no jazigo* (apud RODRIGUES, 1999, p. 68).

---

<sup>97</sup> NASCIMENTO, 1999, p. 33.

<sup>98</sup> DEBRET, s.d., p. 47.

<sup>99</sup> MACHADO *et al.*, 1978, p. 61-64.

<sup>100</sup> Auto de perguntas feitas à acusada Ignêz, escrava de D. Constança Perpétua Monteiro, de 16 de outubro de 1877.

Provavelmente teria acontecido com o corpo de Maria Madalena um enterramento de acordo com a indicação de número 7 na Figura 3, acima, ou, ainda, conforme descrição jornalística sob o título de **Um olhar sobre o enterramento no início do século XX**, sobre o fato

[...] tão deprimente para os nossos costumes, de ver quase que diariamente passar os esquifes da Santa Casa, sempre conduzidos por quatro gatos pingados que não cessam de deitar espírito no longo trajeto que vai do edifício daquela instituição de caridade ao Cemitério da Piedade.

O autor analisa o comportamento dos acompanhantes do féretro, por ele considerado desrespeitoso, chamando a atenção para aspectos que *mais de perto afetam a nossa civilização*.

Se a Santa Casa, se a municipalidade, se o Estado, enfim, não querem ou não podem, por um esforço necessário dar ao cadáver do indigente um leito mortuário modesto, mas decente, ao povo cabe tomar a si este encargo.

O artigo continua, enfatizando que a situação que vigorava não condizia com o ideal de progresso:

[...] corpos humanos expostos à curiosidade de transeuntes mal educados, e, afinal, atirados impiedosamente à cova como cão leproso [...]<sup>101</sup>

Os serviços de enterramentos dos desvalidos, realizados pela Santa Casa, parecem não obedecer às normas de respeito aos defuntos. Pelo contrário, caracterizariam-se pelo descaso, chegando a escandalizar àqueles que os assistiam, embora essa instituição tivesse em seus estatutos disposições claras a respeito dos cuidados com o corpo e a alma daqueles a quem deveriam prestar seus serviços materiais e espirituais.

É exemplar o caso de D. Rita Blandina Melles, que, apesar de ser uma mulher de posses, teria, de acordo com o auto do Processo Crime, sofrido uma tentativa de assassinato por parte de sua irmã Ana Josepha da Costa Guimarães, tendo sido conduzida semi-morta ao hospital da Santa Casa de Misericórdia, na padiola da polícia, e, ali chegando, veio a falecer. De acordo com o delegado de polícia encarregado do

---

<sup>101</sup> Jornal *O Comércio*, de 7 de abril de 1910.

expediente no auto do processo crime:

O funeral encarreguei a um empregado do hospital de nome Carlos, sendo levado o cadáver ao Cemitério de Nossa Senhora da Piedade, na madrugada do dia seguinte, onde foi sepultado.

Ao considerar os enterramentos de pobres efetuados pela Santa Casa do Rio de Janeiro, Debret afirma:

*À ruidosa pompa funerária junta-se o som de dois pequenos sinos, quase cobertos pelo ranger dos gonzos enferrujados que os suportam. E a sombra da noite cobre todos esses detalhes com um véu fúnebre, pois a cerimônia, de acordo com os costumes brasileiros, só começa no fim do dia.<sup>102</sup>*

Por que, apesar de se tratar de uma pessoa de posses, o corpo de D. Rita foi sepultado pela Santa Casa? Seria comum a Santa Casa de Misericórdia de Cuiabá fazer enterramentos de madrugada? Porque o enterramento de D. Rita se efetuou nesse horário? Teriam as condições de seu falecimento justificado esse cuidado?

Não encontramos, em nosso trabalho de pesquisa, outras referências a enterramentos noturnos ou de madrugada.

O Presidente da Província deveria nomear um sacerdote nacional ou estrangeiro com habilidades necessárias para servir de diretor espiritual desse hospital de caridade da capital da Província, devendo esse sacerdote residir no mesmo hospital e celebrar o santo sacrifício da missa em todos os domingos e dias santos de guarda, assim como nos aniversários dos óbitos por intenção dos benfeitores do estabelecimento. Deveria ainda administrar os sacramentos necessários aos enfermos e assisti-los na agonia, com todos os socorros de seu ministério sagrado<sup>103</sup>.

O hospital tinha por principal objetivo atender aos doentes pobres e desvalidos, para quem não restava outro recurso além da caridade cristã. No entanto, esse atendimento não raras vezes resvalava no descaso, conforme a documentação anteriormente citada, que confirmamos a seguir acerca de um outro serviço prestado por essa instituição, no atendimento a prisioneiros ou réus da justiça.

Tenho a honra de levar ao alto conhecimento de V. Ex<sup>a</sup>, a inclusa

---

<sup>102</sup> DEBRET, s.d., p. 213.

<sup>103</sup> Relatório da Assembléia Legislativa Provincial, de 30 de agosto de 1843. Fonte: Arquivo do Instituto Histórico e Geográfico de Mato Grosso – IHGMT.

parte do Dr. Amadeu Moura, médico da Santa Casa de Misericórdia, em que se queixa de faltas cometidas pelos guardas do calabouço daquele hospital, chegando ao ponto de não se poder visitar os enfermos réus da justiça que ali se acham curando, pelo abandono dos mesmos guardas, que levam a chave da prisão e retiram-se sem se importarem com suas obrigações.<sup>104</sup>

Apesar de a Santa Casa ser reconhecida como uma instituição filantrópica, voltada ao atendimento dos mais necessitados, que contava com a participação de pessoas de classes privilegiadas, além de religiosos em sua administração, essa instituição possuía escravos e controlava os proventos advindos de seus trabalhos, mesmo quando destinados a obras de interesse social, como a do Cemitério Público:

Não tendo sido a Santa Casa até o presente indenizada na quantia de 26\$000 réis, correspondente aos jornais de 13 dias que nos meses de Janeiro e Fevereiro últimos, seu escravo oficial de pedreiro trabalhou nas obras do cemitério, vem por isso rogar a V. Ex<sup>a</sup> haja de ordenar que o encarregado do pagamento de seus serviços satisfaça essa quantia.<sup>105</sup>

Os cemitérios podem ser reconhecidos como uma micro-reprodução da cidade e de sua população, pois, da mesma forma que na cidade dos vivos todos devem ter suas moradias e pagar por elas, o mesmo se percebe na cidade dos mortos. Enquanto os vivos se dividem em classes sociais e as cidades são construídas e esquadrihadas obedecendo às especificidades sociais e econômicas dos homens que as habitam, os cemitérios, conforme seus Regulamentos, também são construídos, organizados e administrados a partir das diferenças de classe e ordem em que se inserem as sepulturas, que, por analogia, podem ser definidos como os espaços de cada cadáver.

Portanto, havia no Cemitério da Piedade uma organização espacial própria, onde cada morto teria seu espaço devido, constituindo-se, dessa forma, uma geografia funerária, com nítida e clara separação entre abastados e pobres. Suas divisões internas, limitando os cemitérios particulares de diversas irmandades religiosas, permitem que sejam percebidas as práticas de exclusão nessa sociedade, que permanecerão ativas no pós-morte.

Nesse sentido, os Regulamentos Para os Cemitérios Públicos baixados no transcorrer do século XIX pelos Presidentes de Província constituem-se em peças fundamentais da organização da cidade dos vivos e dos mortos, como procurar-se-á

---

<sup>104</sup> Relatório do Provedor da Santa Casa, João A. Ferreira, ao Presidente da Província Antonio Leverger, de 20 de março de 1852.

demonstrar na seqüência, quando procuraremos discutir o primeiro Regulamento para os Cemitérios Públicos de Cuiabá, de 1864.

---

<sup>105</sup> Ofício da Provedoria da Santa Casa ao Presidente de Província Albino de Carvalho, de 2 de setembro de 1864.

## 1.2. O Regulamento para os Cemitérios Públicos de Cuiabá

Para legislar e legalizar os enterramentos na cidade de Cuiabá, o Presidente de Província em exercício, nomeado por Carta Imperial de 12 de maio de 1865, Gen. Manoel Albino de Carvalho<sup>106</sup>, sancionou o Regulamento para os Cemitérios Públicos da Cidade de Cuiabá, composto de 67 artigos, com o objetivo geral de normalizar as práticas de enterramentos na cidade, procurando retirá-los dos interiores das igrejas.

O Regulamento para os Cemitérios Públicos nasce dentro de um projeto de organização e salubridade do espaço urbano da cidade de Cuiabá e não deve ser analisado de forma isolada, mas sim dentro desse contexto maior, onde era bastante forte, principalmente por parte das elites, a aspiração pelo progresso e desenvolvimento da região.

O governo provincial intervirá, dessa forma, na relação estabelecida entre a população e seus mortos, assim como na organização da sociedade cuiabana, envolvendo seus hábitos religiosos e suas práticas de enterramento.

O Regulamento inicia-se com uma declaração que associa a ação do Presidente da Província à do Bispo Diocesano, sugerindo a existência de uma interação entre os poderes político e religioso com o objetivo de facilitar sua aplicabilidade:

[...] o Presidente da Província tendo ouvido o Bispo Diocesano de acordo com ele, e em virtude da autoridade que lhe é conferida pelo artigo 11 da lei Provincial nº 1 do corrente mês: resolve que para execução da mesma lei se observe o seguinte Regulamento.<sup>107</sup>

Em seguida, traz de forma clara a proibição dos enterramentos no interior dos templos, marcando, no entanto, as exceções:

[...] são expressamente proibidos os enterramentos de cadáveres no interior dos templos desta cidade: excetuam-se porém cadáveres dos prelados diocesanos e os das dignidades eclesiásticas prelatícias e canônicas, os dos Reverendos Párochos ou curas perpétuos na forma das constituições.<sup>108</sup>

Às autoridades eclesiásticas continuava sendo garantido o direito ao enterramento no interior dos templos. Os representantes da Igreja estariam reconhecidos

---

<sup>106</sup> MENDONÇA, 1970, p. 53.

<sup>107</sup> Regulamento para os Cemitérios Públicos da cidade de Cuiabá, 1864.

<sup>108</sup> *Ibidem*, Artigo nº 1.

no Regulamento como uma classe privilegiada, portanto não receberiam, no pós-morte, o mesmo tratamento, não se inseriam entre os demais mortais que doravante seriam enterrados em cemitérios públicos.

Podemos considerar a manutenção desses enterramentos nos templos como uma forma de resistência das autoridades eclesiásticas? Talvez tentassem manter uma posição de soberania nos rituais religiosos de morte e de enterramento de seus membros, uma vez que não tinham conseguido manter os enterramentos dos fiéis no interior dos templos.

O segundo artigo do Regulamento considera a existência, em Cuiabá, de dois cemitérios: o de Nossa Senhora da Piedade, localizado na Freguesia do Senhor Bom Jesus, e o de São Gonçalo, na Freguesia de Pedro II, ambos destinados aos enterramentos dos residentes nessas freguesias ou àqueles que neles desejassem ser sepultados.

Apesar do documento referir-se a apenas dois cemitérios na cidade de Cuiabá nesse período, devemos considerar a existência de outro cemitério, pois os variolosos eram enterrados em um outro espaço, específico, em local distante da cidade, o **Cemitério do Cai Cai**. Roberto Machado considera, a esse respeito:

*Quando critica-se e proíbe-se enterramentos nas igrejas, o objetivo é conjurar o perigo do corpo pestilento, não é o cadáver que é considerado perigo sanitário para os vivos, é a peste que torna o morto perigoso e não a própria morte.<sup>109</sup>*

Esses doentes, no entanto, mereceriam *cuidados especiais*, pois, a partir da proposta de esquadrinha do espaço urbano, a medicina social do século XIX procurava controlar sua população, banindo do espaço urbano e do contato social os locais destinados ao tratamento de doenças contagiosas, assim como os locais de enterramento de corpos dizimados pelas pestes, conforme se pode verificar na legislação.

Artigo 25 – Nenhum particular ou nenhuma corporação ou associação poderá estabelecer hospitais, enfermarias, provisórias ou permanentes, fora dos lugares que lhes forem pela câmara marcados. O infrator sofrerá a pena de 30\$000 réis de multa ou oito dias de prisão.

Artigo 26 – É proibido vagarem pelas ruas da cidade ou povoações,

---

<sup>109</sup> MACHADO *et al.*, 1978, p. 96.

peças afetadas de moléstias contagiosas. Os infratores sofrerão a pena de 10\$000 réis de multa ou cinco dias de prisão.<sup>110</sup>

Outras resoluções trazem as mesmas preocupações, como o Código de Posturas, datado de cerca de quinze anos depois, que proibía a exposição de doentes em lugares públicos e a entrada na cidade de pessoas acometidas de moléstias infecto-contagiosas ou epidêmicas. O corpo de falecidos por essas moléstias deveria ser rapidamente conduzido a cemitério especial em caixão fechado<sup>111</sup>.

Todos esses cuidados denotam preocupações especiais voltadas para o controle e exclusão daqueles que, contaminados ou mesmo mortos, poderiam transmitir o mal que traziam consigo. Por que tanta preocupação com moléstias contagiosas?

Na década de 1860, quando a cidade de Cuiabá se deparou com a varíola, foi fundado o cemitério de Nossa Senhora do Carmo, conhecido como *Cemitério do Cai-Cai*, afastado da cidade, com o objetivo de receber os mortos pela doença e preservar a população do contágio, assim como dos miasmas e exalações considerados nocivos à saúde.

Enquanto a mortalidade crescia de modo assustador, os socorros espirituais deixavam de ser oferecidos aos agonizantes. O grande número de mortos rompe com os hábitos religiosos da população, pois não havia meios de as irmandades oferecerem aos seus confrades os serviços funerários, tão preservados em outros períodos<sup>112</sup>.

Os enterramentos nos cemitérios, em Cuiabá, serão certamente mais aceitos pela população, a partir do surto epidêmico de varíola que ceifará a cidade em 1867, alterando os hábitos da população e estabelecendo novas relações entre mortos e vivos a partir de novos hábitos de inumação. Após a epidemia de varíola, a população e mesmo suas elites e dirigentes procuraram reorganizar e preservar a cidade. Daí a necessidade da legislação indicada.

O Regulamento trazia, no artigo nº 27 a determinação de que nenhum corpo deveria ser inumado antes de decorridas vinte e quatro horas de seu falecimento e sem que as autoridades policiais e religiosas determinassem o enterramento<sup>113</sup>.

No artigo seguinte, propõe exceções aos cadáveres que antes das vinte e quatro horas apresentarem sinais de decomposição e os que, frutos de epidemias, devam ser

---

<sup>110</sup> Leis Provinciais, Livro nº 7. Capítulo 8, de 14 de dezembro de 1880.

<sup>111</sup> Resolução nº 29, Código de Posturas Municipais, de 1897.

<sup>112</sup> MOUTINHO, 1869, p. 103.

<sup>113</sup> Regulamento para os Cemitérios Públicos de Cuiabá, Artigo 27.

enterrados imediatamente.

Esses artigos podem ser indicadores de medicalização da morte. No entanto, nos períodos de epidemias esses cuidados, assim como os religiosos, acabavam sendo dispensados, pois todo o cotidiano se via completamente alterado diante de uma realidade terrível.

O Regulamento veta o enterramento nos dois cemitérios acima especificados, aos cadáveres de pessoas que, pelas leis canônicas, não mereciam ou não tinham direito às sepulturas eclesiásticas:

[...] Não podem ser enterrados nos jazigos dos cemitérios de Nossa Senhora da Piedade e do São Gonçalo nem nas Irmandades ali estabelecidas, cadáveres de pessoas a que pelas leis canônicas sejam vedadas sepulturas eclesiásticas.<sup>114</sup>

As lei canônicas a que se refere o Regulamento baseiam-se, certamente, nas Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia, que determinam que

Não se dará sepultura eclesiástica aos judeus sismáticos e apóstatas de nossa santa fé, que a Igreja tem julgado por taes, ou por outra via for notório que o são, nem aos que os favorecem ou defendem.<sup>115</sup>

Em seguida, as Constituições continuam enumerando outros casos em que igualmente se deveria proibir o enterramento em cemitérios cristãos:

Aos blasfemos manifestos de Deus Nosso Senhor, da Santíssima Virgem Nossa Senhora ou dos santos, não constando que morrerão penitentes com manifestos sinais de constrição e arrependimento.<sup>116</sup>

Temos então o registro de outro grupo considerado indigno de ser inumado em cemitérios cristãos, reconhecido como o daqueles que:

[...] estando em seu juízo perfeito por desespero ou ira voluntariamente se matarem ou mandarem matar, morrendo também sem sinais de arrependimento.<sup>117</sup>

A lista daqueles proscritos dos cemitérios cristãos continua enumerando também aqueles que:

[...] estão em desafios públicos ou particulares e morrerem neles,

---

<sup>114</sup> Regulamento para os Cemitérios Públicos de Cuiabá, Artigo 25.

<sup>115</sup> Constituições do Arcebispado da Bahia, Livro 4, Título 57, Item nº 1.

<sup>116</sup> *Ibidem*, Item nº 2.

<sup>117</sup> *Ibidem*, Item nº 3.

ainda que morram arrependidos e aos padrinhos que nos tais desafios morrerem.<sup>118</sup>

Também aos usurários, a Igreja, através das Constituições, nega enterramento cristão, apresentando, no entanto, uma possibilidade de salvação:

Aos manifestos usurários, tidos e havidos por tais, salvo se na hora da morte mostrarem sinais de arrependimento e restituírem ou mandarem restituir os bens ou derem caução suficiente na forma de direito.<sup>119</sup>

Conforme Le Goff. *a única probabilidade de salvação do usurário, já que todo o seu lucro é mal adquirido, é a restituição integral do que ganhou*<sup>120</sup>. O pecado do usurário só é redimido se tudo o que foi roubado for devolvido.

As Constituições Eclesiásticas continuam enumerando os demais casos proibidos de receberem enterramentos cristãos:

Aos manifestos roubadores ou violadores das Igrejas e de seus bens que morrerem sem a penitência e satisfação devidas.

Aos públicos excomungados de excomunhão maior: Aos notórios percussores de clérigos declarados por tais, aos nomeadamente interditos, aos que estão em vida proibidos o ingresso na Igreja, salvo se na hora de sua morte darem sinais de contrição e arrependimento ou fizerem cessar a causa porque estavam censurados, poderão assim depois de mortos ser absoltos da censura e depois da absolvição, enterrados em sagrado.

Aos religiosos professores que no tempo de sua morte constar manifestações que tem bens próprios, contra as regras de sua religião e os que não quiserem renunciar.

Aos que por sua culpa e sem licença e conselhos de seus párocos se deixarem de confessar ou comungar naquele ano e falecerem sem sinais de verdadeira contrição, havendo dúvidas e não constando que deixaram de confessar ou comungar, se lhes não se negará a sepultura.

Aos infiéis e pagãos que nunca receberam nem pediram o sacramento do batismo, mas não se lhes negará eclesiástica sepultura, constando por prova legítima, ao menos de duas testemunhas fidedignas, que na hora da morte clara e expressamente pediram o batismo.<sup>121</sup>

Dentre os excluídos, proibidos de serem enterrados no Cemitério da Piedade e no Cemitério de São Gonçalo, estariam os acatólicos, suicidas, judeus, excomungados,

---

<sup>118</sup> *Ibidem*, Item nº 4.

<sup>119</sup> *Ibidem*, Item nº 5.

<sup>120</sup> LE GOFF, 1989, p. 43.

<sup>121</sup> Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia, Livro 4, Título 57.

supliciados, suicidas e ladrões. O Regulamento faz alusão à construção de um cemitério *especial*, que o governo da Província mandaria erguer, com o objetivo claro de evitar que a *escória social* se misturasse, mesmo após a morte, com os elementos considerados dignos da sociedade.

Nesta pesquisa foi encontrada documentação indicando a transferência de fundos do Governo da Província para o Bispado, para a aquisição de um terreno anexo ao Cemitério da Piedade, onde se daria a construção de um cemitério especial para acatólicos:

[...] em dezembro último mandei entregar ao Reverendo Cônego administrador do Cemitério de Nossa Senhora da Piedade desta capital, conforme requisitou-me S. Ex<sup>a</sup> Ver<sup>a</sup> o Sr. Bispo Diocesano, a quantia de 706\$000 Réis, para aquisição e preparo de um terreno contíguo ao mesmo cemitério, para nele serem sepultados as pessoas acatólicas.<sup>122</sup>

Apesar dessa indicação, não foram encontradas outras referências a respeito desse cemitério especial, que pudessem confirmar a sua existência.

A presença da autoridade eclesiástica era considerada indispensável, assim como a do Inspetor de Saúde ou do médico privado da Polícia, para as cautelas consideradas necessárias, quando do exame de cadáveres, com o objetivo de se evitar o enterramento de cadáveres cuja morte não fosse natural, e, mesmo para que se pudesse organizar uma estatística com a regularidade conveniente, fazendo-se necessário declarar o nome do morto, idade, estado, naturalidade, filiação, data do falecimento e finalmente a natureza da moléstia que ocasionou a morte. Este atestado deveria ser apresentado ao Chefe de polícia ou outra autoridade policial, que, pondo o seu visto, o entregará ao respectivo vigário a fim de mandar proceder ao enterramento na forma de costume<sup>123</sup>.

A presença da figura do Inspetor de Saúde nos momentos de inumação sugere um processo de medicalização da morte em desenvolvimento na cidade, além de apontar para uma junção, na administração e regulamentação dos cemitérios, dos poderes político e religioso ao saber médico. Para Machado,

[...] *a polícia aparece como a forma adequada de intervenção que*

---

<sup>122</sup> Relatório apresentado à Assembléia Legislativa Provincial por José de Miranda Silva Reis, Presidente da Província de Mato Grosso, de 1874.

<sup>123</sup> Secretaria de Polícia de Cuiabá, 12 de novembro de 1863. Fonte: Arquivo do IHGMT.

*vigia a localização de cemitérios, minas, a incineração de cadáveres, controla o comércio, regulamenta os matadouros [...] estabelece-se um olhar múltiplo ou panóptico, que tudo vê e vigia a população.*<sup>124</sup>

A normalização social se faz presente regulamentando até mesmo as formas de expressão de dor e saudades dos familiares, quando o Regulamento determina que epitáfios ou inscrições nos campos sepulcrais só serão admitidos com a anuência da autoridade eclesiástica<sup>125</sup>.

Evidencia-se, assim, a existência de um controle mesmo dos sentimentos, pois buscava-se a instituição de novos valores na cidade para a formação de uma sociedade mais produtiva, que viria ao encontro dos interesses das elites locais, propondo o controle do tempo e do espaço dos homens, esquadrinhando e delimitando todas as suas atividades.

Uma prática que se tornou relativamente comum em Cuiabá, no final do século XIX, foi a compra de túmulos e carneiros perpétuos, efetuada principalmente por pessoas de melhor poder aquisitivo, assim como o aluguel de sepulturas, prática essa indicadora de um processo de individualização do caixão e do túmulo, talvez nem tanto por razões teológico-religiosas de apego aos mortos, mas sim, por razões político-sanitárias de respeito aos vivos<sup>126</sup>.

Temos, então, algumas sepulturas reservadas a túmulos familiares, onde serão registrados os nomes e datas de nascimento e falecimento de todos os inumados. Através dos demonstrativos de receitas e despesas do cemitério (ver Quadro 1 e Quadro 2 a seguir), torna-se possível visualizar os custos de tais práticas.

Os túmulos do Cemitério da Piedade eram divididos em cinco classes e ordens distintas, incidindo essa divisão em valores diferenciados, sendo o valor pago por cada um deles, correspondente a essa classificação.

Havia quatro classes de primeira e segunda ordem para sepultamento de adultos e crianças, sendo a primeira classe endereçada aos escravos e a segunda aos pobres. A terceira classe custava o montante de 30\$000 na primeira ordem e 20\$000 na segunda ordem, sendo considerada classe intermediária. A quarta classe era a mais nobre, formada por carneiras feitas de tijolos, podendo receber canteiros de flores para os inumados, e seus preços variavam entre 120\$000, para os de primeira ordem, e

---

<sup>124</sup> MACHADO *et al.*, 1978, p. 167.

<sup>125</sup> Regulamento para Cemitérios Públicos de Cuiabá, Art. 46.

80\$000, para os de segunda ordem, enquanto que as carneiras perpétuas tinham preços que podiam chegar a 700\$000<sup>127</sup>.

Quadro 1. Demonstrativo de receitas do Cemitério da Piedade efetuadas durante o primeiro trimestre do ano de 1889.

DATA	REFERÊNCIA	RECEITA
03.01.1889	Valor recebido do Gen. João de Oliveira Mello pela prorrogação do privilégio da sepultura do seu filho Antônio Carmo de Oliveira Mello.	30\$000
09.01.1889	Valor recebido do Sr. Dario Bem Dias de Moura, pelo aluguel da Sepultura de 1ª ordem com catacumba para o seu filho, inocente Jandiro.	20\$000
09.01.1889	Valor recebido pelo aluguel da sepultura de 3ª classe em que foi sepultado o cadáver de João Camillo Alves Ferreira.	20\$000
09.01.1889	Valor recebido do Sr. Alferez Alencar, pelo aluguel da sepultura de 1ª Classe sem catacumba para seu filho.	30\$000
23.01.1889	Valor recebido do Aluguel da Sepultura de 3ª Classe, em que foi sepultado o cadáver de D.Rosa Maria de Lara.	30\$000
29.01.1889	Valor recebido do Sr. João Jorge, pelo privilégio ad-perpetuum da sepultura de 5ª classe em que foi sepultado o cadáver de sua esposa D. Anna Soares de Camacho	300\$000
11.02.1889	Valor recebido de aluguel da cova de 4ª Classe 1ª ordem em que sepultou D. Martha de Arruda Leite.	120\$000
11.02.1889	Valor recebido do aluguel da sepultura de 3ª classe em que sepultou D. Delzina Maria da Fonseca.	30\$000
20.02.1889	Valor recebido da 2ª prestação para o privilégio ad-perpetuum de Maria de Figueiredo.	50\$000
02.03.1889	Valor recebido do Sr. Joaquim Theodorico Pereira por conta do privilégio do jazigo de parede em que está sepultura D. Maria Muniz	30\$000
<b>Soma</b>		<b>700\$000</b>

Fonte:Arquivo da Cúria Metropolitana de Cuiabá, caixa 149.

Os túmulos definidos como de privilégio perpétuo – *ad perpetuum* –, de quinta classe, eram negociados a preços muito superiores, como aquele em que foi inumado o corpo de D. Anna Soares de Camacho, negociado pelo valor de 300\$000 réis<sup>128</sup>.

De acordo com João José Reis, *os carneiros representavam um outro mecanismo de estratificação espacial da morte*<sup>129</sup>. Continuando em sua definição, considera o carneiro *um tipo de sepultura privilegiada que recebia mortos das elites*<sup>130</sup>. Essa definição se aplica em Cuiabá, pois os enterramentos em carneiros eram os reservados para a quarta classe. Túmulos de quarta classe também eram negociados a preços altos, como aquele em que foi sepultado o corpo de D. Martha de Arruda Leite, pelo qual foi pago o valor de

<sup>126</sup> FOUCAULT, 1993, p. 89.

<sup>127</sup> MOUTINHO, 1869, p. 88.

<sup>128</sup> Ofício da administração do cemitério ao Presidente da Província, de 19 de setembro de 1864.

<sup>129</sup> REIS, 1991, p. 178.

120\$000<sup>131</sup>.

Havia ainda a possibilidade de se adquirir túmulo através de parcelamento de preço, conforme indica o privilégio *ad perpetuum* de Maria de Figueiredo, pelo qual a família pagou o valor de 50\$000, referente à segunda prestação<sup>132</sup>.

O Cemitério da Piedade contava também com jazigos de parede, conforme aquele negociado ao preço de 30\$000, onde foi sepultado o corpo de D. Maria Muniz. Esse cemitério parece ter contado com pequeno número desses jazigos, localizados todos eles nas paredes de fundo do cemitério<sup>133</sup>.

Os preços de sepulturas do Cemitério da Piedade, desde sua inauguração, foram motivo de discussões, pois, de acordo com a administração do mesmo, os valores cobrados eram insuficientes. É de 1865 a seguinte declaração:

A elevação do preço das sepulturas é de suma necessidade, para se poder levar ao cabo a obra encetada, cuja conclusão, aliás, precisa e depende de somas maiores do que as recebidas pelas mingoadas rendas que dá.<sup>134</sup>

A construção do Cemitério e sua administração enfrentaram inúmeras dificuldades, que variavam das questões econômicas à resistência da população.

Quadro 2. Demonstrativo de despesas do Cemitério da Piedade efetuadas durante o primeiro trimestre do ano de 1889.

02.02.1889	Valor pago ao Sr. Francisco Pereira de Souza por limpeza feita no respectivo cemitério.	20\$000
02.03.1889	Valor pago ao sacristão, seus vencimentos de janeiro.	15\$000
02.03.1889	Valor pago ao sacristão, do mês de fevereiro	15\$000
08.03.1889	Valor pago ao serviços de Godofredo Pereira de Campos, serviços feito no cemitério.	59\$000
15.03.1889	Valor pago ao Sr. Lourenço de Siqueira, serviço na capela.	25\$000
02.04.1889	Valor pago ao cristão, seus vencimentos de março.	15\$000
02.04.1889	Valor pago despendida com limpeza e azeite durante este trimestre.	30\$000
02.04.1889	Valor pago ao Sr. Administrador, sua comissão os 15% sobre a receita.	105\$000
02.04.1889	Valor pago de gratificação a um escrevente.	35\$000
02.04.1889	Valor que se entrega ao Ex <sup>o</sup> . Sr. Bispo.	319\$000
	<b>Soma</b>	<b>700\$000</b>

Fonte: *Arquivo da Cúria Metropolitana de Cuiabá, caixa 149.*

<sup>130</sup> *Ibidem*, p. 180.

<sup>131</sup> Ofício da administração do cemitério ao Presidente da Província, de 25 de setembro de 1864.

<sup>132</sup> Ofício da Administração do cemitério ao Presidente da Província, de 13 de outubro de 1864.

<sup>133</sup> Ofício da Administração do cemitério ao Presidente da Província, de 12 de dezembro de 1864.

<sup>134</sup> Ofício da Administração do cemitério ao Presidente da Província, de 30 de abril de 1865. Fonte: NDHIR

Da mesma forma que na cidade dos vivos, percebe-se no cemitério, a cidade dos mortos, a preocupação em controlar o espaço, numerando-o e classificando-o segundo as classes e ordens, mediante o lançamento em livro próprio do cemitério e em livro auxiliar de obituário<sup>135</sup>.

O demonstrativo de despesas do Cemitério da Piedade registra valores despendidos com limpeza e conservação do mesmo, assim como com pagamento de outros serviços ali prestados por terceiros.

O mesmo demonstrativo registra também valores que seriam pagos ao sacristão e ao escrevente do cemitério, valores esses correspondentes aos salários do primeiro trimestre do ano de 1889. O sacristão percebia o valor de 15\$000 réis de salário mensal, enquanto ao escrevente é atribuída a gratificação de 35\$000 réis. Enquanto isso, ao administrador do cemitério é reservado o valor de 105\$000 réis, correspondentes à sua comissão de 15% sobre a receita do cemitério. Finalizando o demonstrativo de despesas, é registrado o valor de 381\$000 réis, com indicação de que teria sido entregue ao Bispo.

A relação utilizada nesta análise data de 1889, ano de instituição da República, quando a relação Estado-Igreja mantida durante o Império se rompe, com a conseqüente fragilização e desmobilização das irmandades.

O administrador do cemitério, cônego José Jacinto da Costa e Silva, comunicava semanalmente ao Presidente de Província as ocorrências havidas, ou seja, comunicava quantos enterramentos se deram nas respectivas classes e ordens, em cumprimento ao artigo nº 62 do respectivo Regulamento. O controle do Estado sobre o cemitério se fazia de forma ininterrupta, pois além desse controle semanal, haviam as relações trimestrais, conforme apresentado abaixo, no Quadro 3.

Não apenas os mais favorecidos economicamente e que podiam pagar por um enterramento considerado digno eram enterrados no Cemitério da Piedade. Nesse campo santo, no trimestre relatado no quadro abaixo, poucas inumações foram efetuadas por irmandades. Há, também, poucas indicações de enterramentos pagos pela família do inumado, indicando poucas possibilidades econômicas das famílias enlutadas.

O quadro apresenta um número considerável de enterramentos de corpos de pessoas *sem meios*, que não pagavam por esses serviços, além daqueles que recebiam

---

<sup>135</sup> Comunicação da Administração do cemitério ao Presidente da Província, de 11 de julho de 1864.

enterramentos grátis. Essas informações indicam a existência em Cuiabá de uma população pobre, que sobrevivia com poucos recursos, morando em casas muito simples, e que procurava, não raras vezes, suprir suas necessidades a partir do oferecido pela natureza<sup>136</sup>.

Quadro 3. Relação numérica e nominal das pessoas falecidas e sepultadas no Cemitério de Nossa Senhora da Piedade no trimestre de julho a setembro de 1889.

Nomes	Jazigos e Classes	Observação
Barbosa de Tal	1ª classe, 2ª ordem	Sem meios
Inocente – Tarquina	1ª classe, 2ª ordem	Grátis
Sebastião Ferreira da Silva	Irmandade	-
Blandina Dias Abreu	1ª classe, 2ª ordem	Sem meios
Maria Izabel da Silva Ribeiro	Irmandade	-
Inocente – Benedito	1ª classe, 2ª ordem	Grátis
Maria Thereza	1ª classe, 2ª ordem	Sta. Casa
Inocente Filho, do Senhor Joaquim Ferreira Dutra	1ª classe, 2ª ordem	Grátis
Luiz Anastácio Monteiro	1ª classe, 2ª ordem	Sem meios
Soldado Raymundo Ferreira	1ª classe, 2ª ordem	Grátis
Maria Ferreira Velho	1ª classe, 2ª ordem	Sem meios
Menor – João	1ª classe, 2ª ordem	Grátis
Juliana de Couto	1ª classe, 2ª ordem	Sem meios
Menor – Anna	1ª classe, 2ª ordem	Grátis
Leonel Gregório dos Santos	1ª classe, 2ª ordem	Sem meios
Innocência Camilla de Araújo	1ª classe, 2ª ordem	Sem meios
Menor – Avelino	1ª classe, 1ª ordem	Pg.20\$000
Marcelina Garcia	1ª classe, 2ª ordem	Sem meios
Francisco João Pompêo	3ª classe, 2ª ordem	Negaram pagar
Menor – Ceris	1ª classe, 1ª ordem	Pg.20\$000
Candida Ferreira Lima	1ª classe, 2ª ordem	Sem meios
Mariano da Silva Gomes	1ª classe, 2ª ordem	Sem meios
Menor – Benedito	1ª classe, 2ª ordem	Grátis
Ramão	1ª classe, 2ª ordem	Sem meios
Menor Adolfo	Irmandade	-
Tito Poupino Caldas	Irmandade	-
Sebastião Ferreira de Mesquita	1ª classe, 2ª ordem	Sem meios
Anna Maria Pereira de Mesquita	1ª classe, 2ª ordem	Sem meios
Soldado José Leocádio	1ª classe, 2ª ordem	Grátis
Bento da Rocha Gomes	1ª classe, 2ª ordem	Sta. Casa
Josepha Maria Fernandes	1ª classe, 2ª ordem	Sem meios
Um innocente Pagão	Cemitério dos pagãos	-
Gregório do Espírito Santos	1ª classe, 2ª ordem	Sta.Casa
Maria Magdalena	Irmandade	Bôa Morte
Benedicto Antônio de Moura	1ª classe, 2ª ordem	Sem meios
João Baptista da Rocha	1ª classe, 2ª ordem	Sem meios
Cecília Corrêa	1ª classe, 2ª ordem	Sem meios

Fonte: Arquivo da Cúria Metropolitana de Cuiabá, caixa 149.

<sup>136</sup> VOLPATO, 1993, p. 24-30.

Devemos considerar também como provável participante desse grupo identificado como dos *sem meios*, aqueles formados por ex-escravos, os livres pobres e aqueles não participantes de irmandades religiosas.

A relação apresenta também um grande número de enterramentos definidos como de *inocente e menor*. O termo *inocente* é utilizado pela Igreja para denominar a criança de até sete anos de idade, quando ainda não é passível de pecado e de confissão. Enquanto *menor* é um termo civil relativo às crianças e jovens não emancipados que, no entanto, já receberam o sacramento do batismo, sendo, portanto, alma de confissão<sup>137</sup>.

Os inocentes registrados no documento, Tarquina e Benedito, além do inocente identificado como filho de Joaquim Ferreira Dutra, receberam enterramento gratuito. Dois menores, Avelino e Ceris, foram enterrados mediante o pagamento de 20\$000 réis, enquanto outros menores, João, Anna e Benedito tiveram enterramento gratuito; apenas Adolfo, um desses menores, foi enterrado por irmandade não identificada no documento.

O registro do enterramento do Sr. Francisco João Pompeo, embora efetuado na 3ª classe e 2ª ordem, onde seriam enterrados elementos da elite, consta com indicação de que a família enlutada se negou a pagar pelos serviços.

A Santa Casa aparece no documento como responsável pelo enterramento de apenas três pessoas, embora tenhamos um número expressivo de enterramentos identificados como provenientes de famílias *sem meios*. Nos perguntamos por que esses enterramentos não teriam sido efetuados pela Santa Casa, uma vez que, fazer enterramentos de pobres era uma de suas principais atividades?

Devemos considerar, como provável causa, o fato de a Santa Casa ser reconhecida como morredouro, local para onde eram encaminhados os doentes miseráveis e de onde se saía apenas para o cemitério. Portanto, nem todos os pobres, quando doentes, procuravam aquela instituição. Pelo contrário, é provável que muitos procurassem fugir dela.

A referência no documento a um enterramento *de pagão* indica diferenciação em relação a outros enterramentos. Afinal, é um morto sem o sacramento do batismo. Encontrou-se, nessa pesquisa, referências à necessidade de construção de um cemitério especial para acatólicos. No entanto, não se confirmou a sua existência, apesar da

---

<sup>137</sup> Discussão abordada pela mestrand Nancy de Almeida Araújo no seminário: Família e Sociedade no Brasil, em 9 de outubro de 2000, no XV Encontro Regional de História – *História no Ano 2000*, em Cuiabá,

indicação de verbas para esse fim. Existiria no interior do Cemitério da Piedade um espaço reservado a enterramentos de pagãos?

Dentre os trinta e sete enterramentos listados na relação apresentada no Quadro 3, apenas cinco teriam sido efetuados por irmandades religiosas, sendo dois efetuados pela Santa Casa de Misericórdia e apenas um pela Irmandade da Boa Morte. Outros dois enterramentos não trazem identificação da irmandade envolvida. Mediante esses números cabem indagações sobre o modo como se dava a atuação dessas irmandades em Cuiabá no final do século XIX, uma vez que suas principais atividades estariam voltadas para a prática dos enterramentos.

O Artigo nº 13 do Regulamento sugere a possibilidade de se compreender a tentativa de organização do espaço urbano e da sociedade através da regulamentação do espaço do cemitério, pois, para a manutenção da *boa sociedade* fazia-se necessário respaldar e expandir determinados conceitos e princípios de ordem e civilização. A boa sociedade constituía o mundo do governo, um mundo que não apenas se via como tendendo a ser naturalmente ordenado, mas também como portador da incumbência de ordenar o conjunto da sociedade<sup>138</sup>.

Essa era uma sociedade bastante hierarquizada, que continha em seu seio um sistema de exclusão social baseado na escravidão, gerando relações antagônicas onde cada qual deveria saber sua função e desempenhar o seu papel. Seguindo essa orientação, o Cemitério da Piedade não poderia ser administrado por qualquer pessoa, exigindo-se determinadas qualidades dos administradores, que deveriam ser

[...] varões pios, prudentes e zelosos de nomeação do Presidente da Província e a eles compete a policia interna do estabelecimento, a inspeção sobre as obras no cemitérios, a ordem e asseio dos mesmos.<sup>139</sup>

Como representante maior da polícia interna do cemitério, o administrador zela pela sua ordem e asseio, da mesma forma que a delegacia de polícia deveria manter a ordem na cidade dos vivos.

Os cemitérios públicos e particulares, conforme o referido Regulamento, deveriam ser cercados por muros e grades de altura claramente especificada. A preocupação em cercar esses espaços ia ao encontro de uma proposta nítida e drástica de segregação entre vivos e mortos, assim como de delimitação dos espaços dos cemitérios

---

<sup>138</sup> MATTOS, 1987, p. 113.

das diferentes irmandades, dentro do mesmo Cemitério Público.

O espaço dos mortos deveria, portanto, deixar de se integrar com o espaço dos vivos, como no interior dos templos; tornou-se mais interessante bani-los do convívio diário que até então se estabelecia dentro das Igrejas. Ao mesmo tempo em que o espaço dos mortos passava a ser localizado nos arredores da cidade. Lentamente, a morte está sendo expulsa, deixando de fazer parte do cotidiano das pessoas. O cemitério, ao tornar-se apenas local específico de enterramentos, transforma-se em espaço interdito e distante das atividades diárias da comunidade, e a morte é, assim, afastada do seu cotidiano.

Quando os enterramentos se efetuavam nas igrejas, o contato com a morte era diário e intenso, principalmente nos momentos de oração ou meditação, não havia como esquecê-la, posto que ali, naquele espaço, estavam vivos e mortos extremamente próximos, num lugar onde tudo acontecia, onde todos os momentos mais importantes da vida dos fiéis se desenrolavam, desde o batismo até as missas fúnebres.

O Regulamento para os Cemitérios Públicos de Cuiabá considera algumas questões referentes às irmandades religiosas e suas atividades de enterramento de corpos, parecendo ter como objetivo desqualificar o papel até então desempenhado por elas, dentro da sociedade cuiabana:

[...] As irmandades que estavam no gozo de ter jazigos nos cemitérios das igrejas desta cidade, poderão ter cemitérios particulares para os enterramentos de seus irmãos e daquelas pessoas que por compromisso forem obrigados a dar sepultura, ou das que as preferam às dos cemitérios públicos; mas, são obrigados a construí-los dentro deste, sendo-lhes todavia livre a administração deles.<sup>140</sup>

Sugere esse documento que a Igreja estaria buscando reafirmar e manter o seu poder, enquanto procura diminuir, de forma sutil, o poder das irmandades, que representavam associações responsáveis não apenas pela vida terrena de seus congregados mas, principalmente, pelos rituais fúnebres.

Os compromissos das irmandades regulamentavam e definiam suas funções voltadas para a garantia de um enterro decente a seus irmãos, assim como de toda sua família. Esses enterros eram obrigatoriamente efetuados em sepulturas no interior das igrejas ou capelas das irmandades, com acompanhamento dos irmãos da confraria.

---

<sup>139</sup> Regulamento para os Cemitérios Públicos de Cuiabá, Artigo nº 51.

<sup>140</sup> Regulamento para os Cemitérios Públicos de Cuiabá, Artigo nº 7.

Muitas irmandades proporcionavam luxo nas pompas fúnebres de seus mortos, principalmente as economicamente poderosas. No entanto, vale ressaltar que todas procuravam, nesses momentos, oferecer os melhores serviços. Esse ritual de solidariedade se associava à noção de que a boa morte nunca deveria ser uma morte solitária e desprovida de cerimônia.

De acordo com o Regulamento, as irmandades poderiam construir cemitérios particulares dentro do cemitério público, porém, não mais poderiam fazer inumações no interior dos templos, ficando a seu cargo a administração desses cemitérios particulares.

O Regulamento reza que os enterramentos de diferentes irmandades deveriam ser efetuados dentro do mesmo espaço físico, apesar da necessidade de dividi-lo em diversos cemitérios particulares. Isso indica claramente a presença, mais uma vez, da proposta de controle do espaço do cemitério da mesma forma que era buscado o controle do espaço na cidade de Cuiabá.

As Irmandades Religiosas, apesar de comungarem dos mesmos objetivos da Igreja, voltados para a manutenção da fé cristã e para os enterramentos dignos de seus irmãos, mantinham relações diversas com a administração do cemitério e entre si, bem como algumas delas desempenhavam funções específicas no interior do mesmo, como, por exemplo, a Irmandade de São Miguel e Almas – fundadora e administradora da capela do Cemitério da Piedade e de uma parte do mesmo cemitério –, a quem estava reservada a administração da Capela, assim como a concessão de terrenos para construção de sepulturas. Essa concessão, no entanto, de acordo com o Regulamento citado, se estendia a todas as irmandades ou confrarias que já possuíssem concessões antes da lei de 1º de junho de 1864<sup>141</sup>.

As irmandades que pretendessem adquirir terrenos dentro do espaço dos cemitérios públicos, deveriam requerer um mês antes a licença e concessão,

[...] e com ellas instruirão suas petições ao governo da Província para este de acordo com o mesmo Prelado Diocesano, lhes mandar demarcar a área requerida. Em seguida o Presidente de Província, após ouvir o administrador, e levantados os marcos, serão lavrados nos livros do cemitério e das irmandades os termos competentes e, finalizados estes atos se entenderá data e tomada de posse.<sup>142</sup>

Observe-se, mais uma vez, o propósito de submeter as irmandades aos poderes

---

<sup>141</sup> Regulamento para os Cemitérios Públicos de Cuiabá, Artigo nº 8.

<sup>142</sup> *Idem*, Artigo nº 9.

religioso e político locais, que sugeria uma intenção de desmobilizar sua atuação, submetendo-as a controle externo e evitando que resistissem à regulamentação civil e se adequassem aos novos ideais de progresso e civilização.

Além da pressão que sofriam para a rápida aquisição dos terrenos, as irmandades deveriam também construir seus cemitérios particulares até o prazo de 31 de dezembro de 1864. Do contrário, perderiam o direito de enterrar seus irmãos falecidos e as pessoas a quem, por compromisso, deveriam dar sepulturas<sup>143</sup>.

Os terrenos particulares das irmandades no interior dos cemitérios também estavam sujeitos aos administradores:

Com quanto seja permitida a ellas, Irmandades, a plena administração de seus cemitérios particulares, todavia ficão sujeitos aos dos administradores no que diz respeito à policia interna e às disposições do presente regulamento quanto à edificação dos ditos cemitérios, modelos, dimenssões dos enterramentos exumações de cadáveres e prazo da ocupação das sepulturas.<sup>144</sup>

Tal obrigatoriedade tolhia a autonomia das irmandades e forçava sua adequação à nova organização do poder temporal; em todo o Regulamento é facilmente perceptível a preocupação em desmobilizar e submeter as irmandades, diminuindo-lhe os encargos sociais e religiosos enquanto fragmentava-se sua autonomia, com o objetivo de mantê-las submissas às ordens do poder temporal.

Por sua vez, as irmandades, principais atingidas pelo Regulamento, procurarão resistir à sua execução, ora questionando o prazo oferecido para a transferência dos enterramentos, ora alegando falta de recursos para adquirir jazigos ou para a construção de seus cemitérios particulares, retardando, deste modo, o cumprimento da lei.

O Regulamento, no entanto, atingia também os interesses da Igreja, conforme abaixo:

[...] Quanto a carecer de revisão o atual regulamento dos cemitérios desta capital, permita V. Ex<sup>a</sup>, que eu teria com toda certeza dizê-lo que não pode, não deve mesmo em sua maior parte ser obedecido, pois em muitos de seus artigos ele ofende diretamente os direitos ordinários da Igreja e está em manifesta e real contradição com a bem conhecida máxima e princípio do direito felizmente ainda em vigor. A policia interna dos templos e lugares sagrados pertencem exclusivamente a autoridade ecle siástica.<sup>145</sup>

---

<sup>143</sup> Regulamento para os Cemitérios Públicos de Cuiabá, Artigo nº 11.

<sup>144</sup> *Idem*.

<sup>145</sup> Ofício do Bispo D. José ao Presidente de Província Augusto Leverger, de 9 de abril de 1866.

A partir da substituição do Presidente de Província Alexandre Manoel Albino de Carvalho por Augusto Leverger, representantes da Igreja, considerando uma situação mais conveniente, procura manifestar-se tentando fazer a Província retroceder aos antigos costumes de enterramentos:

Dirá porém V. Ex<sup>a</sup>: Por que não reclamastes contra ela? O desejo ilustríssimo e excelentíssimo senhor, o desejo e o propósito de manter sempre a mais completa e perfeita harmonia com o Exm<sup>o</sup> governo e o temor que qualquer oposição que eu fizesse ao mencionado regulamento produzisse conflito entre o mesmo Governo e minha humilde pessoa. Eis o que me aconselhou então o silêncio esperando todavia que o tempo, a Assembléia Legislativa Provincial e o mesmo Exm<sup>o</sup> Governo exercido por outra pessoa destruíssem o que estava menos bem feito e disposto. Agora pois que V. Ex<sup>a</sup> com tanta bondade, zelo e sabedoria lança suas vistas sobre tal regulamento e solicita minhas observações, peço humildemente e com instância a V. Ex<sup>a</sup> que rejeite dele tudo quanto diz respeito a polícia interna dos cemitérios, ficando só o direito especial de inspeção que a V. Ex<sup>a</sup> compete, como Delegado do Supremo Governo do Estado.<sup>146</sup>

A Igreja, uma vez solicitado seu parecer, propõe ao novo Presidente da Província a manutenção, em suas mãos, da polícia interna dos cemitérios, enquanto o direito especial de inspeção do mesmo estaria garantido à Presidência da Província.

A discussão em torno da transferência dos enterramentos das igrejas para os cemitérios não ocorreu apenas em Cuiabá, mas também no interior da Província, conforme a seguir:

Levo ao conhecimento de V. Ex<sup>a</sup> que a única Igreja que existe nesta Freguesia [de Poconé] é a Matriz, que já não pode continuar a receber corpos para sepultamentos, além de já estar proibida a inumação dentro dos templos, mas sim no cemitério público, único que há nesta paróquia e se acha em abandono, motivo que obrigou-me a dirigir esta à V. Ex<sup>a</sup>, para que dê ordens necessárias a fim da saúde pública que se acha ameaçada.<sup>147</sup>

Apesar de todas as dificuldades para a construção do cemitério e dos esforços das elites para a aplicação e utilização do Regulamento para os Cemitérios Públicos, os Códigos de Posturas de 1880, em seu capítulo 10, insiste na proibição de enterramentos dentro das igrejas, o que vem demonstrar a existência de resistências à regulamentação:

---

<sup>146</sup> Ibidem.

<sup>147</sup> Ofício endereçado ao Presidente de Província Albano de Souza Osório, de 23 de julho de 1866.

## Capítulo 10 – Dos enterramentos e cemitérios

Artigo 31 – É expressamente proibido enterrar-se corpos dentro das igrejas, capelas, sacristias ou casas públicas e particulares neste município. Os infratores serão punidos com a multa de trinta mil réis ou com oito dias de prisão.

Artigo 32 – Nenhum cadáver de adulto ou parvulo, de qualquer condição, cor ou estado, será conduzido ao cemitério público sem ser em caixão fechado. Os infratores serão punidos com a multa de vinte mil réis ou com seis dias de prisão.

Artigo 33 – Todo o cadáver deverá ser enterrado de modo que fique no mínimo seis palmos abaixo da superfície da terra, não devendo haver mais de um cadáver em cada cova. Os infratores serão punidos com multa de 20 mil réis ou com seis dias de prisão.

Artigo 34 – Nenhum enterramento se fará nesta cidade e povoações, sem que seja exibida a certidão de acento de óbito extraída pelo escrivão de paz do distrito em que se tiver dado o falecimento. Os infratores serão punidos com a multa de 20 mil réis ou com seis dias de prisão.

Um outro indício de resistência pode ser identificado no Relatório do Vice Presidente da Província, Tenente Coronel Albano de Souza Osório, datado de 1866, que assim se refere ao Regulamento:

Este Regulamento é na verdade vexatório, e ouvindo a este respeito o Exm<sup>o</sup> e Revm<sup>o</sup> Bispo Diocesano, que o mencionado Regulamento não pode e nem deve ser em sua maior parte admitido e menos ainda ser executado, porque em muitos de seus artigos ofende diretamente os direitos ordinários da Igreja<sup>148</sup>.

A divisão interna do Cemitério da Piedade e os espaços das várias irmandades permaneceram inalterados até meados do século XX, localizando-se à direita de quem entra o cemitério da irmandade de São Benedito, e, à esquerda, os cemitérios da irmandade da Boa Morte e do Senhor Bom Jesus, todos cuidadosamente delimitados com grades<sup>149</sup>.

A demolição das grades internas do Cemitério da Piedade, que definiam os limites de diferentes cemitérios em seu interior, provavelmente aconteceu a partir da desarticulação das irmandades, pois se lhes retirava, dessa forma, o sentido de um de seus objetivos maiores. Como estratégia de sobrevivência, as irmandades passariam a se

---

<sup>148</sup> Relatório do Vice-Presidente de Província Tenente Coronel Albano de Souza Osório à Assembléia Legislativa Provincial, em 4 de julho de 1866.

<sup>149</sup> Ofício da Administração do Cemitério ao Presidente de Província, de 2 de agosto de 1864.

preocupar mais com a realização das festas dos padroeiros, deixando de se voltar para os sepultamentos, até então sua principal atividade.

João José Reis define as festas das irmandades como gestos de devoção aos santos protetores, em troca de proteção para o corpo e a alma dos devotos<sup>150</sup>. O prestígio dessas confrarias passa a ser relativo à sua capacidade de proporcionar, nessas oportunidades, grandes espetáculos de devoção.

Moutinho nos apresenta, em sua obra **Notícias sobre a Província de Mato Grosso**, uma caracterização do que seriam as festas religiosas em Cuiabá em meados do século XIX:

*Elas se fazem por eleição entre os irmãos de diversas ordens, e o eleito é sempre algum indivíduo que ocupe uma posição social mais ou menos elevada, a fim de que possa desempenhar o seu encargo e satisfazer as despesas que requerem essas festas, sempre feitas com muita solenidade. [...] os festejos em louvor do Espírito Santo são os mais populares e pomposos. O festeiro é eleito por sorte. [...] sempre entre pessoas de mais distinção.<sup>151</sup>*

Conforme o mesmo autor, essas festas contavam, primeiramente, com rituais religiosos, orações, missas e procissões, assim como com presentes especiais representados por roscas decoradas, destinadas às autoridades. Essa definição, no entanto, se aplicaria apenas às festas das irmandade brancas abastadas.

O objetivo desta etapa do trabalho foi investigar a construção do Cemitério da Piedade, desde as primeiras manifestações de sua necessidade, através dos Relatórios de presidentes de Província e dos Códigos de Posturas, até sua forma de organização, através da análise de seu primeiro Regulamento.,

A partir da discussão apresentada, percebe-se que a construção dos cemitérios é uma problemática que, apesar das especificidades, transcendem o espaço das cidades do sertão brasileiro, envolvendo sua população na preservação de práticas desenvolvidas no resto do Império e mesmo na Europa, consideradas adequadas diante da vida e da morte, a partir de uma proposta de adequação da realidade vivida a um ideal de salubridade e organização que rompe com seu cotidiano e seu imaginário.

Considerando que a relação do homem com a morte pode ser percebida em diversos momentos e envolvendo diferentes aspectos, entendemos como relevante uma

---

<sup>150</sup> REIS, 1991, p. 102.

<sup>151</sup> MOUTINHO, 1869, p. 21.

análise voltada para os anúncios fúnebres e necrológicos, assim como para os epitáfios e inscrições fúnebres, com vistas a perceber o imaginário da população através da sua relação com a morte e com os seus mortos.

## **2. ANÚNCIOS FÚNEBRES E IMAGENS**

### **O CAIXÃO FANTÁSTICO**

*Célere ia o caixão, e, nele, inclusas,  
Cinzas, caixas cranianas, cartilagens  
Oriundas, como os sonhos dos selvagens,  
De aberratórias abstrações abstrusas!*

*Nesse caixão iam, talvez as Musas,  
Talvez meu pai! Hoffmânnicas visagens  
Enchiam meu encéfalo de imagens  
As mais contraditórias e confusas*

*A energia monística do mundo,  
À meia-noite, penetrava fundo  
No meu fenomenal cérebro cheio...*

*Era tarde! Fazia muito frio.  
Na rua apenas o caixão sombrio  
Ia continuando seu passeio*

*(Augusto dos Anjos)*

Considerando que a decodificação de anúncios fúnebres e necrológicos contidos em periódicos de Cuiabá na segunda metade do Século XIX, assim como a compreensão de epitáfios e inscrições fúnebres do Cemitério da Piedade podem revelar elementos que colaborem na compreensão de comportamentos e atitudes do homem diante da morte, objetivamos neste capítulo vislumbrar e compreender essas representações elaboradas pela população sobre a morte.

Deste modo, estaremos ampliando a noção de documento e texto, seguindo as considerações de Ciro Cardoso, para quem

*[...] todos os vestígios do passado são considerados matéria para o historiador. Desta forma, novos textos, tais como a pintura, o cinema e a fotografia foram incluídos no elenco de fontes dignas de fazer parte da história e passíveis de leitura por parte do historiador.<sup>152</sup>*

Inicialmente far-se-á apresentação e análise de alguns anúncios fúnebres de jornais diários de circulação em Cuiabá na segunda metade do século XIX que nos chamaram atenção pela especificidade apresentada.

Em seguida voltar-se-á para os túmulos do Cemitério da Piedade, procurando apreendê-los como reprodução de uma relação diferenciada com o sagrado, buscando substituir ou compensar uma proximidade até então mantida no interior dos templos entre vivos, mortos e imagens dos santos protetores, relação alterada a partir dos enterramentos nos cemitérios. Os moradores da cidade procurarão reproduzir dentro do espaço dos cemitérios, ainda que em menores proporções, os enterramentos então proibidos no interior dos templos.

Nesses dois momentos teremos como objetivo ressaltar determinados elementos considerados reveladores da mentalidade do homem cuiabano do século XIX, diante da morte.

---

<sup>152</sup> CARDOSO, 1997, p. 402.

## **2.1. Os Anúncios Fúnebres e Necrológicos**

Os anúncios fúnebres publicados nos jornais diários locais são diferenciados dos demais anúncios, pois não têm como finalidade apenas atrair o olhar do leitor com objetivos práticos e imediatos, não visam a simples venda de mercadorias ou a promoção de um produto qualquer. Tais anúncios fogem dessa trivialidade, criando uma relação de familiaridade e de aproximação com o leitor<sup>153</sup>, levando-o, não raramente, a reflexões a respeito da relação estabelecida com a morte em nossa sociedade.

Para estudar tais anúncios, foram escolhidos os jornais diários de maior circulação em Cuiabá na segunda metade do século XIX, que eram **A Província de Mato Grosso** e **A Imprensa de Cuiabá**.

Os anúncios fúnebres encontrados nos periódicos citados não obedeciam a uma forma única, mas, continham alguns elementos comuns. Iniciavam-se com a apresentação da família enlutada e a identificação do falecido, acompanhadas do enaltecimento de suas principais qualidades pessoais ou profissionais. Em seguida, apresentava um lamento público, em nome da família ou instituição da qual o falecido fizera parte. Todos esses itens apresentavam-se de forma bastante diferenciada, pois, enquanto alguns eram curtos e objetivos, outros eram longos e prolixos.

Tanto os anúncios fúnebres como os necrológicos representavam muito mais do que simples relatos à sociedade do desaparecimento de um ente querido, membro da família ou amigo. Traziam também uma manifestação social, assim como uma demonstração de coesão grupal em momento de fragilidade emocional representada pelo processo de perda que envolve alteração do cotidiano e sofrimento pessoal e familiar.

Acreditamos que os anúncios fúnebres podem ter sido executados por funcionários dos jornais que, mantendo um texto único, acrescentavam apenas as adequações necessárias à identificação do falecido ou da família enlutada, enquanto os anúncios necrológicos, por suas características mais elaboradas, costumavam ser efetuados pelos próprios familiares ou amigos consternados com o acontecimento.

Nos jornais locais, os anúncios fúnebres, apesar de manterem a mesma função voltada para a informação da perda de entes queridos, eram geralmente mais simples e

---

<sup>153</sup> WITTER, 1983, p. 85.

de baixos custos, ocupando pouco espaço nos jornais, limitando-se praticamente à identificação do falecido e de sua família.

Esses anúncios eram geralmente publicados pela família do morto, por amigos íntimos dos enlutados ou mesmo por instituições com as quais o falecido mantinha estreitas ligações. Em qualquer dessas situações, os anúncios fúnebres representavam uma oportunidade de externar à sociedade o mesmo sentimento de perda ou luto então vivenciado.

Existem diferentes anúncios que podem definir a condição econômica de cada morte anunciada, através do espaço utilizado e da linguagem empregada.

No entanto, dentre os anúncios fúnebres dos espaços pagos dos jornais e aqueles dos espaços gratuitos, percebemos a utilização da mesma linguagem funerária, buscando, pelos mesmos caminhos, a participação da família, assim como de amigos e conhecidos nesse momento de perda, ou então simplesmente cumprindo a formalidade de comunicação do falecimento. Esses avisos costumam, não raras vezes, convidar os leitores à participação no desenrolar do processo de enterramento.

Uma ressalva deve ser feita a respeito dos anúncios fúnebres de meados do século XIX e os do final do século. Num primeiro momento, os anúncios não eram separados dos de compra ou venda de artigos diversos, os chamados classificados de uma maneira geral. Eles permeavam-se. Lentamente, no entanto, foi ocorrendo uma separação, sendo que esses avisos passam a ser aglutinados sob a denominação específica de **anúncios fúnebres**. Tais **anúncios fúnebres** aparecem com a função específica de apresentar informação de morte recente, assim como um convite para a missa de sétimo dia, de trigésimo dia ou para a missa de aniversário de nascimento ou de morte.

Consideramos essa separação dos anúncios fúnebres dos demais anúncios como indício de uma nova relação do homem com a morte em Cuiabá, em que a morte se torna, conforme Ariès, *interdita*. Ou seja, ela não mais é percebida como parte da vida, tornando-se reclusa e não mais permeando com naturalidade o cotidiano das pessoas.

É o anúncio fúnebre que relata à sociedade em que vivia o falecido a perda sofrida pela família ou por determinado grupo social, assim como externa o significado dessa morte. Tais anúncios parecem contribuir para manter vivos os laços de solidariedade que garantirão a continuidade e a coesão grupais.

Em muitos anúncios, todas as emoções que envolvem esse momento de perda, tão particularmente doloroso, são externadas. A dor da perda é exposta sem quaisquer constrangimentos, a morte é lamentada de forma arrebatadora, em prosa ou em verso, como se pode verificar no lamento de um pai:

“A pedido de um pai, em memória de seu filhinho”

Entrava a primavera com seus fulgores  
E, grata a natureza ornava-se de flores.  
E, plácida corria -nos a vida serena....  
Quando fere-nos a negra desdita, com vigor  
De súbito, o extremado filhinho agonizante  
A expirar nos braços delirante...  
Como é triste, oh. Meu Deus.  
Seguir a crucífera transição da vida à morte  
do dileto do coração, obedecendo aos decretos seus.  
E, depois, vê-lo gélido, inanimado.  
Contemplá-lo no ataúde, morto, ataviado, para  
Sepultura.  
Aquele corpo do nosso corpo pedaço.  
Que nasceu, viveu, morreu em nosso regaço...<sup>154</sup>

A morte prematura de crianças e jovens comovia:

O nosso estimado amigo capitão Luiz Pedro de Figueiredo, residente nesta cidade, foi ultimamente ferido em seu coração de pai extremo, com a morte do seu prezado filho o jovem Luiz Pedro de Figueiredo, na cidade de Assunção, no Paraguai, onde, de volta da Corte, chegara gravemente enfermo, há dois meses. Imaginamos a dor que ao nosso amigo deve ter causado tão triste sucesso, tanto mais sensível quanto o seu infeliz filho fazia-se digno do amor de seus dignos pais, porque era um moço de muitas esperanças. Coursou diversas aulas do Liceu desta capital, sempre com aproveitamento, porque era grande a inteligência que possuía, juntava bastante dedicação aos estudos, da sorte que obteve aprovação plena, em todos os exames que prestou. Aceite o nosso amigo capitão Luiz Pedro Figueiredo, nossos sinceros sentimentos de pesar pelo doloroso golpe que acaba de sofrer.<sup>155</sup>

Num outro anúncio, a mesma relação de pesar se estabelece:

Deu alma ao criador, no dia 13 do mês findo, no sítio denominado

---

<sup>154</sup> A Província de Mato Grosso, Caderno A Gazetilha. *Anúncios Fúnebres de 8 de abril de 1882*. Todos os anúncios utilizados a seguir pertencem ao jornal acima referenciado e encontram-se disponíveis no Arquivo Público de Mato Grosso (APMT).

<sup>155</sup> A Gazetilha. *Anúncios Fúnebres*, 11 de setembro de 1887.

Feliz-Terra, o Sr. Augusto Marques de Oliveira.  
Contava apenas 16 primaveras.  
Era a esperança de seu velho pai e prometia ser ainda um cidadão importante pela sua circunspecção e atividade.  
À sua família enviamos as nossas condolências.<sup>156</sup>

A forma como se organizam os anúncios fúnebres em Cuiabá na segunda metade do século XIX, assim como os ritos que envolvem os funerais costumam estabelecer relações com a própria religiosidade e organização familiar local.

Alguns anúncios fúnebres, além de conter os elementos já elencados, apresentam particularidades que nos levaram a considerá-los como diferenciados, pois, não obedecem a nenhum modelo estabelecido preliminarmente. Alguns anúncios apresentam resquícios de disputas político-partidárias, enquanto outros fazem referências ao grupo político do qual o falecido participava em vida, sendo todos os companheiros convidados a lamentar o passamento, juntamente com a família enlutada.

Com profundo pesar noticiamos o falecimento do nosso distinto amigo e co-religionário, Alferes Urbano José de Arruda Filho, que teve lugar no dia 21 do corrente.  
O finado era filho do nosso amigo capitão Urbano José de Arruda, residente em seu sítio Porto Alegre da Freguesia de Santo Antônio do rio-abaixo.  
O partido liberal acaba de perder um desses homens, cujas vidas são um exemplo de coerência e honradez.  
Associamos a dor de sua Exma. Família e apresentamos os nossos sentidos pêsames.<sup>157</sup>

Em outro exemplo, o anúncio ressalva a inteligência e o talento político de um jovem, arrebatado pela morte:

Luiz de Souza Ponce  
Faleceu no dia 13, as 8 horas da noite, este jovem cuiabano, vítima de tubérculos pulmonares, e contando pouco mais de 21 anos de idade.  
Dotado de robusta inteligência, esteve estudando algum tempo na escola militar da corte, procurando preparar-se um futuro lisonjeiro na carreira das armas. Infelizmente teve de voltar para o seio de sua família, por não lhe permitir a sua saúde arruinada prosseguir nos estudos, deixando a profissão que abraçava.  
Era o finado um moço que pelo seu talento poderia vir a ser muito útil à nossa província, que tanto precisa de filhos ilustrados e que se interessem pelo seu progresso moral e material, mas sim, não o permitiu o destino, cortando-lhe tão cedo o fio da existência.  
Nele perderam as idéias liberais um fervoroso adepto, que muito poderia servir ao partido, pois há pouco que se tinha feito alistar

---

<sup>156</sup> A Gazetilha. Anúncios Fúnebres, 2 de julho de 1882.

<sup>157</sup> A Gazetilha. Anúncios Fúnebres, 27 de novembro de 1887.

eleitor.

Nossos sentidos pêsames a sua família, irmãos e mais parentes, e particularmente aos nossos amigos capitão Generoso Ponce, Alferes Pedro Ponce, Major João Maria de Souza e Alferes Luiz Cassiano da Silva.<sup>158</sup>

Muitos anúncios necrológicos assemelham-se a poemas envolventes, enquanto procuram expressar através de sentimentos nobres, a exaltação da dor pela perda do ente querido. Temos como exemplo desse tipo de anúncio necrológico aquele dedicado a um jovem defunto, a quem a vida tudo prometia:

Ao farmacêutico I.M.C.F.

Já não existes entre os vivos! – ilustre irmão. Tão jovem! E já aos infinitos tua alma voou, Ainda ontem, que dos bancos acadêmicos, saíste tão honroso. Tão jovem, hoje morto! Mas em tuas mão o pergaminho brilhou. Ainda ontem, que do teu coração, pulsaram tantas ilusões, que em risonhos futuros, tua alma embriagada... Que do parnaso, resem, tua lira exalada primeiras estações. Hoje! lívido e gelado!... abaixo... à ... fria... lousa... descansas. Tua vida, foi como a tenra flor, que ao desfolhar dos seus botões. Mal ela toma a cor, forte vento, leve-a a outras regiões. No verdor, ainda de tuas primaveras, Mal vinte e dois abris tu desfolhastes, E de tua ilustração, nas ciências, De toga, um pergaminho te levas-tes! Curto foi o curso de tua inteligente vida, Mas, ela foi modelo de todos os dotes morais E recebendo da fria parca, o decreto da partida! Soastes!... te fostes! Às manções celestiais! Morto! ... morto! E em insólito campo! Lúgubre aspecto, é o de tua triste morada! Silenciosos ciprestes, em luto te sombreando! Em quanto do orvalho agrestes flores, em lágrimas regam tua campá Inerme, é o campo em que dormes, descansas! Uma cruz erguida, teu nome guardará a posteridade, E se no isolamento, intrepidamente profanar teu repouso, por horas! Respeita-o, como a polida luz da lua. Eles são amigos da soledade. Sim, irmão – A Deus! Para sempre adeus! Descansa, em paz; em tua lúgubre manção Meus olhos nestas abobada celestes, ou céus, Dirigido, implorando, do altíssimo nosso perdão! Cuiabá, Outubro de 1879.<sup>159</sup>

Alguns anúncios, além de lamentar a perda do ente querido, trazem elencadas as principais virtudes do falecido, através da valorização de atos por ele praticados.

---

<sup>158</sup> A Gazetilha. Anúncios Fúnebres, 16 de janeiro de 1887.

<sup>159</sup> A Gazetilha. Anúncios Fúnebres, 26 de outubro de 1879.

Como se pode identificar no anúncio a seguir. No caso de Izabel Lisboa Moreno, nascida em 1850 e falecida em 1887, fica-se sabendo que em 1870 casou-se com o Alferes do Exército Manoel da Cunha Moreno, com quem teve sete filhos, dentre os quais gêmeos recém-nascidos; que era filha legítima do finado Marcelino Rodrigues Lisboa e D. Rosa Roiz de Siqueira. Evidencia as qualidades da falecida que

[...] foi sempre muito obediente a seus pais, era muito bem prendada, esposa extremosa e virtuosa e mãe excessivamente carinhosa.

Tais qualidades eram extremamente valorizadas numa mulher. Fica-se sabendo também o motivo de sua morte, provocada por problemas pós-parto, que

[...] provocaram anemia, conforme o facultativo declarou.

O anúncio nos permite ainda saber que o enterramento aconteceu no mesmo dia da morte, saindo o féretro da casa de sua mãe para o Cemitério da Piedade,

[...] acompanhada por grande número de pessoas gradas desta cidade até o seu jazigo...

Lamenta-se o fato da mãe não ter tido a oportunidade de criar seus filhos:

A finada que não teve a dita de acabar de criar os seus inocentes filhinhos, também foi desditosa, por não poder dizer o ultimo adeus ao seu incansável esposo o qual seguiu desta capital no dia 3 para a Colônia Izabel que dirige, deixando-a com 12 dias de regimento do parto sem novidade – A Terra lhe seja leve. Cuiabá, 19 Dezembro 1887.<sup>160</sup>

Vários anúncios trazem especificados os males físicos enfrentados pelo moribundo, como o de D. Mariana Gaudie Ley da Fonseca, que faleceu no dia 6 de agosto de 1887, na Corte, de febre renitente pernicioso. A falecida era casada com Henrique José Alves da Fonseca e filha do Dr. Luiz Gaudie Ley<sup>161</sup>.

Outros anúncios trazem a anunciação de determinados atos de injustiça sofridos pelo falecido e então denunciados por companheiros fiéis mesmo depois de sua morte. O anúncio sobre João Carlos Muniz oferece várias informações sobre o falecido, suas boas qualidades, sua idade ao falecer, sua trajetória profissional, a doença que o matou, assim como os sentimentos do morto sobre determinada passagem de sua vida, na qual teria sido injustamente magoado. Em tais momentos, os amigos ou familiares

---

<sup>160</sup> A Gazetilha. Anúncios Fúnebres, 25 de dezembro de 1887.

que redigem o necrológio expõem seus sentimentos:

Faleceu na Corte, no dia 12 de Agosto, vítima de um aneurisma torácico, o nosso digno comprovinciano e particular amigo Dr. João Carlos Muniz.

O finado foi para lá a cinco ou seis meses, com sua família, a fim de tratar-se convenientemente, mas não teve a fortuna de recuperar a saúde, vindo a morrer ainda no vigor da mocidade, pois que contava pouco mais de 30 anos de idade.

O Dr. Muniz era um moço estimável pelas belas qualidades do seu coração, e estava se preparando para vir a ser muito útil a sua província, mas; infelizmente, estava bem próximo o fim de sua existência neste vale de lágrimas.

Exerceu o lugar de diretor geral da instrução, de 1883 até o fim do ano passado, em que foi demitido.

Consta-nos que nos seus últimos momentos manifestou que lhe preocupava o espírito a lembrança da injustiça com que ultimamente fora tratado por alguns dos poderosos do partido conservador, a que pertence a sua família paterna.

Serviu também como 2º cirurgião contratado, na guarnição desta capital, durante 3 anos, sendo demitido em fins do ano passado.

Lamentando a sua prematura morte, damos os pêsames a sua família em geral.<sup>162</sup>

Alguns anúncios trazem manifestações de grupos ou corporações que lamentam a perda de um de seus membros e pedem a participação dos familiares e amigos na missa em honra do falecido, como no caso dos funcionários da Secretaria da Polícia em relação ao ex-chefe de polícia da Província,

[...] pelo repouso eterno de sua alma.<sup>163</sup>

O anúncio da morte de Antonio José Leite, capitão do 8º batalhão de infantaria

[...] um dos bravos da Campanha do Paraguay, tendo sido promovido aos postos de alferes e tenente por ato de bravura [...],

oferece a informação de que o falecido era viúvo e deixou três filhos menores em completa orfandade.

É mais um bravo que desce a campa, legando à posteridade e a seus companheiros d'arma e amigos saudosas recordações.<sup>164</sup>

Outros anúncios trazem particularidades da vida do falecido, assim como do momento de sua morte, oferecendo dados que possibilitam visualizar o cotidiano da

---

<sup>161</sup> A Gazetilha. Anúncios Fúnebres, 8 de agosto de 1887.

<sup>162</sup> A Gazetilha. Anúncios Fúnebres, 12 de agosto de 1888.

<sup>163</sup> A Gazetilha. Anúncios Fúnebres, 16 de abril de 1882.

<sup>164</sup> A Gazetilha. Anúncios Fúnebres, 25 de julho de 1882.

cidade:

Faleceu na tarde do dia 26, vítima de uma congestão cerebral o comerciante desta praça francês Júlio Dubont.  
Este infeliz tinha costume de ir ao porto banhar-se no rio Cuiabá. Naquele dia. Depois do jantar, dirigiu-se ao porto para banhar-se, mas, ao sair da água começou a lançar e expirou logo depois.

Em seguida o anúncio apresenta os cuidados com seu cadáver, que

[...] foi conduzido em uma rede à casa de sua residência, onde compareceu a autoridade competente, que tomou as devidas providências.

Um outro ponto evidenciado é em relação aos órfãos e, no caso citado, fica-se sabendo que

Júlio Dubont deixou uma filha menor, que consta-nos estar legitimada.

O anúncio explicita também as qualidades do morto, que era

[...] homem laborioso e honesto. Com grande economia e trabalho de alguns anos conseguiu juntar uma pequena soma, com a qual entrou na vida comercial e deixa segundo dizem, um capital superior a 20.000\$000 réis.

O anúncio nos apresenta as condições de falecimento de um estrangeiro que viveu em Cuiabá muitos anos, dedicando-se ao comércio e fazendo fortuna, mas que também encontrava tempo para o lazer, desfrutando de uma vida simples e de alguns prazeres junto à natureza.

O anúncio refere-se também a uma filha menor, que teria sido legitimada em vida pelo falecido, indicando seu nascimento ilegítimo. A ilegitimidade alcançava expressivas taxas em Cuiabá, na segunda metade do Século XIX<sup>165</sup>.

Filhos ilegítimos ou naturais, para a Igreja Católica, naquele momento no Brasil, se resumiam a todos aqueles nascidos de uniões sem a anterior realização do matrimônio. O estudo citado demonstra que se constituía em prática comum o nascimento de crianças naturais, com posterior legitimação através do casamento dos pais.

---

<sup>165</sup> PERARO, 1996, p.103.

*A legitimação do(a) filho(a), ao que consta, poderia ocorrer através da efetivação do casamento dos pais na Igreja Católica. Lembramos que uma outra via seria mediante reconhecimento do(a) filho(a) pelo pai, através de escritura pública ou privada<sup>166</sup>.*

Os jornais apresentam notícias de acontecimentos diversos, assim como os anúncios notificam o falecimento de pessoas comuns, moradores da cidade e de pessoas consideradas ilustres, acontecidos em outras províncias ou na *Côrte*, que causariam pesar, na cidade, às famílias enlutadas ou a correligionários e amigos. Muitas vezes, a notícia chegava através dos barcos que atracavam no porto de Cuiabá, como a notícia da morte do Ministro e Secretário dos Negócio da Agricultura, Comércio e Obras Públicas, Sr. Conselheiro Manuel Buarque de Macedo, que chegou

[...] no ultimo paquete, e que como demonstração sentimental, os funcionários da administração dos Correios resolvem tomar luto por oito dias.<sup>167</sup>

Em alguns anúncios a repetição ou simples reprodução de modelos impessoais, que então passam a ser utilizados, parecem indicar que os familiares do falecido não se ocupam mais dessas tarefas, ou não se sentem à vontade em executá-las, podendo também ser um indicativo de que lentamente essas atividades deixam de ser consideradas importantes ou intransferíveis, tornando-se, então, muito mais prático e aceitável a utilização de modelos de anúncios fúnebres que cumpram com o objetivo básico de fornecer apenas a identificação dos falecidos.

Entre os anúncios fúnebres publicados gratuitamente ou por baixos preços, percebemos que muitos são repetitivos ou tornam-se extremamente sucintos e diretos, como nos exemplos que seguem:

Faleceu nesta cidade, na noite do dia vinte e sete último, a Exm<sup>a</sup> Sra. D. Umbelina Osório Serra, digna consorte do Sr. Major João Capistrano Moreira Serra.  
A seu bom esposo, filhos e parentes, nossas condolências.<sup>168</sup>

Faleceu na madrugada do dia 14 e foi sepultado no Cemitério de Nossa Senhora da Piedade, na tarde do mesmo dia, o Sr. Manoel Lopes de Souza, a sua excelentíssima família as nossas condolências.<sup>169</sup>

---

<sup>166</sup> *Ibidem*, p. 119.

<sup>167</sup> A Gazetilha. Anúncios Fúnebres, 2 de outubro de 1881.

<sup>168</sup> A Gazetilha. Anúncios Fúnebres, 12 de setembro de 1881.

<sup>169</sup> A Gazetilha. Anúncios Fúnebres, 23 de outubro de 1881.

O Diretor do Colégio S. João Batista, assistido de todos os seus colegiais, celebrará na capela do seu edifício uma missa pelo eterno descanso do falecido aluno do mesmo colégio, Augusto Cesar Leite.<sup>170</sup>

A impessoalidade desses anúncios corresponde, no final do período investigado, a um indício de transformação das relações do homem com a morte, onde percebemos a transferência de responsabilidades e uma busca de menor envolvimento da família com a prática de atendimento aos seus mortos que, então, passa lentamente a ser feito através de pessoal especializado, representado, nos jornais, por redatores e jornalistas que, nos anúncios, se utilizam de textos comuns; no atendimento direto ao falecido teremos os serviços oferecidos pelos necrotérios e empresas funerárias.

Até meados do século XIX havia em Cuiabá uma relação que envolvia a família, seus doentes e mortos, quando então o morrer e todos os rituais que envolvem esse momento eram desenvolvidos dentro do mesmo espaço onde o moribundo ou falecido havia vivido, espaço onde tinha dado à luz ou acompanhado o nascimento dos filhos. Enfim, a própria casa era o lugar onde tudo acontecia, onde a vida e a morte estavam envolvidas pelos mesmos acontecimentos cotidianos.

Enquanto a Santa Casa de Misericórdia representava o papel de ante-câmara da morte<sup>171</sup>, assumindo a seu encargo os segmentos mais fragilizados da sociedade, caracterizados pela pobreza e pela doença, prestando-lhes assistência antes e depois da morte, inclusive fazendo os enterramentos.

Com o surgimento dos hospitais e da medicalização da morte, no século XX, essa realidade sofrerá alterações, e a família cuiabana viverá um progressivo afastamento das antigas obrigações e responsabilidades para com seus doentes e mortos. Os hospitais passam a assumir o atendimento dos doentes, não mais atendidos pelo médico em suas próprias casas, assim como os mortos são banidos do ambiente familiar.

Além dos anúncios fúnebres de que tratamos anteriormente, encontramos outros, referentes às atividades desenvolvidas por irmandades religiosas, principalmente aqueles referentes às missas, novenas ou outros atos, para os quais são convidados os devotos da irmandade, conforme o anúncio que segue:

A irmandade do Sr. Bom Jesus, padroeiro desta cidade, encarregada

---

<sup>170</sup> A Gazetilha. Anúncios Fúnebres, 11 de setembro de 1881.

<sup>171</sup> Denominação utilizada por Firmo Rodrigues em RODRIGUES, 1962, p. 145.

de fazer a festa de seu orago, convida a todos os fiéis devotos do mesmo senhor, a assistirem as novenas e missas de madrugada na igreja Catedral desta capital, que terão começo no dia 23 do corrente, bem como todos os mais atos ela aproveita esta oportunidade para pedir aos devotos do mesmo senhor, que iluminem a frente de suas casas na noite do 31 deste mês, o 1º dia da festa, e fiada no espírito religioso de seus comprovincianos, conta que será atendida – consistório da irmandade em Cuiabá. 15 Dezembro 1887.<sup>172</sup>

O falecimento de um membro da Igreja é geralmente considerado um acontecimento muito importante, e, nesse caso, o anúncio necrológico se faz bastante longo, esmerando-se em oferecer detalhes a respeito do funeral, assim como procura apresentar todas as qualidades do falecido. O anúncio do falecimento e funeral do bispo D. Jacintho Vera oferece um vivo quadro do que pode ter sido uma grande manifestação de pesar popular na pequena Cuiabá do século XIX, marcada por

[...] um cortejo tão numeroso como não tivemos ocasião de ver igual nesta cidade.<sup>173</sup>

A multidão que acompanhou o cortejo contava com representantes de

[...] todas as classes da sociedade, estavam ali representadas desde a mais alta até a mais humilde. A quantidade de povo era tal que mais de uma vez foi preciso intervir a força pública para que o préstito pudesse marchar.

O anúncio oferece o trajeto seguido pelo féretro, que

[...] partiu da Igreja Matriz, às 10.30 horas da manhã, antecedido de diferentes irmandades, ordens religiosas, sacerdotes de todas as paróquias, colégios pios, Irmãs de Caridade, Filhas de Maria, sociedade de beneficência de senhoras e outras corporações.

Os grupos que seguiam o cortejo oferecem condições para que se perceba a importância do falecimento de uma autoridade religiosa máxima local, e a ocasião oferece a oportunidade dos grupos religiosos demonstrarem sua organização, incluídos entre as

5000 a 6000 pessoas, sem contar a tropa que acompanhava com uniforme de parada.

A descrição do cortejo oferece dados importantes sobre as práticas de então,

---

<sup>172</sup> A Gazetilha. Anúncios Fúnebres, 15 de dezembro de 1887.

<sup>173</sup> A Gazetilha. Anúncios Fúnebres, 29 de maio de 1881.

como a condução do caixão, que era feita

[...] por um luxuoso carro puxado por um par de cavalos pretos, cobertos de luto. Era tal o número de coroas de flores naturais que ornava o carro fúnebre, que com dificuldades se podia ver o corpo que ia em caixão descoberto.

A morte de uma autoridade eclesiástica alterava a rotina da cidade e o aspecto das ruas, como a atual Rua 13 de Junho, que,

[...] em todo o seu trajeto, apresentava um aspecto deslumbrante, todas as sacadas e passeios laterais estavam cobertos de povo, notando-se que todos vestiam roupas pretas em sinal de pesar.

O anúncio termina com uma demonstração do sentimento de perda e do desejo de substituição à altura do morto:

A pátria acompanha o sentimento popular pela perda irreparável de tão distinto personagem e faz votos para que o substituto do bispo seja um sacerdote que siga a mesma sina que deixou traçado o exemplo do virtuoso prelado.<sup>174</sup>

Seguimos a descrição pormenorizada de um espetáculo, quando do enterro de um Monsenhor, tida como uma pessoa especial, que recebe no pós-morte todas as honras reservadas apenas aos mais altos e dignos representantes da Igreja Católica. O autor do texto, apesar de não se identificar, não se furta de apresentar os detalhes mais importantes dessa cerimônia, enumerando-os cuidadosamente. De acordo com sua descrição, a cidade nunca antes havia presenciado cortejo tão numeroso, considerando-se que a população da cidade no período, em torno de 11.000 pessoas<sup>175</sup>.

A descrição confirma a participação de todos os segmentos sociais, assim como das mais diversas entidades, colégios, irmandades, ordens e corporações religiosas na cerimônia.

Conforme comentário de Cláudia Rodrigues,

*O show dos funerais estava no cortejo e não na inumação propriamente dita. Era o préstito – formado em torno do cadáver e acrescido de expectadores que, ainda que dele não participassem, paravam para vê-lo passar, os homens tirando o chapéu em sinal de respeito – que era o alvo das atenções. Era este o momento do espetáculo, onde ostentação e contrição caminhavam no mesmo*

---

<sup>174</sup> A Gazetilha. Anúncios Fúnebres, 29 de maio de 1881.

<sup>175</sup> PERARO, 1996, p. 133.

*passo.*<sup>176</sup>

O anúncio apresenta detalhes bastante interessantes a respeito dos cuidados e ornamentação do féretro: o carro fúnebre coberto de luto e coroas de flores era puxado por dois cavalos pretos, que o conduziam vagarosamente pela cidade, levando o corpo a descoberto. Todos esses detalhes iam certamente ao encontro das expectativas da população, que participava ativamente, pois, vestidos de roupas pretas aguardavam consternados a passagem da comitiva. Esse espetáculo é definido pelo autor como de aspecto *deslumbrante*.

Debret, ao se referir aos cortejos funerários, faz referências a um tipo semelhante de transporte fúnebre, dedicado ao cortejo de um homem rico, efetuado no Rio de Janeiro em meados do século XIX:

*[...] a riqueza se manifesta no número de galões e franjas dos panos funerários que cobrem a carruagem. Esse meio de transporte, de preço bastante elevado, satisfaz de tal modo a vaidade das famílias, que as leva muitas vezes a negligenciarem a honra do cortejo a pé a que tem direito os membros da irmandade.*<sup>177</sup>

Debret apresenta uma amostragem dos diferentes cortejos fúnebres que se faziam no Rio de Janeiro no século XIX (Figura 4).

---

<sup>176</sup> RODRIGUES, 1997, p. 220.

<sup>177</sup> DEBRET, s.d., p. 213.

Figura 4. Debret, Prancha 30 – superior – Divers convoir funèbres. *O artista francês reúne os vários tipos de cortejo funerário que presenciou na cidade, desde o mais simples, onde dois negros transportam o cadáver em uma rede, até os mais aparatosos, com grande concorrência de assistentes* (Apud RODRIGUES, 1999, p. 67).

Em algumas datas de comemoração religiosa, os anúncios são utilizados para informar aos fiéis a respeito das atividades a serem desenvolvidas, assim como para estimular a participação de todos. No anúncio abaixo, convida-se a comunidade para a missa em *Comemoração dos Defuntos*, seguida da cerimônia de absolvição de túmulos:

No dia 25 corrente, S. Ex. Rvma. celebrará na mesma igreja, as 8.00 horas, missa pontifical de requiem, em sufrágio as almas de todos os fiéis defuntos, e fará em seguida a absolvição de túmulos.<sup>178</sup>

O convite a seguir, convida os paroquianos para missa pelas almas dos falecidos:

No dia 13 do corrente, às 8.00 horas da manhã, S. Ex. Revma celebrará na capela do Cemitério Nossa Senhora da Piedade, missa pelas almas dos amados diocesanos falecidos.<sup>179</sup>

Em relação às missas de finados, as Cartas Pastorais fazem referências a determinados cuidados que os sacerdotes deveriam tomar em relação às esmolas recebidas durante as missas:

---

<sup>178</sup> A Gazetilha. Anúncios Fúnebres, 3 de setembro de 1882.

<sup>179</sup> A Gazetilha. Anúncios Fúnebres, 10 de setembro de 1882.

Podem os sacerdotes, se quiserem, celebrar três missas para defuntos, no dia de finados. Mas somente pela primeira missa se pode receber a esmola, usada na diocese, e desta primeira missa somente pode fazer aplicação ao arbítrio do sacerdote ou de quem pede por algum defunto especial.

Pela segunda e terceira missa não se pode receber recompensa por qualquer motivo que seja, ou ainda por espontaneidade de alguma pessoa. Sob pena de suspensão a Divinis ipso furtus, et papa reservato, por quanto essas duas missas devem ser aplicadas pelas almas dos fiéis defuntos.<sup>180</sup>

Uma outra Carta Pastoral convida toda a população para missa em louvor das almas dos diocesanos falecidos, a ser realizada na capela do Cemitério da Piedade, após a qual o bispo faria

solenemente a absolvição dos túmulos, erguidos no interior da capela. Assistirão a missa grande número de fiéis, que ali farão unir às suas súplicas, as do reverendo pastor em favor das almas daqueles que em vida lhes foram caros.<sup>181</sup>

Anúncios referentes a aniversários de falecimento de familiares e de membros da Igreja são comumente encontrados entre os anúncios fúnebres, como o convite para missa de aniversário de morte do bispo José Antonio dos Reis:

No dia 11, sexto aniversário do passamento de nosso sempre lembrado e nunca assaz chorado bispo, o Exm<sup>o</sup> e Revm<sup>o</sup> Sr. José Antonio dos Reis, de saudosa memória, celebram-se na Sé Cathedral, pelas sete horas da manhã, solenes exéquias em sufrágio a alma de tão pio e benemérito prelado.<sup>182</sup>

Encontramos ainda, nesse mesmo espaço, a publicação de cartas pastorais contendo avisos diversos dirigidas pelo Bispo Diocesano, D. Carlos Luiz D'Amour, aos fiéis da comunidade, como a que se segue:

Com sumo prazer publicamos a Carta Pastoral que S. Ex. Revm<sup>a</sup>, o Sr. Bispo Diocesano dirige ao reverendíssimo clero e aos fiéis desta diocese, anunciando a sua partida para a corte no paquete aqui esperado no fim do corrente mês, faz ao mesmo tempo as suas despedidas.<sup>183</sup>

Como se observa, os anúncios fúnebres publicados à época retratam momentos

---

<sup>180</sup> A Gazetilha. Anúncios Fúnebres, 30 de outubro de 1887.

<sup>181</sup> A Gazetilha. Anúncios Fúnebres, 10 de setembro de 1882.

<sup>182</sup> A Gazetilha. Anúncios Fúnebres, 15 de outubro de 1882.

de perda, dor e fragilidade humana, que envolvem as famílias enlutadas, quando diante do inexorável, e permitem também vislumbrar as relações sociais e as práticas religiosas em ação na cidade de Cuiabá da segunda metade do século XIX.

Considerando as imagens de túmulos e epitáfios do Cemitério da Piedade como elementos igualmente indicativos da relação do homem com a morte, propomos para o próximo capítulo um estudo de imagens desses monumentos fúnebres.

---

<sup>183</sup> A Gazetilha. Anúncios Fúnebres, 10 de setembro de 1882.

## **2.2. Túmulos e Epitáfios do Cemitério da Piedade: Novas Práticas, Antigos Rituais**

Considerando o cemitério como um local pleno de significados que permitem a compreensão de diferentes aspectos da relação do homem com a morte, procurar-se-á, a partir dos ritos, signos e emblemas que envolvem esse território, perscrutar nos **túmulos** e nos **epitáfios** os sentimentos manifestados pelas famílias enlutadas, suas formas ou práticas de enterramentos, os adornos mais comumente utilizados e seus significados dentro da mentalidade da época.

Os cemitérios são lugares dos mortos que revelam ou refletem o mundo dos vivos, regidos pela mesma lógica de organização. São também lugares de reprodução simbólica do universo social<sup>184</sup>.

De acordo com definição de Tania Andrade Lima, túmulo é o jazigo onde foram realizados um ou mais sepultamentos primários, ou seja, onde foram dispostos corpos articulados de um ou mais indivíduos, em posição distendida, normalmente em caixões<sup>185</sup>.

Este capítulo terá como objeto de análise túmulos construídos na segunda metade do século XIX, no Cemitério da Piedade, tendo como eixo a transferência dos enterramentos das igrejas para o espaço desse cemitério, que deveria, de acordo com a mentalidade da época, adquirir a mesma qualidade de espaço sagrado. Um dos principais artifícios utilizados para aproximar a realidade do cemitério daquela até então experimentada no interior das igrejas, será a reprodução de seus elementos sagrados nos túmulos. Daí a necessidade de se benzer esses lugares.

O Cemitério da Piedade conta, atualmente, com número pouco expressivo de túmulos datados do século XIX. No entanto, esses túmulos guardam particularidades especiais que expressam o cuidado das famílias com sua ornamentação, buscando demonstrar publicamente a sua religiosidade, são também reveladoras de suas possibilidades econômicas.

Nas sepulturas do cemitério haveria um certo sentido de compensação, que incorporaria aos túmulos imagens sacras similares àquelas idolatradas nas igrejas, daí a preferência por túmulos-capelas e outros ornamentos religiosos, usualmente

---

<sup>184</sup> LIMA, 1994.

<sup>185</sup> *Ibidem*, p. 96.

encontrados no interior das igrejas.

O Regulamento de 1864, como já foi dito, propõe certo controle sobre a utilização de epitáfios e inscrições tumulares, determinando que *nem uma inscrição ou epitáfio será posto nos campos sepulcrais ou monumentos, nem admitido nos cemitérios públicos e particulares sem licença da autoridade eclesiástica*<sup>186</sup>.

Sugerindo um controle da Igreja sobre o cemitério, o Regulamento determina a forma de construção e ornamentação dos jazigos. Muitos desses monumentos eram trazidos do Rio de Janeiro, de outros grandes centros do país ou mesmo do exterior, com o objetivo de externar os sentimentos de pesar dos familiares, além de se constituírem em objetos de apreciação e admiração públicas.

A cidade de Cuiabá, no período referenciado, contava com uma elite política e social organizada principalmente em torno da Irmandade do Senhor Bom Jesus de Cuiabá. Apesar das dificuldades de comunicação existentes, essa elite, mesmo que de forma irregular, consumia produtos importados de outras províncias do Império e mesmo da Europa.

No Cemitério da Piedade encontramos túmulos com identificação de procedência referentes à cidade do Rio de Janeiro, capital do Império e à cidade de Assunção, no Paraguai, vindo a confirmar a tese de que a Província de Mato Grosso e a cidade de Cuiabá, apesar de distantes desses centros, não estavam isoladas e mantinham relações comerciais com essas cidades.

O Regulamento para os Cemitérios Públicos de Cuiabá, determinando a forma de enterramentos, também determinará a ornamentação permitida nesses espaços:

*São proibidos sobre as sepulturas ou carneiros a colocação de túmulos monumentos e a plantação de árvores e arbustos que sejam nocivos aos jazigos ou impeçam o trânsito por entre eles, mas não a plantação de flores e outros pequenos arbustos assim como a colocação de lápides, cruzes levantadas e grades de ferro ou de madeiras contanto que não excedão a cinco palmos de altura*<sup>187</sup>.

A imagem da Figura 5, a seguir, mostra um recorte do Cemitério da Piedade no início do Século XX, apresentado no **Álbum Gráfico de Mato Grosso**<sup>188</sup>, trabalho realizado com o intuito de divulgar o Estado de Mato Grosso, dentro e fora do país,

---

<sup>186</sup> Regulamento para os Cemitérios Públicos de Cuiabá, Artigonº 46.

<sup>187</sup> Regulamento para os Cemitérios Públicos de Cuiabá, Artigo nº 48.

<sup>188</sup> Álbum Gráfico do Estado de Mato Grosso. Corumbá/Hamburgo. 1914

valorizando suas potencialidades, visando o desenvolvimento econômico da região.

O cemitério nessa obra é apresentado como um elemento de avanço em direção ao progresso e à civilização. Trata-se da imagem mais antiga que se conhece desse cemitério. Nela, pode-se identificar, imediatamente à direita, a capela de Nossa Senhora da Piedade e alguns túmulos de maiores proporções, e no restante da foto outros demarcados apenas com o sinal da cruz.

A capela foi certamente uma das principais preocupações dos construtores do cemitério, em virtude da necessidade de um espaço delimitado para orações e encomendações de cadáveres a serem inumados.

Figura 5. Fotografia do Cemitério da Piedade no início do Século XX. In: **Álbum Gráfico de Mato Grosso.**

Na imagem, podemos identificar túmulos que chamam a atenção pelos seus tamanhos e pela suntuosidade, assim como pela utilização de grandes e belos monumentos, como aqueles adornados por anjos alados ou por capelas. O Cemitério da Piedade, apesar da distância dos grandes centros do país, contou com recursos decorativos que se tornaram recorrentes.

Outros túmulos mais simples estão identificados com pequenas placas incrustadas nas cruzes, certamente trazendo apenas o nome do inumado além de sua data de nascimento e falecimento.

O cemitério congrega mortos e vivos, pois além de servir de morada aos primeiros, é local de constantes visitas dos segundos, que ali vêm demonstrar, através de velas e orações, seus sentimentos de pesar pela ausência dos entes queridos. Na imagem aparece um grupo de mulheres de vestidos longos e sombrinhas nas mãos, que parecem deixar o local e seus mortos para trás, lenta e definitivamente. Teriam participado, momentos antes, de uma cerimônia de inumação?

Em segundo plano, na imagem, observa-se a existência de uma espessa vegetação, numa indicação de que o cemitério era afastado do centro urbano.

Nota-se, também, apesar dos limites da imagem, que há alguns espaços vazios e que a preponderância de sepulturas mais simples é à esquerda, mais distante da capela, enquanto que os túmulos maiores e mais elaborados estão nas proximidades da mesma, o que se dá, provavelmente, em virtude da preferência dos familiares por inumações nesses locais ou pela localização de enterramentos de irmandades de posses.

O Cemitério da Piedade, primeiro cemitério fora do perímetro urbano da cidade de Cuiabá, manteve em seu interior diversos cemitérios pertencentes às Irmandades Religiosas, que até então faziam seus enterramentos no interior das Igrejas. No espaço desse cemitério havia várias divisões internas que determinavam os limites desses cemitérios particulares. Os espaços dos mortos foram, portanto, afastados, definidos, delimitados, alinhados, ordenados, cercados e repartidos em diferentes unidades, com o objetivo de permitir a vigilância e o controle, assim como de desfazer antigas formas de aproximação entre mortos e vivos<sup>189</sup>.

Ainda temos resquícios de muros divisórios no interior do Cemitério da Piedade, alguns mantendo seus portões de entrada, conforme pode-se visualizar a partir da imagem abaixo( Figura 6) .

Na segunda metade do século XIX, o Cemitério da Piedade era subdividido em alas, comportando em seu interior vários cemitérios pertencentes às irmandades religiosas da cidade, que efetuavam seus enterramentos em espaços delimitados.

Os enterramentos no interior das igrejas estavam proibidos, mas isso não quer dizer, necessariamente, que deixaram de acontecer imediatamente após a promulgação

da proibição e a transferência dos enterramentos<sup>190</sup>. Acreditamos que a partir da regulamentação dos cemitérios surgiram estratégias de resistência à transferência dos enterramentos, desenvolvidas principalmente pelas irmandades.

Figura 6. Fotografia de portão de cemitério particular à esquerda da Capela do Cemitério da Piedade.

Com o passar do tempo e um número cada vez maior de inumações, o espaço disponível no Cemitério da Piedade foi totalmente tomado. Ele foi, então, se constituindo como local de inumação das famílias mais tradicionais da sociedade, onde seriam inumados apenas aqueles que contavam com túmulos familiares ou que adquiriam esses espaços através da compra. Os mortos de famílias mais humildes, por sua vez, passaram a ser enterrados nos cemitérios dos arredores da cidade, ou em outras freguesias.

As famílias tradicionais, mormente as de maior poder econômico, naturalmente buscaram ostentar sua condição na construção e ornamentação de seus jazigos.

Os jazigos e seus elementos podem ser analisados a partir de sua formação arquitetônica – pelo significado dos elementos estéticos ou decorativos que trazem – e a partir da representatividade que possuem. Eles podem ser definidos como artefatos de

---

<sup>189</sup> FOUCAULT, 1993, p. 132.

identificação, pois trazem o nome e descendência familiar do inumado seguidos de outros dados como a profissão, títulos e outros elementos.

Para facilidade de controle dos cemitérios, em cada sepultura há números, nomes e datas que individualizam os mortos, permitindo a sua imediata classificação e localização. Assim, os jazigos são elementos facilmente datáveis pois trazem geralmente impressas nas lápides tumulares as datas de nascimento e falecimento dos inumados, e essa última costuma coincidir com a data de inumação. Podem ainda apresentar outros elementos, tais como dedicatórias, memórias ou louvações esculpidas ou sobrepostas às lajes.

Todos os jazigos do cemitério, de acordo com determinações do Regulamento, deveriam ser numerados de acordo com as classes e ordens a que pertencessem e lançados no livro do mesmo cemitério e no livro auxiliar do obituário diário<sup>191</sup>.

---

<sup>190</sup> VOLPATO, 1993, p. 54.

<sup>191</sup> Os livros mencionados neste Artigo (Artigo 22 do Regulamento para os Cemitérios Públicos) não foram encontrados.

Figura 7. Fotografia do túmulo nº 1110, do Tenente Coronel Manoel Maria de Figueiredo e de Dona Francisca V. Marques de Figueiredo.

O população cuiabana do século XIX era religiosa, seguidora dos ensinamentos cristãos e tinha grande preocupação com os cuidados com o corpo no pós-morte, assim como com o enterramento e com o destino da alma.

Faziam parte do imaginário religioso da época essas preocupações e os cuidados, bastante perceptíveis nos testamentos, que explicitam, como veremos adiante, como esse homem, no momento da morte, procurava meios de negociar a paz eterna em troca dos bens que tivesse na terra, visando um bom descanso de sua alma.

Essas preocupações se estendiam das famílias mais humildes às mais abastadas, sendo que estas últimas, apesar das dificuldades representadas principalmente pela distância dos grandes centros, buscavam a construção e manutenção

de jazigos ou sepulturas para seus mortos.

Figura 8. Fotografia de túmulo -capela.

No Cemitério da Piedade encontramos túmulos com características diversas indo desde os mais simples, ornamentados apenas com cruzes de madeira ou pedra, até aqueles cujos ornamentos utilizam urnas, pirâmides, colunas e outros elementos. Vale ressaltar que as cruzes se constituem num ornamento bastante comum, relacionado diretamente ao cristianismo, e, por isso, presente em um grande número de túmulos.

Os mausoléus comportam sepultamentos primários ou secundários, em caixões ou urnas, agrupando vários corpos inumados, geralmente pertencentes à mesma família ou irmandade religiosa<sup>192</sup>. Os túmulos-capelas, por sua vez, são jazigos com

---

<sup>192</sup> Cf. VOLPATO, 1993, p. 96.

características de edificações religiosas, definidas a partir dos túmulos dos interiores das igrejas. Na Figura 8 pode-se ver um exemplo de túmulo-capela do século XX, uma vez não ser possível encontrar hoje, naquele cemitério, túmulos desse tipo datados do século XIX, conforme Ariès:

*[...] quando não se pôde mais enterrar nas igrejas, teve-se a idéia de transportar a capela lateral funerária para o cemitério, e dela fazer um túmulo miniaturizado nas dimensões normais de uma concessão perpétua. Existem quantidades delas, encontrando-se disseminadas e vulgarizadas na segunda metade do século XIX.*<sup>193</sup>

Os túmulos do Cemitério da Piedade apresentam diversos recursos normalmente utilizados para adorno desses espaços, reforçando a relação do túmulo com o inumado e, também, com os familiares, que constantemente lançaram mão de bustos, fotografias, estatuetas, imagens de anjos, flores e dados biográficos, assim como de orações e mensagens saudosistas.

O Cemitério da Piedade apresenta aos olhos dos visitantes e familiares dos inumados um conjunto interessante de túmulos que podem ser considerados como verdadeiras obras de arte em mármore e granito, contando certamente com a atuação de verdadeiros artistas em suas concepções e criações. As atividades desses artistas não foi investigada, pois, fugiria ao escopo do trabalho. No entanto, como exceção, podemos identificar o produtor do túmulo de número 753, abaixo apresentado (Figura 9). Trata-se de José V. da Costa, com domicílio no Rio de Janeiro, à Rua Sete de Setembro, nº 189.

Na imagem, observa-se a figura central representada por um anjo alado adornando o túmulo, demarcando o território ou protegendo os restos do inumado. Caracterizado por gestos de suavidade, o anjo tem uma das mãos no peito, em sinal de súplica e de consternação enquanto a outra aponta para os céus, sugerindo ser esse o lugar desejado para o descanso eterno da alma do inumado.

Imagem bela e suntuosa, que descansa sobre uma sólida estrutura adornada por uma cruz envolta por ramos, ela é apresentada em tamanho natural, com riqueza de detalhes, adornada por um manto esvoaçante que deixa à mostra os pés descalços. Todos esses traços trazem leveza à obra, além de sugerir tristeza e pesar envolvidos por uma certa resignação.

---

<sup>193</sup> ARIÈS, 1977b, p. 583.

Figura 9. Fotografia do túmulo nº 753.

Carmelita Barbosa de Lima  
Tributo de amor conjugal  
Falecida a 18 de junho de 1909

No cemitério da Piedade pode-se perceber a utilização de anjos na decoração de muitos túmulos, assim como a presença de imagens de santos da Igreja católica, revelando um caráter francamente religioso.

A utilização de anjos nos monumentos funerários é uma prática cristã relativamente comum nos cemitérios, assim como o uso de inscrições, nos túmulos e epitáfios, também utilizadas para facilitar a identificação do local exato do enterramento. O anjo traduz elementos do imaginário coletivo, pois representa a busca do descanso eterno do cristão no paraíso.

Figura 10. Fotografia do túmulo nº 914.

O Túmulo do Cel. José Marques de Fontes, de número 914, mostrado na Figura 10, acima, traz uma placa indicativa em nome da marmoraria G. Ayolas, de Assunção, Paraguai, indicando a existência de estreitas relações comerciais entre a Província de Mato Grosso e aquele país, certamente em virtude das grandes distâncias dos maiores centros do Brasil.

Na seqüência das imagens, são mostrados dois exemplos bastante ilustrativos de túmulos de expressiva beleza, construídos com o propósito de bem abrigar os restos mortais de pessoas da elite cuiabana do século passado.

Figura 11. Fotografia do túmulo nº 361.

Jazigo perpétuo do Cel. Rogaciano Monteiro de Lima  
Falecido em 27.08.1907  
Saudades de seus filhos

O primeiro representado acima é endereçado a um coronel, figura de destaque das forças armadas, muito valorizadas em Cuiabá, à época, em virtude da Guerra do Paraguai, desenrolada na fronteira do território brasileiro (Figura 11). É o túmulo do ex-combatente, daquele que defendeu a pátria da invasão inimiga, preocupação constante no final do século XIX e que permanecerá no início do século XX. Um túmulo que se constitui em um monumento, dado o seu porte e a riqueza de detalhes ornamentais, entalhes, vasos e flores, tudo lapidado em mármore. Em contraste, o seu epitáfio é muito simples.

Figura 12. Fotografia do túmulo nº 658.

À memória do ilustre cuiabano Antonio Peixoto de Azevedo, um dos heróis de Paysandú. Faleceu em Curuzú a 10 de Janeiro de 1867. Defendendo o Império contra o governo do Paraguai, contando de idade 47 anos e 2 meses.

Orai pelo eterno descanso do bom filho, bom esposo, prestante cidadão e amoroso pai. Homenagem da Assembléia Provincial de Mato Grosso. Lei de 02 de Julho de 1868.

O túmulo do Sr. Antônio Peixoto de Azevedo (Figura 12) apresenta uma figura feminina com expressão desolada, apoiando a cabeça na mão esquerda, enquanto o braço direito está absorto ao longo do corpo, inspirando resignação. Em seu epitáfio, há uma declaração de reconhecimento pelos serviços prestados à pátria.

Abaixo do epitáfio o túmulo traz a representação de armas como uma espada, um elmo, uma machadinha e uma bandeira, que indicam a vida e a morte de um ex-combatente.

No cemitério da Piedade, túmulos como o anteriormente citado têm por objetivo preservar a memória dos heróis, trazendo em seus epitáfios declarações que realçam suas atividades em relação aos demais, como aquele que guarda os restos mortais de Augusto Leverger (Figura 13). Personalidade marcante de nossa história, recebe, no entanto, um epitáfio bastante sucinto:

Ao chefe de esquadra Augusto Leverger  
Reconhecimento do Estado de Mato Grosso  
1865. Decreto nº 8- de 13 de Julho de 1891.

Logo abaixo da inscrição, observa-se uma carta geográfica de Mato Grosso, que teria sido desenhada por Augusto Leverger, indicando todos os limites geográficos da Província.

Uma pequena placa incrustada no túmulo indica a identificação e localização da empresa responsável pela confecção do monumento: Emanuell Cresta e Cia, Rio de Janeiro, confirmando a existência de relações comerciais regulares entre a Província e os grandes centros.

Figura 13. Fotografia do túmulo nº 920, de Augusto Leverger.

O túmulo mostrado na Figura 14, a seguir, pertence a uma senhora da elite local, que recebe a designação de Dona como atributo de distinção social<sup>194</sup>. Apresenta um anjo ajoelhado com as mãos postas e os olhos voltados para os céus, lugar para onde a alma do inumado tende a seguir depois de seu desprendimento do corpo. Segundo Jacques Lê Goff<sup>195</sup>, que ateve-se em seus estudos a essas indagações, essa era uma preocupação de todos os cristãos. Trata-se de uma preocupação que atormenta diante do perigo representado pelo inferno, um risco que o homem enfrenta e que o angustia quando moribundo. Afinal, para onde seguirá, depois da morte, sua alma?

---

<sup>194</sup> PERARO, 1996, p. 114.

<sup>195</sup> LE GOFF, 1989, p. 13.

Figura 14. Fotografia do túmulo nº 1239.

À memória de D. Maria Sabina Paes de Oliveira  
Nasceu em 11 de Junho de 1847  
Faleceu em 11 de Março de 1868  
Tributo de amor conjugal.

Para Le Goff, durante séculos, como possibilidades de caminho para a alma, houve apenas duas alternativas representadas pelo paraíso e pelo inferno, contando o homem com o seu livre arbítrio para decidir se seguiria o caminho do bem ou do mal aqui na terra, selando, assim, seu destino no pós-morte. Quando essa divisão simplista se tornou extremamente difícil ou mesmo insuportável, um novo lugar surgiu, recebendo a denominação de purgatório. Em relação a esse novo lugar Le Goff considera:

*[...] os mortos, no purgatório, sobretudo, estavam seguros de que, depois de passar por proações purificantes, seriam salvos e iriam para o paraíso. O purgatório em verdade, tem apenas uma saída: o paraíso. O essencial acontece quando o morto é enviado ao purgatório. Ele sabe que finalmente será salvo, o mais tardar no momento do juízo final.<sup>196</sup>*

Alguns túmulos do Cemitério da Piedade trazem em seus epitáfios, além da simples identificação, algumas notas de pêsames ou mesmo uma oração aos mortos, destinadas ao que nos parece, a todos aqueles que tendo piedade cristã e visitando o cemitério queiram, por alguns minutos, prestar homenagem aos mortos através de orações.

Determinados túmulos trazem não apenas as datas de nascimento e falecimento, mas, também, relatos biográficos valorizando as principais virtudes morais ou cívicas do falecido, buscando um certo reconhecimento pós-morte. Outros, apresentam com detalhes as condições trágicas da morte.

---

<sup>196</sup> *Ibidem*, p. 77.

Figura 15. Fotografia do túmulo nº 873.

À memória do Sr. Floriano de Souza Neves  
Nasceu em 22 de Setembro de 1838  
Faleceu em 06 de Outubro de 1867  
Foi bom filho, bom amigo, exemplar irmão  
Uma lágrima de saudade e amor fraternal

As sepulturas de pessoas de maior poder aquisitivo eram adornadas com grandes imagens, algumas delas importadas da Europa, para melhor ornamento do lugar destinado ao eterno descanso. O túmulo do Barão e da Baronesa de Diamantino (Figura 16) é um bom exemplo de suntuosidade, beleza e distinção.

Aqui jaz: Baronesa de Diamantino, D<sup>a</sup> Barbara Maria do Carmo de Cerqueira Brandão, nascida em 16 de Julho de 1846 e falecida em 20 de Dezembro de 1878. Tributo de verdadeira e eterna saudade e do

mais puro amor conjugal.

Figura 16. Fotografia do túmulo nº 1719.

Outras sepulturas, mais simples, contam com ornamentos bastante singelos, embora procurem referenciar a imagem da cruz numa alusão ao sofrimento de Cristo na remissão dos pecados, permitindo, dessa forma, a manutenção da esperança na vida eterna.

O Cemitério da Piedade apresenta muitos túmulos que podem ser definidos como verdadeiros mausoléus, tamanha a sua suntuosidade e seus ricos ornamentos. Esse mausoléus costumam ser utilizados como última morada para aqueles que pertenciam às famílias mais abastadas da região. Dessa forma, nem mesmo após a morte pobres e ricos

se igualam. Pelo contrário, as diferenças econômicas e sociais que os separavam em vida permanecem distanciando-as até mesmo neste espaço destinado ao descanso eterno, conforme definição de Cláudio Bertolli Filho, ao tratar da morte na obra de Lima Barreto:

*[...] havia túmulos arrogantes, vaidosos, orgulhosos, humildes, alegres e tristes, e de muitos ressumava o esforço, um esforço extraordinário para escapar ao nivelamento da morte, ao pagamento que ela trás às condições e às fortunas. Reproduzindo uma determinada estrutura social, o cemitério e seus túmulos representavam um marco, um sinal palpável para as recordações e portanto sagrado para os vivos.*<sup>197</sup>

No Cemitério da Piedade percebe-se a preferência, a partir do início do século XX, pela utilização da sepultura ou mausoléu familiar ou túmulo-capela, indicando a permanência de determinados elementos característicos dos interiores das igrejas no espaço dos cemitérios; no pós-morte todos os familiares mais próximos, principalmente cônjuges ou pais e filhos, ali estariam unidos no mesmo espaço após a morte.

Nos túmulos-capelas, percebe-se a preocupação com a preservação dos restos mortais dos entes queridos num mesmo espaço físico, mesclada à busca de ostentação de poder econômico e de distinção social.

Em alguns casos, um mesmo túmulo traz várias inscrições contendo identificação, com dados como datas de nascimento e falecimento e, não raras vezes, acrescidas dos retratos dos falecidos, numa clara alusão à necessidade de relembrar aos visitantes e familiares as características daqueles que ali jazem, facilitando dessa forma o resgate de lembranças. Esse gesto evidencia o desejo de que os mortos permaneçam vivos na memória de quem eles amaram. São inúmeros os exemplos dessa prática nesse cemitério, desde os túmulos mais simples até aos mais sofisticados ou ornamentados.

A morte é considerada um fato inexorável, uma verdade inalienável. Quando se apresenta dentro de uma família, traz em si a total impossibilidade de transformação da realidade. É um momento vivenciado com extremo pesar. Muitos túmulos trazem em seus epitáfios a exteriorização dos sentimentos dos familiares sobre esse momento, expressados geralmente com poucas palavras e muito respeito.

Muitos epitáfios ou inscrições tumulares trazem, além dos elogios fúnebres que

---

<sup>197</sup> BERTOLI, 1983, p. 165.

também são características bastante comuns, palavras de amor, carinho e saudades. Geralmente a família se expressa em conjunto nessas ocasiões, registrando seu pesar. Alguns túmulos trazem em seus epitáfios expressões diferenciadas, geralmente em frases curtas e representativas, envolvendo as mais autênticas emoções dos familiares, e fugindo ao lugar comum do simples lamento pela perda dos entes queridos.

De acordo com Cassiana Carollo, considerando o Cemitério São Francisco de Paula, em Curitiba, em sua definição de tipologia de túmulos:

*[...] o epitáfio não está separado de seu suporte, o túmulo e a efígie fazem parte do túmulo inteiro. O retrato é tão importante quanto o epitáfio e faz parte do conjunto do túmulo.*<sup>198</sup>

No cemitério cuiabano pode-se encontrar túmulos com inscrições simples, que permitem apenas a identificação do sepultado. As fotografias, um elemento de identificação e maior aproximação entre mortos e vivos, era pouco utilizada. Os túmulos são identificados apenas pelos nomes dos falecidos e a seguir pelas datas de nascimento e falecimento, como se realmente suas vidas tivessem se resumido a esse pouco de tempo impessoal, a essa fria identificação. Como se mais nada houvesse a ser lembrado, como se mais nada tivessem deixado após a sua morte que merecesse ser preservado. No parecer de Cassiana Carollo, esse fato é compatível com o processo de privatização da morte, cada vez mais limitada a um pequeno número de familiares.

Temos, no entanto, principalmente no século XX, a utilização de fotografias com o principal propósito de oferecer sensação de interação entre os familiares, proporcionando aos visitantes maior possibilidade de relembrar o ente querido através da visualização de sua imagem. A visita aos falecidos, dessa forma, se revela como um ato mais pessoal, que envolve emoção e traz recordações, provavelmente muitas lágrimas, e, certamente, será uma visita mais íntima.

Percebe-se em alguns túmulos do século XIX a preocupação de algumas famílias em registrar, mesmo no pós-morte, certa característica profissional considerada ilustre. Em Cuiabá no século XIX, uma das profissões mais respeitadas era a dos médicos, seja porque houvesse uma valorização excessiva da profissão dentro da cultura nacional ou porque fossem escassos os profissionais dessa área na cidade.

Uma outra profissão muito valorizada e identificada com distinção nos

---

<sup>198</sup> CAROLLO, 1995, p. 114.

epitáfios dos túmulos mais vistosos do Cemitério da Piedade era a dos militares. Em virtude de a Província ser região de fronteira, constantemente ameaçada, fazia-se necessário um certo contingente militar na cidade. Após o falecimento, esses militares recebiam muitas homenagens por parte da corporação a que pertenciam, assim como da população. Essas homenagens comumente resultavam em elaborados túmulos e epitáfios que os cobriam de glória póstuma, como o túmulo de nº 750, onde jazem os restos mortais do Coronel Pedro Correa do Couto.

Figura 17. Túmulo do Capitão Antônio Corrêa da Costa e de sua filha Deísa Correa da Costa – 1863.

Um outro exemplo de túmulo que merece ser destacado é aquele representado acima onde jazem os restos mortais do Capitão Antônio Correa da Costa, (figura 17

acima) – nomeado Presidente da Província em carta de 20 de abril, apenas a 21 de julho de 1831 assumiu o poder<sup>199</sup> –, um dos primeiros túmulos construídos nesse cemitério, com um grande bloco de mármore encimado por imagem feminina de joelhos e mãos postas, o olhar fixo no céu, a orar.

Alexandre Manoel Albino de Carvalho, em um de seus relatórios, assim se refere à esse túmulo:

*Ali se vê já dois elegantes monumentos de mármore, um contendo os restos mortais de um dos presidentes que administrou esta Província, o capitão Antonio Correa da Costa, erigido por sua família e o outro contendo os da esposa do cidadão Celestino Correa da Costa, por este erigido.*<sup>200</sup>

Pode ser constatada no Cemitério da Piedade a presença de diversos túmulos do século XIX a identificar claramente e valorizar essas atividades profissionais, enquanto outras profissões não são identificadas.

Constatamos ainda a preferência pela utilização de figuras aladas, representativas ou semelhantes a anjos, geralmente em posturas solenes de submissão a Deus, o todo poderoso, ou, sugerindo relações de proteção ao inumado, ou, talvez, propondo o estabelecimento de proximidade entre ambos, com o objetivo de facilitar a salvação eterna. Muitos desses monumentos são bastante rebuscados, além de se apresentarem em tamanho bem maior que o da maioria dos jazigos, chamando a atenção dos visitantes do cemitério e tornando-se referência dentro desse espaço.

As figuras representativas desses anjos alados, geralmente em posturas solenes, sugerindo relação de submissão a Deus e de proteção ao inumado, ou buscando estabelecer proximidade entre ambos, sugerem o objetivo de facilitar a salvação eterna. Muitos desses monumentos são bastante rebuscados, além de se apresentarem em tamanho bem maior que o da maioria dos jazigos, chamando a atenção dos visitantes do cemitério e tornando-se referência dentro desse espaço, conforme demonstra a figura 18 a seguir:

---

<sup>199</sup> CORRÊA FILHO, 1994, p. 507.

<sup>200</sup> Relatório de Presidente de Província Alexandre Manoel Albino de Carvalho.

Figura 18. Fotografia do túmulo nº 660.

MARIA MADALENA  
Aceitai do estremado irmão João Batista de Almeida Filho este sinal  
de saudade eterna – 12.08.1910

Os túmulos do Cemitério da Piedade, tanto os individuais quanto os familiares, são em sua maioria do tipo vertical, possibilitando diversas formas de ornamentação. Em uma das paredes desse cemitério, existe um número considerável de jazigos de gaveta, conforme a figura 19 a seguir. Apesar da documentação consultada não trazer referências a esse respeito, considera-se que provavelmente sua construção teria sido efetuada posteriormente à construção do cemitério, uma vez que o Regulamento para os Cemitérios Públicos não se refere à eles.

Figura 19. Fotografia de jazigos de gaveta na parede dos fundos do Cemitério da Piedade.

O cemitério da Piedade, construído no início da segunda metade do século XIX, não contou inicialmente com um projeto de planejamento de ocupação de seu espaço interior. Atualmente com cerca de três mil e quinhentos túmulos, em um espaço de aproximadamente quinze mil metros quadrados, não conta com espaço disponível para novos túmulos. Ao contrário, mantém um aspecto de *super-lotação* que chega a dificultar a inumação e a circulação de visitantes em seu interior.

Muitos familiares costumam eleger determinadas datas como dias de visitas ao cemitério, em geral datas com significação especial relacionadas ao falecido, e estabelecidas quando de sua convivência familiar, ou simplesmente o dia de finados. Nessas oportunidades, costumam ornamentar o túmulo com flores e velas, que, acompanhadas de orações, ganham aspecto de verdadeiros rituais. Nessas ocasiões, os familiares se sentem mais próximos de seus mortos.

Um vaso de flores colocado sobre um túmulo, próximo à imagem, nos leva a refletir sobre o seu uso nos sepultamentos, elas são demonstrações vivas de carinho, assim como remetem-nos ao conceito de morte como refrigério, um estado intermediário de acesso a uma vida melhor. As flores seriam representações do paraíso, que sugerem o descanso eterno. As flores, tão belas e frágeis, podem ainda trazer uma

lembrança da transitoriedade da vida.

Diante de todas as diferenças e especificidades a nortear os monumentos funerários no interior do Cemitério da Piedade, faz-se necessário ressaltar que se trata de um dos cemitérios mais antigos da cidade e, portanto, muito utilizado pelas famílias mais tradicionais da capital, não existindo possibilidade de enterramento, nesse cemitério, daqueles que em seu interior não possuam espaços demarcados ou requeridos.

Por seu valor histórico, cultural, religioso e artístico, o Cemitério da Piedade carece de um estudo específico, voltado para a investigação e análise dos seus túmulos, ou mesmo de um levantamento e mapeamento dessa produção, explicitando suas características e estabelecendo bases técnicas que subsidiem um possível processo de tombamento desses monumentos como patrimônio histórico da cidade.

A apreciação de determinados túmulos desse cemitério, que se destacam pela expressividade e beleza, remete à reflexão a respeito desse espaço enquanto um monumento. Daí a importância de sua preservação e manutenção como local de inegável importância histórica e representatividade artística.

Após todas essas considerações voltadas para o Cemitério da Piedade e seus monumentos funerários, assim como a respeito dos anúncios fúnebres, reitera-se a afirmação de que tanto os cemitérios como os anúncios são textos decodificáveis, que oferecem muitas possibilidades de leitura ao historiador sensível a esses espaços de manifestação. O objetivo da análise apresentada foi o de melhor conhecer, através de pequenos indícios, a mentalidade da época, nas mais diversas nuances que determinam as relações do homem com a morte e suas práticas de enterramento.

### **3. O IMAGINÁRIO DA MORTE ATRAVÉS DOS TESTAMENTOS**

#### **SONETO**

*N' augusta solidão dos cemitérios,  
Resvalando nas sombras dos ciprestes,  
Passam meus sonhos sepultados nestes  
Branços sepulcros, pálidos, funéreos.*

*São minhas crenças divinais, ardentes  
Alvos fantasmas pelos merencório  
Túmulos tristes, soturnais, silentes,  
Hoje rolando nos umbrais marmóreos,*

*Quando na vida, no eternal soluço,  
Eu choro e gemo e triste me debruço  
A laje fria dos meus sonhos pulcros,*

*Desliza então a lúgubre coorte.  
E rompe a orquestra sepulcral da morte,  
Quebrando a paz suprema dos sepulcros.*

*(Augusto dos Anjos)*

De acordo com Adeline Daumard, o testamento é um ato revogável que possibilita a alguém, através de um ato jurídico, dispor de seus bens, no todo ou em parte, para depois de sua morte. Medida geralmente utilizada por aqueles que não tem herdeiros legítimos, ou, quando, em outra situação, buscam dispor de parte de seus bens, dentro do previsto por lei<sup>201</sup>.

Uma das fontes mais utilizadas nos estudos do comportamento dos homens diante da morte, os testamentos, geralmente efetuados nos momentos que a precedem, expressam as últimas vontades dos testadores quanto aos seus bens materiais, assim como quanto às suas necessidades da alma<sup>202</sup>.

Os testamentos, segundo Daumard, por sua forma de elaboração, podem ser definidos como ordinários e extraordinários ou especiais, sendo que os testamentos ordinários ainda se diferenciam em público ou cerrado, particular ou privado.

Os testamentos reconhecidos como públicos ou abertos tem por principal característica o fato de serem escritos por oficial público em seu livro de notas, de acordo com as vontades do testador, contando com cinco testemunhas para ter validade legal.

Depois de escrito, o documento deve ainda ser lido na presença de todos e somente depois assinado pelo testador, testemunhas e pelo oficial representante do cartório. Esse testamento é definido como aberto, por ter suas disposições publicamente conhecidas por todos os interessados. Grande número de testamentos utilizados nesta pesquisa são de cunho aberto, ou seja, foram redigidos em cartórios públicos de notas, ou na presença de um oficial de notas, seu representante.

O testamento cerrado ou místico é escrito pelo testador ou por outra pessoa, a seu pedido, quando este não tem condições de fazê-lo. É entregue ao oficial do cartório de notas na presença de testemunhas, sendo confirmado pelo testador como seu único e válido testamento e, após essa confirmação, é feita a aprovação do testamento diante dos presentes, sendo então assinado pelo oficial, testemunhas e testador. Após esses cuidados o documento deve ser cerrado ou lacrado.

Os testamentos aqui citados foram, em sua maioria, redigidos por oficial de cartório de notas, em caráter público e aberto. Dentre os 120 testamentos lidos e transcritos no decorrer da pesquisa, privilegiaremos para nossas análises cerca de trinta

---

<sup>201</sup> DAUMARD, 1984, p. 190-191.

<sup>202</sup> SCOTT, 1999, p. 324.

exemplares que nos apresentaram características mais comuns, ou que, fugiram do usual, apresentado especificidades relevantes .

Como exemplo de um testamento cerrado, pode-se citar aquele efetuado em nome de Thomas Antônio de Miranda Rodrigues, no dia 13 de outubro de 1886, contendo o mesmo a seguinte declaração:

[...] declaro que tenho uma carta de consciência feita e assinada por mim, a qual quero que seja considerada como parte integrante deste testamento, sendo a dita minha mulher incumbida da execução da minha vontade nela contida, execução que será feita com segredo que recomendo.<sup>203</sup>

Maria Luiza Marcílio considera os testamentos a partir de uma certa padronização: *...há duas partes bem nítidas presentes. Na primeira aparecem as cláusulas religiosas e na segunda as materiais*<sup>204</sup>, pois algumas cláusulas são dedicadas a deixar resolvidas questões de ordem material, enquanto outras dedicar-se-ão às questões religiosas.

Ana Sílvia Scott analisa os testamentos sob duas perspectivas: uma que privilegia informações sobre o destino dos bens materiais, enquanto a outra contém as indicações que se voltam para os legados pios, os bens da alma, os tipos de enterro e mortalhas utilizadas<sup>205</sup>.

A partir da análise de seus textos, Eduardo Paiva considera a divisão dos testamentos em quatro ou cinco partes principais bem definidas, embora algumas delas possam trazer outras indicações de caráter específico<sup>206</sup>.

Invariavelmente, os testamentos trazem logo em suas primeiras linhas, o registro através de um calendário religioso da data em que tal documento foi elaborado:

Saibam quantos este virem que sendo no ano de nascimento de nosso senhor Jesus Cristo de mil oitocentos e oitenta e um, aos vinte e seis dias do mês de abril do dito ano, nesta cidade de Cuiabá.<sup>207</sup>

Não raras vezes essa indicação se faz com uma invocação da Santíssima Trindade – Padre, Filho e Espírito Santo –, pois a redação de um testamento era um ato civil e religioso:

---

<sup>203</sup> Testamento de Thomas Antônio de Miranda Rodrigues, de 1886. Todos os testamentos pesquisados podem ser encontrados no Arquivo Público de Mato Grosso, APMT.

<sup>204</sup> MARCÍLIO, 1983, p. 68.

<sup>205</sup> SCOTT, 1999, p. 327.

<sup>206</sup> PAIVA, 1994, p. 93.

Saibão quantos estes virem, que no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil oitocentos e oitenta e dois, nos dois dias do mês de maio, nesta cidade de Cuiabá...<sup>208</sup>

Em seguida, temos a identificação do testador ou testadora, indicando, além de sua naturalidade, a sua ascendência legítima, assim como seu domicílio e estado civil, com registro também do nome do cônjuge e dos filhos, caso houvessem:

Declaro que sou natural desta província, nascida e batizada na cidade de Mato Grosso, que sou filha legítima dos finados Coronel Antônio Joaquim de Vasconcelos Pinto e dona Gertrudes Adelaide Peixoto Capelo Pinto.<sup>209</sup>

Apenas após essa referência o testamento passa a registrar o local específico e as condições em que tal documento é lavrado, assim como o estado de saúde e de sanidade mental do testador, para que não reste, no futuro, nenhuma dúvida sobre a validade jurídica do ato que se registra:

[...] Em casa de morada e residência de Jacintho Pereira Mendes, aonde eu tabelião a seu rogo vim, sendo ele dito, Ja  
Após a identificação, no testamento, temos uma forma de reafirmação cintho Pereira presente, e é de mim conhecido do que dou fé e, estando de cama doente, mas em seu perfeito juízo.<sup>210</sup>

de sua condição religiosa, através de uma declaração acerca de suas práticas:

[...] declaro que sou cristã, católica, em cuja fé pretendo viver e morrer [...]<sup>211</sup>

Conforme Marcílio:

*[...] até meados do século XVIII, a preocupação religiosa é mais importante que o legado dos bens. O testamento era, então, um documento para a salvação da alma, era uma verdadeira prece generosa feita a Deus, à Gloriosa Virgem Maria e aos interlocutores celestes, ante a morte eminente. Só mais tarde ele tornou-se um texto, que apenas regulamentava as questões materiais.*<sup>212</sup>

Nesta pesquisa foi possível perceber a presença dessas duas características nos

---

<sup>207</sup> Testamento de Jacintho Pereira Mendes, 26 de abril de 1881.

<sup>208</sup> *Idem.*

<sup>209</sup> Testamento de Augusta Carlota de Vasconcelos Pinto, 26 de abril de 1882.

<sup>210</sup> *Idem.*

<sup>211</sup> *Idem.*

<sup>212</sup> MARCÍLIO, 1983, p. 68.

testamentos analisados. Ou seja, na segunda metade do século XIX, em Cuiabá, os testamentos apresentavam tanto características religiosas como materiais, determinando os cuidados para o bem da alma, assim como a distribuição dos bens móveis e imóveis do testador no pós-morte.

Raramente aparecem registros da idade do testador ou da data de seu nascimento, sendo mais provável o registro de sua idade aproximada através de outros elementos que permitam essa identificação.

Alguns testamentos trazem de forma explícita a solicitação dos testadores de ajuda por parte de advogados divinos, identificados nos santos da Igreja Católica, para interceder pela sua alma, como protetores ou facilitadores, na busca do descanso eterno. Dentre os mais utilizados, aparecem o nome da Virgem Maria e do Senhor Jesus Cristo, mais indicados no sentido de “negociar” com o pai eterno o perdão dos pecados.

Em seguida, os testamentos trazem indicação dos testamenteiros, geralmente escolhidos entre os familiares restritos a um círculo bastante limitado<sup>213</sup>, assim como os nomes dos herdeiros universais, além das orientações consideradas necessárias para o bom cumprimento do testamento, de acordo com as últimas vontades do testador ou testadora.

Quem mandava cumprir as disposições testamentárias eram geralmente as autoridades eclesiásticas, assim como as autoridades judiciárias, as quais cobravam do testamenteiro as providências necessárias para a máxima satisfação das vontades do testador. No entanto, podemos imaginar que nem sempre essas determinações eram cumpridas à risca, apenas o confronto do testamento com o inventário Post-mortem, que não faz parte de nossas investigações, poderia responder se todas as determinações do moribundo teriam sido executadas. Não podemos deixar de registrar que o testamento trazia o registro das últimas vontades do testador, que poderiam, ainda, ser contestadas pelos herdeiros.

O testamento necessitava, para ter validade jurídica, da assinatura de algumas testemunhas, assim como do reconhecimento do 1º tabelião como segue:

[...] este fiel translado do testamento aberto, e ao livro citado eu reparto e dou fé, ao mesmo dia, mês e ano no princípio deste declarados. Eu, Antônio João de Souza, primeiro tabelião que escrevi e assinei em testemunho da verdade [...]

---

<sup>213</sup> SCOTT, 1999, p. 337.

Mesmo quando efetuados em situações extraordinárias ou afastadas de qualquer condição de validade jurídica, os testamentos não eram discutidos. Pelo contrário, recebiam o *cumpra-se*.

A esse respeito, Ana Sílvia Scott, em seu estudo sobre desigualdades na vida e na morte no noroeste português, declara:

*Quando a morte se aproximava ou, por algum motivo, os paroquianos eram levados a exprimir os seus desejos quanto à realização dos seus bens da alma, ou à atribuição de um bem a um parente, os livros de testamentos revelavam as suas últimas vontades.*<sup>214</sup>

No século XIX, a prática de testar era usual, Os testamentos oitocentistas, além de conter indicações de carácter económico, traziam também demonstrações de religiosidade, além de determinações para a organização do funeral do testador, a partir do objetivo principal de encaminhar sua alma no caminho da salvação.

O principal motivo ou preocupação, ao se fazer um testamento, era o temor da morte, assim como as preocupações que envolviam o destino da alma. *Mais do que a morte, nossos ancestrais temiam o Juízo Final, a punição do além e os suplícios do inferno*<sup>215</sup>, já que a morte era considerada algo natural, fato inexorável.

O testamento era providenciado quando o testador se achava doente ou, de alguma forma, em perigo de morte. No entanto, alguns testamentos são feitos em situação diversa, em que o testador se acha com plena saúde, mas movido por outras preocupações, como, por exemplo, o desejo de determinar em vida seu seguidor, preservando seus bens de prováveis aventureiros.

O testamento é um ato solene que traduz as últimas vontades do indivíduo. Voltando-se principalmente para a salvação de sua alma, encerra a declaração derradeira do que deseja ser executado após sua morte<sup>216</sup>.

[...] este é o meu testamento e disposições de minha última vontade, com quanto me ache de vigorosa saúde, porém, temendo-me da morte que à todos é natural<sup>217</sup>.

Nos testamentos as famílias eram representadas como um conjunto de bens, um nome, um sangue, um património material e simbólico herdado, preservado e

---

<sup>214</sup> SCOTT, 1999, p. 328.

<sup>215</sup> DUBY, 1985, p. 123.

<sup>216</sup> MARCÍLIO, 1983, p. 67.

transmitido<sup>218</sup>.

A herança, formada pelos bens familiares, é partilhada através dos testamentos. Entretanto, este não se reduz à simples distribuição de bens. A herança é muito mais que isso, e nos testamentos é facilmente identificável sua função aglutinadora e mantenedora de vínculos, através da distribuição de obrigações e responsabilidades, benefícios e regalias<sup>219</sup>.

*Todos os filhos, seus universais herdeiros tinham direito à sua legítima, contanto que fossem descontados os bens que houvessem levado em determinadas alturas e que deveriam ser considerados como adiantamento em relação ao montante a que teriam direito*<sup>220</sup>.

A hora da morte era também hora de assegurar a vida eterna, momento de acerto de contas, de pagamento de dívidas, de distribuição de esmolas, de encomendar missas, velas e orações. Tempo de retrospectiva de vida, permitindo o desnudamento de relações pessoais e familiares, lembrando, reparando, recompensando ou punindo, mas também repartindo.

Os testamentos do século XIX exprimem as relações familiares mais próximas, assim como sua interação com parentela e agregados, revelando também o papel social do moribundo presidindo a própria morte, ditando normas e organizando as pompas fúnebres.

Na oportunidade, os testadores costumavam nomear os santos escolhidos como padroeiros ou advogados divinos; indicavam a mortalha ou o traje que consideravam de sua preferência, além de estabelecer e, não raras vezes, pagar antecipadamente o número de missas que julgassem convenientes. Além desses cuidados podiam ainda recomendar o número de padres acompanhando o féretro, assim como qual a cerimônia de enterramento e o local da sepultura<sup>221</sup>.

Os testamentos constituíam-se em documentos de transmissão de bens, mas também eram considerados como última oportunidade de um bom encaminhamento da alma no caminho da salvação. Geralmente ditados pelos moribundos, os testamentos expressavam preocupações e ansiedades enfrentadas pelos doentes diante da iminência

---

<sup>217</sup> Testamento de José Leite Galvão, 3 de abril de 1889.

<sup>218</sup> PERROT, 1990c, p. 105.

<sup>219</sup> *Ibidem*, p. 114.

<sup>220</sup> SCOTT, 1999, p. 333.

<sup>221</sup> REIS, 1997, p. 102.

da morte, revelando, portanto, indícios do imaginário social de uma época:

Declaro que deixo o usufruto de minha casa, sito à Rua da Boa Morte desta cidade à Antonia Maria Joseti, mulher que vive em minha companhia, sob a condição de satisfazer as despesas de meu funeral e bem de minha alma, em recompensa pelos serviços que me tem prestado durante a minha enfermidade.<sup>222</sup>

Logo que eu falecer, se faça o enterro de meu cadáver do modo mais simples que permite a Igreja e que depois sejam celebradas três missas em sufrágio de minha alma.<sup>223</sup>

Peço que no dia do meu passamento sejam celebradas duas missas de corpo presente e dez posteriormente por minha alma. Peço e muito recomendo aos meus filhos e herdeiros aqui reconhecidos toda harmonia e união.<sup>224</sup>

Além das dificuldades materiais enfrentadas por aqueles que vieram desbravar as fronteiras da região oeste, com o intuito de colonizá-las, havia entre eles a constante preocupação de manter seus próprios rituais de morte, mesmo quando a distância dificultava essa prática. Voltavam-se principalmente para a elaboração de testamentos e para a confissão e extrema-unção. Para isso se fazia necessário trazer consigo capelães para atender a essas necessidades religiosas<sup>225</sup>.

A lembrança da morte como algo ordinário, que podia ocorrer a qualquer momento, pode ser considerada como estímulo à confecção de testamentos, principalmente dentre as elites. Quando se dava o confronto inevitável entre o pecador e a iminência da morte, através de perigosas enfermidades, tornava-se desejável um testamento cristão que obedecesse aos preceitos da Igreja Católica e que, em troca, oferecesse certa tranqüilidade para enfrentar o momento da morte. Afinal, *a morte ideal não devia ser uma morte solitária, privada. Ela se encontrava mais integrada ao cotidiano extra-doméstico da vida, desenhando uma fronteira tênue entre o público e o privado*<sup>226</sup>.

Nem sempre o testador aguardava pelos últimos momentos de sua vida para exprimir suas mais íntimas vontades ou para *negociar* possibilidades de conseguir seu descanso eterno. No entanto, diversos testadores declararam que só o fizeram quando se achavam doentes ou de cama.

Muitos testamentos deixaram polpudas somas para igrejas, missas, obras pias e

---

<sup>222</sup> Testamento de João Augusto Rondon, 1 de março de 1885.

<sup>223</sup> Testamento de Joana Francisca de Souza, 8 de maio de 1883.

<sup>224</sup> Testamento de Antonio de Cerqueira Caldas 27 de junho de 1892.

<sup>225</sup> SOUZA, 1997, p. 54.

<sup>226</sup> REIS, 1997, p. 104.

outras atividades ou instituições religiosas. Através dessas doações os moribundos buscavam negociar um bom lugar para sua alma ou uma permanência menos longa no purgatório.

Sem dúvidas, o testar envolvia distribuição de obrigações e benefícios aos herdeiros, mas, também, representava uma forma de negociação com Deus visando a salvação da alma, ainda que se faça necessária a intersecção dos santos de devoção do moribundo. Como exemplo de negociação com os herdeiros podemos citar o testamento abaixo:

Dona Antonia Maria Ferreira da Silva declara, em seu testamento, ter feito doação *causa mortis*, de uma casa situada na Rua Comandante Antonio Maria a Edvirges Antonia de Arruda Penteado. Mas, conforme seu testamento:

Com a condição de ficar a donatária obrigada a tratar dela, testadora, durante toda a sua vida, tanto no estado de saúde, como nas enfermidades que viesse a sofrer, e tendo a donatária faltado inteiramente a esta condição, pois que, além dos maus tratos dados à sua pessoa, com o intuito talvez de abreviar a sua existência, levou a mesma donatária o seu procedimento ao ponto de obrigar ela, testadora, a procurar agasalho e conforto em lugar diverso. Declara por estas razões revogada a mencionada escritura de doação.<sup>227</sup>

Para ter validade jurídica, o testamento necessita ainda da presença, no momento de sua confecção, de testemunhas que possam assinar, conferindo-lhe e garantindo-lhe autenticidade:

[...] e presente também as testemunhas abaixo nomeadas e no fim deste assinados por ele diante de todos...<sup>228</sup>

O mesmo documento ainda registra em sua continuidade o caráter de livre arbítrio do testador, ainda que possa estabelecer relações mais ou menos fiéis às formas jurídicas normalmente utilizadas, com o objetivo de resguardar mais uma vez a autenticidade e o valor jurídico do ato.

[...] foi dito que de sua própria e livre vontade faz este seu testamento na forma seguinte...<sup>229</sup>

Quando, enfim, tudo indica que o testador vá registrar suas últimas vontades ou

---

<sup>227</sup> Testamento de Antonia Maria Ferreira da Silva, 14 de agosto de 1891.

<sup>228</sup> Testamento de Jacintho Pereira Mendes, 26 de abril de 1881.

<sup>229</sup> Testamento de Umbelina da Silva Prado, 03 de abril de 1889.

solicitar algum cuidado especial com relação a sua família ou mesmo referente aos seus bens materiais, confiando-os a quem mais lhe aprouver, é possível deparar-se com uma pequena declaração de caráter religioso, no entanto extremamente clara e forte, pois envolve a vida e a morte:

[...] primeiramente disse que é cristão católico em cuja fé pretende viver e morrer.

Philippe Ariès, ao tratar dos testamentos europeus do século XVIII, considera:

*[...] o testamento continuava a ser um ato religioso em que o testador exprimia, através de formalidades mais espontâneas do que se crê, a sua fé, a sua confiança na intercessão da 'corte celeste', e dispunha do que lhe era ainda mais caro: o seu corpo e a sua alma. A parte mais longa do texto continua a ser a profissão da fé, a confissão dos pecados e a reparação das más ações, a escolha da sepultura, e finalmente, as numerosas disposições a favor da alma: missas, orações, que começavam desde a agonia e eram distribuídas por datas fixas, perpetuamente.*<sup>230</sup>

A importância do momento da confecção do testamento se prende, normalmente, ao fato de o mesmo representar uma possibilidade de fazer reparações morais do passado do testador, que, só então, poderia pleitear um descanso eterno junto do Criador. Seria, portanto, necessário que houvesse tempo para que esses acertos fossem efetuados, através do testamento. De acordo com João José Reis:

*[...] a boa morte significava que o fim não chegaria de surpresa para o indivíduo, sem que ele prestasse contas aos que ficavam e também os instruisse sobre como dispor de seu cadáver, de sua alma e de seus bens terrenos.*<sup>231</sup>

De acordo com Paiva, alguns testamentos apresentam codicilos, que são complementos feitos com o objetivo de alterar determinados legados ou disposições efetuados anteriormente no testamento. Eles são factíveis no caso de as mudanças desejadas não implicarem em alterações muito significativas aos textos originais.

Nesta pesquisa poucos testamentos acompanhados de codicilo foram encontrados. Um deles, por exemplo, foi o do Sr. Joaquim Felicíssimo D'Almeida

---

<sup>230</sup> ARIÈS, 1977a, p. 117.

<sup>231</sup> REIS, 1991, p. 92.

Louzada que, nesse documento, complementando seu testamento efetuado anteriormente, registra alguns bens adquiridos e até então não declarados:

[...] declaro, que além dos bens que possuo e leguei no meu referido testamento, possuo mais os seguintes: quinze contos de réis em apólices da dívida pública geral, de juros de cinco por cento ao ano, os quais comprei ao senhor Doutor João Carlos Pereira Leite; quatro contos de réis em moeda corrente recolhidos na Caixa Econômica deste Estado e uma casa na praça Bispo D. Carlos, cujo valor estima em seis contos de réis e quero que depois de minha morte sejam todos estes bens entregues ao Excelentíssimo e Reverendíssimo senhor D. Carlos L'Amour, Bispo desta Diocese para dar-lhe a devida aplicação em benefícios do mesmo Seminário Episcopal.<sup>232</sup>

O codicilo citado acima não traz mudanças substanciais ao testamento, não privilegia nenhum parente ou escravo em especial, pois isso já havia sido feito anteriormente pelo testamento. Neste outro momento o testador apenas enumera diversos bens, provavelmente adquiridos após a confecção do testamento, e os direciona às mãos do Bispo da Diocese de Cuiabá, para utilização em obras de seu conhecimento.

Os testamentos levantados neste trabalho trazem referências a acertos de contas e pagamentos a credores, além de outros elementos referentes a dívidas e promessas não cumpridas em vida, que seriam acertadas principalmente através de missas, consideradas como a principal *moeda do além*<sup>233</sup>.

O momento da morte era também um momento de reparação moral, quando *fazer justiça aos que ficavam significava limpar-se para enfrentar a justiça divina, velhos pecados da carne eram corrigidos na hora da morte, quando pais reconheciam filhos tidos de relações ilícitas*<sup>234</sup>.

No século XIX, a hora da morte era momento único, solene e decisivo, em que torna-se impossível ludibriar alguém. Momento de uso da verdade, *entre os limites da vida, da morte e do além, quando as disposições de cada testador expressam, explícita e implicitamente, o seu passado e o que nele ficou bem ou mal resolvido*<sup>235</sup>.

O momento da morte exigia, além dos cuidados especiais com o testamento, cuidados também com o corpo e com a alma, pois, além das cerimônias de enterramento, faziam-se necessárias as cerimônias de extrema-unção, geralmente recebidas pelo moribundo em casa, em meio aos familiares.

---

<sup>232</sup> Testamento de Joaquim Felicíssimo D'Almeida Louzada, 14 de junho 1892.

<sup>233</sup> REIS, 1997, p. 103.

<sup>234</sup> *Ibidem*, p. 104.

<sup>235</sup> PAIVA, 1994, p. 95.

Entretanto, nem todos recebiam essas cerimônias em Cuiabá no século XIX, em virtude do insuficiente número de padres na província de Mato Grosso para o atendimento de todas as necessidades dos fiéis<sup>236</sup>. Talvez essa característica regional, assim como a distância dos grandes centros, aliadas às dificuldades de sobrevivência possa ter justificado o medo de morrer e ser sepultado sem os sacramentos considerados necessários.

Através dos testamentos é possível identificar algumas dessas questões, além de outras relacionadas ao imaginário dessas pessoas em busca de recursos ou estratégias para minimizar seus sofrimentos e apreensões diante do momento da morte e, ainda, vislumbrar a possibilidade de descanso eterno num bom lugar.

Ainda que a prática de confecção de testamentos seja pertinente às camadas privilegiadas da população, foi possível encontrar nesses documentos a presença de elementos das camadas populares, assim como os despossuídos, escravos e libertos, que de forma indireta participam recebendo benefícios diversos como cartas de alforria, imóveis, jóias, esmolas ou mesmo, em casos mais raros, dispendo de seus bens ao fazer redigir seus próprios testamentos.

Outros testamentos trazem indicações de benefícios à Santa Casa de Misericórdia da cidade, reconhecida por prestar serviços aos pobres.

Da minha terça, deixo para a Santa Casa de Misericórdia, um conto de réis<sup>237</sup>.

Declaro que deixo de esmola à Santa Casa de Misericórdia desta capital, quatrocentos mil réis<sup>238</sup>.

Essa era uma alternativa muito utilizada com objetivo de aliviar os pecados da alma, pois a hora da morte, como afirmado anteriormente, era também o momento mais apropriado para a demonstração de caridade cristã.

Considerando-se que os testamentos são fontes valiosas para o estudo das relações do homem com a morte e as formas de enterramento, e podem também expressar particularidades referentes à organização familiar, econômica e cultural da sociedade, bem como trazer elementos relevantes sobre religiosidade e suas formas de manifestação, no próximo capítulo efetuar-se-á a análise de alguns testamentos

---

<sup>236</sup> Relatório de Presidente de Província Joaquim Galdino Pimentel, de 12 de junho de 1886.

<sup>237</sup> Testamento de José Inácio de Souza, 26 de fevereiro de 1884.

<sup>238</sup> Testamento de Antonio Luiz Brandão, 25 de maio de 1884.

representativos do período em questão<sup>239</sup>.

---

<sup>239</sup> Testamentos extraídos do livro de notas nº 75 ap. 36v. do Cartório do Segundo Ofício de Notas de Cuiabá.

### **3.1. Testamentos e Imaginário Social**

O momento de confecção de um testamento, no século XIX, pode ser considerado como envolvido por uma simbologia especial, quando o testador, moribundo ou não, além de dispor de seus bens móveis, imóveis, jóias, roupas e utensílios, de acordo com suas últimas vontades, pede a ajuda dos seus santos protetores assim como a de seus familiares e dos representantes da Igreja para conseguir vencer a travessia que se lhe apresenta naquele momento.

Afinal, esse momento traz em geral:

*Em primeiro lugar o confronto com uma situação de doença e de incerteza quanto ao tempo que lhe restaria viver, impelindo o indivíduo a querer colocar em ordem tanto a parte espiritual quanto material de sua vida, independentemente do montante que haja para ser legado a alguém, se houver, ou se apenas está preocupado com o bem da alma que, em princípio lhe garantiria uma boa morte<sup>240</sup>.*

A observação dos testamentos e a análise de sua constituição sugerem uma relação especial entre os principais envolvidos, além do fato dos testamentos serem considerados mandamentos irresistíveis e sagrados, ainda que pudessem trazer determinações imperfeitas ou difíceis de serem cumpridas. Afinal, resumiam as últimas manifestações do moribundo e essas eram inquestionáveis.

Ao manipular esses documentos, no entanto, algumas características serão privilegiadas em virtude de sua frequência, ou seja, por se mostrarem comuns, enquanto que outras merecerão atenção pela singularidade apresentada.

Um número significativo dos testamentos levantados traz, como expediente de salvação, indicações de expressivo número de missas, doações a pobres, igrejas e instituições filantrópicas, assim como de benefícios a escravos. No entanto, não se tratavam de testamentos modestos; pelo contrário eram testamentos que permitiam facilmente a identificação de pessoas da elite. Teriam esses testadores, despojando-se de seus bens, conseguido alcançar a simplicidade, discrição e sobriedade necessárias nesses últimos momentos?

Não raro, os testamentos eram utilizados como última oportunidade de acertar contas e dívidas, assim como de se fazer a distribuição dos bens entre os herdeiros

reconhecidos: filhos, cônjuges ou escravos, todos identificados como herdeiros diretos ou recebedores de benefícios, fosse na forma de bens móveis, imóveis, fosse através do oferecimento de liberdade através de carta de alforria.

Nos casos em que o testador deliberava sobre seus bens de forma explícita, a indicação mais usual era feita em favor do cônjuge sobrevivente, vindo em seguida a indicação dos filhos como herdeiros, geralmente de partes iguais. Na falta desses dois, era comum a indicação de outros familiares como irmãos ou sobrinhos. Um número considerável de testamentos, no entanto, traziam indicações referentes a escravos ou libertos como herdeiros, em claras tentativas de negociação com o além.

George Duby, ao se referir à preocupação do moribundo em se desfazer de todos os bens terrenos para alívio de sua alma, considera: *pois o homem que se aproxima da morte deve desfazer-se pouco a pouco de tudo, começando por abandonar as honrarias do mundo*<sup>241</sup>.

Só após destituir-se de todos os seus bens, Guilherme Marechal poderia, com tranqüilidade, aguardar pelo descanso eterno:

*[...] convém que eu prossiga e cuide de minh'alma, já que meu corpo está em perigo de morte, e que diante de vós, terminei de me libertar de todas as coisas da terra para só meditar, agora, nas do céu. É esse o percurso segundo as regras. Dos corpos temos de nos livrar como se fossem andrajos inúteis e igualmente de tudo o que se prende a carne, a terra. O homem que está morrendo deve gastar suas forças libertando-se desse lastro, para poder elevar-se mais depressa e mais alto [...]*<sup>242</sup>

João José Reis, ao investigar testamentos baianos do século XIX, considera como principais objetivos dos mesmos, a distribuição dos bens materiais, a nomeação de santos para advogados no tribunal divino, a indicação de missas consideradas necessárias na passagem pelo purgatório, além de outras questões importantes, como a confecção de mortalha, a escolha do caixão, das cerimônias de enterramento e local da sepultura<sup>243</sup>.

Na Cuiabá do século XIX, como no resto do Império, era determinante a influência da Igreja Católica nos hábitos cotidianos da população. Essa influência se

---

<sup>240</sup> SCOTT, 1999, p. 331.

<sup>241</sup> DUBY, 1985, p. 9.

<sup>242</sup> *Ibidem*, p. 12.

<sup>243</sup> REIS, 1997, p. 98.

mostrava em todos os momentos da vida, mas, particularmente nos momentos cruciais que antecedem a morte. Esses momentos, aos olhos da população católica, se não fossem bem encaminhados poderiam vir a comprometer toda a eternidade.

Nos testamentos utilizados nesta pesquisa encontram-se além das preocupações anteriormente citadas, voltadas para o bem da alma, indicações que podem ser também apontadas como de importância para o testador: a indicação dos herdeiros legítimos, a doação de bens móveis e imóveis para instituições filantrópicas e/ou para irmandades religiosas, a libertação de escravos, o reconhecimento de filhos ilegítimos, pedidos de reparação de atos considerados ilícitos, reconhecimento de contas ou dívidas materiais e morais, declaração de promessas não cumpridas, pedidos ou ordens diversas aos herdeiros.

O testamento de Dona Augusta Carlota de Vasconcelos Pinto, traz, um exemplo considerável de expressão de suas últimas vontades:

[...] declaro que, não tendo eu ascendente nem descendente, instruo, por meus herdeiros, dois menores que estou criando, por nomes: Antônio Salustiano de Trindade Pinto e Maria Madalena de Vasconcelos Pinto, filhos da finada liberta de nome Dina Júlia de Vasconcelos Pinto, que foi minha escrava e morreu em minha companhia, em atenção ao muito amor que lhes tenho e aos bons serviços que me prestou a mãe dos mesmos menores.<sup>244</sup>

Esse é um exemplo da participação de elementos escravos reconhecidos não só como participantes de um testamento, mas também como herdeiros daquela que viria a ser a sua senhora. Essa é uma referência resultante de diferentes relações estabelecidas entre senhores e escravos. Seria Dona Augusta Carlota uma mulher só? Qual teria sido seu papel nessa sociedade? Teria vivido cercada apenas de seus escravos? Teria desenvolvido formas específicas de convivência e solidariedade com esses escravos?

Dona Augusta Carlota de Vasconcelos Pinto reconheceu como sendo seus herdeiros dois filhos menores filhos de sua ex-escrava liberta<sup>245</sup>. Uma certa relação de proximidade entre senhores e escravos costumava orientar esses relacionamentos em Cuiabá, no século XIX, em que as condições específicas de escravidão na região determinavam essas relações.

Beneficiar escravos nos testamentos poderia ser uma forma de garantir o bem estar dos senhores e um bom atendimento nos momentos que antecederiam a morte. Os

---

<sup>244</sup> Testamento de Augusta Carlota de Vasconcelos Pinto, 26 de abril de 1881.

testamentos possibilitam ainda a negociação da tranqüilidade da alma, com o endereçamento de parte da herança a instituições piás, igrejas, irmandades, devoções e pobres era testemunho de piedade cristã altamente valorizado como expediente de salvação<sup>246</sup>.

A sociedade cuiabana, apesar de escravista, não se adequava ao protótipo mais comum dessas relações, voltadas apenas para a submissão e violência. A vida do escravo na região de Cuiabá, tinha especificidades, a partir da formação de pequenos plantéis, onde o cativo era identificado pelo próprio nome e comumente atendia às mais diversas atividades, relacionando-se de formas diversas com outros escravos, assim como com livres pobres e mesmo com seus senhores<sup>247</sup>.

Outro item que chama a atenção nesse mesmo testamento diz respeito à preocupação de Dona Augusta Carlota com a educação de duas crianças, filhas de sua escrava, então reconhecidas como suas herdeiras:

Nomeio para tutor desses dois menores ao meu primeiro testamenteiro e, na sua falta, ao segundo, espero que, por humanidade, aceitem este encargo e dêem aos menores, meus herdeiros, uma educação regular.<sup>248</sup>

Numa sociedade em que poucos adultos, mesmo da elite, sabiam ler e escrever, por que a proposta de Dona Augusta Carlota em oferecer a essas crianças, filhas de escrava, uma educação regular?

Ainda que àquela época fosse bastante comum, em Cuiabá, até mesmo entre as pessoas mais abastadas, o analfabetismo, percebe-se neste testamento uma preocupação com a educação regular de dois meninos, criados pela testadora e filhos legítimos de uma ex-escrava. Há que se considerar que muito provavelmente o termo educação regular não teria, naquela época, a conotação que a ele se dá hoje vinculada a escolaridade, mas sim envolveria saberes práticos, necessários à sobrevivência material<sup>249</sup>.

Uma outra escrava é declarada no testamento de Dona Augusta Carlota. No entanto, o benefício deixado a ela, na forma de uma carta de alforria, sofre restrição, pois, de acordo com o testamento, a liberdade só poderá ser gozada após a morte da

---

<sup>245</sup> Ver transcrição referente à nota de rodapé número 244.

<sup>246</sup> Cf. REIS, 1997, p. 95.

<sup>247</sup> VOLPATO, 1993, p. 17.

<sup>248</sup> Testamento de Augusta Carlota de Vasconcelos Pinto, de 26 de abril de 1882.

<sup>249</sup> A esse respeito, ler CRUDO, 1999.

testadora:

Declaro que à minha escrava Antonia, passei carta de liberdade para gozar depois de minha morte, e por esta declaração ratifico a dita liberdade.<sup>250</sup>

A testadora tem pleno domínio de suas vontades e assim determina ou dispõe da forma que lhe convém. A disposição de legar benefícios àqueles que dependem diretamente do testador é uma prática bastante comum e tem como objetivo final, a possibilidade de conquista de um bom descanso no Paraíso Celeste.

Podemos citar como exemplos dessa prática, o testamento a seguir:

Institue por seu universal herdeiro o ingênuo de nome Joaquim, filho natural de sua escrava Benedita, e se por ventura falecer o herdeiro instituído, antes de idade suficiente para tomar posse de seus bens, voltarão a seus herdeiros. Disse que deixa ao ingênuo José, filho da mesma escrava, a quantia de duzentos mil réis, que haverá na mesma herança...<sup>251</sup>

Apesar de algumas restrições comumente encontradas nos testamentos, de acordo com Eduardo Paiva eles

*[...] revelam também nobres atitudes sentimentos de benevolência, piedade, estima, gratidão e reconhecimento – que povoavam o espírito dos moribundos de todas as condições e que certamente, para eles, representavam o ingresso no reino de Deus [...]*<sup>252</sup>

Permeando atos de piedade cristã, benevolência e gratidão, é perceptível ainda nos testamentos a preocupação com o reconhecimento de determinados atos considerados como faltas cometidas em vida, que só então são confessados de forma pública. ou propõe, no testamento, uma forma de reparação:

peço as pessoas que involuntariamente se tivesse ofendido, que me perdoem, pelas entranhas de Maria Santíssima, visto que não tenho em lembrança, que de consequência, eu tivesse ofendido a pessoa alguma.<sup>253</sup>

É o momento de descarregar a consciência, geralmente a última oportunidade de resolver diversas questões pendentes. Dá-se, então, o reconhecimento de atos ilícitos,

---

<sup>250</sup> *Idem.*

<sup>251</sup> Testamento de Benedita Pereira Leite, 7 de maio de 1884.

<sup>252</sup> PAIVA, 1994, p. 100.

<sup>253</sup> Testamento de Luiz Seixas Pereira dos Guimarães, 18 de abril de 1889.

prejuízos causados a outros, assim como de filhos ilegítimos, como é o caso do testamento de João Batista Sigarini:

[...] declaro que por fragilidade humana, tenho no século 2 filhos naturais de nomes Cândida de 14 anos e Pedro de 10 anos, havidos com Ana Pinto de Fonseca, mulher solteira e que nenhum impedimento tinha para comigo se casar, os quaes meus ditos 2 filhos, por este meu testamento, reconheço como taes e instituo meus únicos e universais herdeiros.<sup>254</sup>

O testamento do Sr. Francisco Rodrigues de Almeida pode ser considerado como um outro exemplo de reconhecimento de paternidade de filhos ilegítimos. Apesar de ser ele um homem casado, declara, inclusive com o consentimento de sua mulher, que:

[...] há dois anos, mais ou menos, reconheceu como seu filho, com anuência de sua falecida mulher, a João Carlos Pedriel de Almeida. Declaro que além dos herdeiros acima referidos, institui mais por sua herdeira a Maria Luiza da Conceição, a qual, assim como a seu filho Francisco Rodrigues de Almeida, nomeia herdeiros de sua terça [...] reconhece como sua filha a referida Maria Luiza da Conceição, razão pela qual a institui sua herdeira do modo acima mencionado.<sup>255</sup>

Ana Sílvia V. Scott, em seu trabalho sobre famílias no noroeste português dos séculos XVIII e XIX, considera que *embora a ilegitimidade estivesse mais relacionada com as mulheres de estatuto mais baixo, não excluía que o nascimento de uma prole natural ocorresse entre as famílias mais privilegiadas*<sup>256</sup>. Nos testamentos do século XIX em Cuiabá percebe-se a permanência dessas características.

Nos testamentos, também se declaram promessas que não se cumpriram em vida, devendo, portanto, ser satisfeitas pelos herdeiros no pós-morte. O testamenteiro denomina comumente de “curador” aquele que seria o executor das determinações visando aliviar, consolar ou desobrigar a alma do moribundo.

As preocupações dos testadores, referentes aos cuidados reservados à sua alma, podem ser muito mais claras e específicas. Os testamentos trazem, em geral, pedidos e/ou ordens aos seus herdeiros, especificando com detalhes as práticas religiosas consideradas indispensáveis à purgação dos pecados.

Dona Ana Maria da Conceição declara assim suas vontades quantos aos

---

<sup>254</sup> Testamento de João Batista Sigarini, 14 de novembro de 1886.

<sup>255</sup> Testamento de Francisco Rodrigues de Almeida, 27 de abril de 1888.

<sup>256</sup> SCOTT, 1999, p. 342.

cuidados com a sua alma:

[...] declaro que é minha vontade, que meu corpo seja sepultado no mesmo cemitério em que se acham os restos do meu finado marido, e que a minha alma seja sufragada com uma missa de corpo presente e que a bem desta sejam rezadas mais (25) vinte e cinco missas e que se distribua a (25) vinte e cinco pobres da Paróquia de São Gonçalo de Pedro Segundo, a que hora pertenço, a esmola de quinhentos réis a cada um<sup>257</sup>.

Os testamentos podiam também ser utilizados para a preservação da família enquanto grupo aglutinador, garantindo o apoio a um de seus elementos considerados mais fragilizados, ou mesmo para a manutenção de um túmulo familiar. Assim, a testadora acima citada manifestou essa preocupação quando afirmou a necessidade de reunir para todo o sempre, num lugar preservado e fechado, os mortos da família, correspondendo a um sentimento que se estenderá a todas as classes sociais no século XIX: o afeto que liga os membros vivos da família reporta-se aos mortos<sup>258</sup>.

É a partir dessa preocupação que teremos, durante o século XIX, a utilização dos túmulos familiares, geralmente construídos em forma de capelas ou em reproduções reduzidas das antigas capelas erguidas ao lado das igrejas – ou mesmo dentro dos cemitérios –, como é o caso do Cemitério da Piedade que conta com uma pequena capela logo à sua entrada, além de ter em todo seu espaço inúmeras representações diminutas dessas capelas nos túmulos familiares.

Em outro trecho de seu testamento, D. Ana Maria faz a recomendação de que, em prol de sua alma, sejam sufragadas várias missas, sendo uma de corpo presente, além de outras vinte e cinco missas, em datas posteriores.

Esses pedidos ou recomendações de missas nos testamentos do século XIX podem ser considerados como um elemento relativamente comum, embora, em alguns casos, o número de missas recomendadas pudesse ser considerado bastante expressivo.

O local sugerido para realização dessas missas é, geralmente, o da igreja que o moribundo costumou freqüentar durante muitos anos e onde se desenrolaram acontecimentos importantes da sua vida, como as cerimônias de batismo ou de casamento. É nesse mesmo espaço, pleno de lembranças e de interação familiar e religiosa, que o moribundo espera receber os últimos sacramentos religiosos.

Em alguns testamentos temos recomendações de missas a serem rezadas no

---

<sup>257</sup> Testamento de Ana Maria da Conceição, 27 de janeiro de 1883.

cemitério, com objetivo de acompanhar o enterramento. Não raramente, encontramos indicativos de que essas missas, assim como outros preparativos voltados para os enterramentos, deveriam ser realizados por irmandades religiosas das quais o moribundo era participante. Vale ressaltar que as principais obrigações das irmandades eram proporcionar, além das missas, um enterro digno e cristão a seus irmãos.

Em virtude da necessidade de buscar certa tranquilidade diante do momento da morte, muitos moribundos procuravam em seus testamentos confirmar o recebimento dos serviços oferecidos pelas irmandades religiosas das quais faziam parte.

Declarou que é irmã da Irmandade do Senhor Bom Jesus de Cuiabá, e que no cemitério da mesma irmandade deseja ser sepultada quando falecer e em sepultura rasa.<sup>259</sup>

Os testadores costumavam mencionar o cemitério onde desejavam ter seu corpo inumado. O testamento efetuado pelo Sr. João Augusto Rondon traz instruções específicas a esse respeito, constituindo-se em um bom exemplo dessa prática:

[...] Quero que meu enterro seja feito com a maior modéstia e economia possíveis e que meu cadáver seja sepultado no cemitério da Irmandade de Nossa Senhora da Boa Morte. Peço como cristão católico apostólico romano que sou; mande celebrar missas na igreja de Nossa Senhora de Boa Morte e outras na igreja de Nossa Senhora do Bom Despacho e finalmente outra para alma da finada minha mãe.<sup>260</sup>

O testamento acima citado traz pedido de enterramento a ser efetuado em um cemitério de irmandade, certamente localizado no interior do Cemitério da Piedade, pois já teriam decorridos cerca de vinte anos de sua inauguração. Apesar de todos os cemitérios de irmandades se localizarem no interior de um mesmo espaço, isso não significa o desaparecimento de diferenças sociais e econômicas entre elas. O Sr. João Augusto Rondon era provavelmente irmão da Irmandade da Boa Morte e teria direito de ser sepultado em seu cemitério, conforme o Regulamento de 1864.

Foram encontrados, também, testamentos de pessoas de posses contendo indicações de enterramentos modestos, o que é bastante compreensível, pois esse não é momento indicado para demonstração de soberba e poder. Pelo contrário, é quando se faz necessário que o moribundo se desprenda de tudo que é material e se volte apenas

---

<sup>258</sup> ARIÈS, 1977a, p. 123.

<sup>259</sup> Testamento de Maria Avelina da Silva Tavares.

para a salvação de sua alma, indicando para seu corpo apenas um enterramento cristão.

Muitos testamentos trazem referências específicas dos testadores doando valores em dinheiro ou em propriedades para igrejas de sua preferência e para a irmandade religiosa da qual participavam ou pela qual tinham simpatia:

[...] O único bem que possuo é a propriedade de casa em que moro; deixo à Igreja de Nossa Senhora de Boa Morte, a quantia de cem mil réis, que serão tirados da importância da referida propriedade [...]<sup>261</sup>

Outros doavam a entidades filantrópicas que, pela sua função social, justificavam a doação:

[...] Declaro que deixo minha casa sito a rua da Boa Morte, assim como uma imagem de Santo Antônio à Santa Casa de Misericórdia desta cidade [...]<sup>262</sup>

Os enterramentos na cidade de Cuiabá, nesse período, eram normalmente acompanhados pelas irmandades, principalmente aquelas das quais o falecido era membro integrante, sendo, nesse caso, obrigatória a presença de todos os irmãos, que velavam o corpo no interior da capela da irmandade e posteriormente assistiam ao enterramento, efetuado no cemitério pertencente à irmandade. Nesse momento solene de manifestação de caridade cristã eram bastante comuns as missas de corpo presente.

As demais missas pedidas pelo testador eram encomendadas pelos testamentários e rezadas posteriormente, nas igrejas das irmandades, sendo esses ofícios pagos em moeda corrente ou através de bens deixados em testamento a essas entidades.

Além de todas essas considerações a respeito das questões da alma, os testamentos costumavam trazer declarações dos bens móveis e imóveis deixados pelo testador a seus herdeiros, assim como o reconhecimento de dívidas a serem ressarcidas, o que se constituía como o momento civil do testamento.

Antonio de Cerqueira Caldas, o Barão de Diamantino, representante exemplar de uma família da elite política e econômica da cidade enumera, em seu testamento, além de outros, quantidade significativa de bens imóveis:

[...] Declaro que possuo as seguintes propriedades de casas, sendo: Uma no Largo do Palácio, onde moro, três à Rua 7 de Setembro, uma à Rua do Rosário, uma à Rua Barão de Melgaço, um quintal com um

---

<sup>260</sup> Testamento de João Augusto Rondon, 1 de março de 1885.

<sup>261</sup> Testamento de Ana Batista Pereira Lage, 2 de setembro de 1883.

<sup>262</sup> Testamento de Senhorinha Leopoldina do Amor Divino, 5 de maio de 1888.

quarto à Rua Frei José, duas casas à Rua da Emancipação, uma casa à Rua 2 de Dezembro, Uma à Rua 15 de Novembro e uma à Rua do Baú.<sup>263</sup>

O testamento do Sr. Henrique Carvalho Ferro traz enumerados os bens considerados de valor, assim como sua distribuição entre os herdeiros:

[...] Declaro que possuo três moradas de casas, nesta freguesia, sendo uma na Travessa da Misericórdia, uma à Rua de São Gonçalo e outra à Rua 13 de Junho, assim como outros bens móveis e objetos de prata como sejam um faqueiro, três pares de castiçais, um paliteiro, uma salva e um copo.<sup>264</sup>

Como notou Leila Algranti, referindo-se aos séculos iniciais da colonização portuguesa do Brasil: *Colheres e garfos eram objetos raros, usados em grandes ocasiões, como o jantar oferecido a um alto dignitário da Igreja*<sup>265</sup>. Em Cuiabá da segunda metade do século XIX, esses objetos eram considerados muito refinados, faziam parte apenas do requinte de algumas famílias de elite, merecendo ser enumerados em testamentos e inventários.

O testador declara ainda o destino reservado, conforme a sua vontade, para outros bens deixados em dinheiro, endereçados a igrejas e entidades de reconhecida função social na cidade:

[...] Declaro que deixo para o Seminário Episcopal desta cidade, a quantia de duzentos mil Réis, declaro que deixo ao asilo de meninas órfãs desta cidade a quantia de duzentos mil Réis, declaro que deixo às igrejas de São Gonçalo e de Nossa Senhora da Guia do Coxipó, as quantias que constam dos respectivos livros de assento existente em meu poder.<sup>266</sup>

Esse testador se sente à vontade, desprendendo-se de todos os seus bens materiais, em proveito de instituições de caridade, realidade diferente do testamento de Jacintho Pereira Mendes, utilizado para reconhecimento de dívidas que, apesar de sua morte, devem ser pagas pelos seus herdeiros:

[...] Declaro que devo ao negociante Martim Guilhermino a quantia de um conto novecentos quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta réis, e bem assim aos negociantes Pinho S. Naule a quantia de trezentos e trinta e três mil réis.<sup>267</sup>

---

<sup>263</sup> Testamento de Antonio de Cerqueira Caldas, 27 de junho de 1892.

<sup>264</sup> Testamento de Henrique Carvalho Ferro, 13 de outubro de 1886.

<sup>265</sup> ALGRANTI, 1997, p. 119.

<sup>266</sup> Testamento de Henrique Carvalho Ferro, 13 de outubro de 1886.

<sup>267</sup> Testamento de Jacintho Pereira Mendes, 26 de abril de 1881.

O testamento de Ceselina Maria de Oliveira registra, com detalhes, os bens móveis e imóveis deixados a seus herdeiros por ocasião de seu falecimento:

[...] disse que, não tendo no século ascendentes e nem descendentes, institue por seus universais herdeiros a seu irmão João Gonçalves Fernandes, a seu sobrinho João Alexandre de Brito, a ingênua Etelvina Maria de Oliveira, filha de sua escrava Theodora e a sua afilhada Georgina de Carvalho Vieira, os quais herdarão com igualdade. Declarou que é sua vontade que faça parte do quinhão da herdeira Georgina o oratório com imagens assim como a cômoda em que se acha ele colocado, a salva de prata e o par de castiçal de prata, [...] disse que deixa à sua escrava Theodora a fim de ser entregue à herdeira Etelvina tão logo atinja a maioridade, os seguintes objetos: uma salva de prata com o peso de um kilo mais ou menos, 2 pares de facas e garfos de prata, uma cômoda de jacarandá com 3 gavetas grandes e 2 pequenas, um sofá de jacarandá, um par de mesas de jacarandá, uma cadeira de balanço, uma mesa grande de jantar, um cabide de ferro, um espelho grande de parede, um toucador, 8 quadros e toda a louça e objetos de cozinha existentes.<sup>268</sup>

Esse testamento é rico em detalhes, e apresenta, inicialmente, todos os herdeiros, primeiramente um irmão da testadora, um sobrinho, uma afilhada e a filha de uma escrava. Em seguida vem uma relação de bens a serem distribuídos entre os herdeiros. Os primeiros objetos enumerados são aqueles ligados às práticas religiosas, em seguida estão os demais elementos ligados aos afazeres diários, como os utilizados à mesa – talheres e salvas de prata. Por fim são listados e caracterizados cuidadosamente os móveis de madeira nobre assim como os demais objetos de toucador, indícios de uma vida bastante requintada para a realidade da cidade à época. Uma descrição minuciosa que se assemelha à apresentada por Alcântara Machado, para São Paulo do século XVIII:

*(...) A mobília se enriquece de bufetes de jacarandá marchetados de marfim, que panos de palha recobrem; relógios de areia; escritórios de cinco palmos com suas gavetas e fechaduras e seus tinteiros e tinta; caixinhas para costura de mulher, com fechadura e chave, castiçais de bronze; arquibancos; cadeiras e tamboretas tauxiados de latão, com pregadura miúda.<sup>269</sup>*

O testamento de Dona Ceselina parece complementar as possibilidades de análises oferecidas pelos testamentos apresentados anteriormente, indicando que a

---

<sup>268</sup> Testamento de Ceselina Maria de Oliveira, 11 de setembro de 1885.

<sup>269</sup> MACHADO, 1980, p. 72.

cidade de Cuiabá era pobre e foram muitas as dificuldades enfrentadas nestas regiões de fronteira, mas que, no entanto, alguns objetos mais finos estariam disponíveis nas residências dos mais privilegiados, certamente uma exceção dentro de uma realidade que se aproxima da definida por Leila Algranti, ao tratar do cotidiano do período colonial:

*[...] a precariedade do mobiliário doméstico, que tanto causa estranheza ao nosso olhar contemporâneo, pode até ser justificado nos primeiros tempos pela falta de recursos financeiros e mesmo pela ausência de artesãos competentes, mas não se pode explicá-los nos séculos seguintes quando chegam ao Brasil oficiais mecânicos de todos os tipos que, aliando-se à abundância da madeira e de outros materiais disponíveis, poderiam ter suprido em parte as necessidades dos colonos.<sup>270</sup>*

O testamento acima citado pode, sem dúvida, ser considerado como indicativo do cotidiano de uma família de situação privilegiada, uma família de posses. A descrição dos móveis indica certa suntuosidade, assim como os demais artigos citados sugerem um requinte incomum entre as famílias cuiabanas daquele período. Esses artigos eram considerados de luxo, razão pela qual apareciam nos testamentos.

Acreditamos que, para Mato Grosso, essa reflexão pode se estender a todo o século XIX. Por sua vez, Volpato afirma que *o uso de móveis não era muito comum em Cuiabá. A maioria das pessoas, tanto ricos como pobres, preferia dormir em redes*<sup>271</sup>. Alguns dos testamentos estudados confirmam esta afirmação, como o que se segue:

*[...] No ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil, oitocentos oitenta e três, aos dois dias do mês de Setembro, nesta cidade de Cuiabá e casa de morada de Ana Batista Pereira Lage, onde eu tabelião a seu rogo vim, ela é de mim conhecida e estando deitada em uma rede, doente, mas em seu perfeito juízo [...]*<sup>272</sup>

Dona Ignez Maciel Fontes ao receber em sua residência o tabelião de notas para proferir seu testamento, do qual trataremos em seguida, encontra-se doente e, assim como Dona Ana Batista, deitada em sua rede<sup>273</sup>.

Jacinto Pereira Mendes, em seu testamento, afirma ser filho natural de Joaquina Paes de Proença, não declarando o nome do pai. A condição de filiação natural

---

<sup>270</sup> ALGRANTI, 1997, p. 110.

<sup>271</sup> VOLPATO, 1993, p. 30.

<sup>272</sup> Testamento de Ana Batista Pereira Lage, de 2 de setembro de 1883.

<sup>273</sup> Testamento de Ignez Maciel Fontes, 16 de abril de 1884.

é utilizada para identificar filhos resultantes de uniões fora do sacramento do matrimônio dentro da igreja católica ou do contrato de casamento civil secular:

*[...] O padrão das atas referentes a filhos naturais apresenta uma variação marcante em relação à dos filhos legítimos: não consta o nome do pai, ficando em branco o espaço reservado para essa informação. As informações a respeito das mães são mais prolixas, indicando, além dos nomes, a origem e condição étnica das mães e, inclusive, a condição social das crianças. Somente para lembrar: as crianças são registradas como filho(a) natural. A respeito dos nomes das mães, constata-se a ausência da designação de Dona.<sup>274</sup>*

O testador ainda se afirma casado com Dona Joana Pereira Mendes e reconhece que desse casamento resultaram quatro filhos, declarados seus herdeiros legítimos, não reconhecendo além desses nenhum outro filho natural ou demais dependentes que pudesse interferir na distribuição dos bens<sup>275</sup>.

Através dos estudos dos testamentos oitocentistas de Cuiabá, percebe-se que o fenômeno das uniões consensuais estáveis se estende e se desdobra pelo interior do território brasileiro<sup>276</sup>, inclusive nesta região de fronteira, gerando, segundo Peraro, uma proliferação de filhos ilegítimos<sup>277</sup>.

Nas declarações efetuadas posteriormente, o testador reconhece e indica dívidas, que certamente não se esgotam com a sua morte, e que, pelo contrário, farão parte da herança transferida aos familiares<sup>278</sup>. É óbvia a sua preocupação em registrar os nomes dos credores, assim como as quantias devidas em dinheiro.

Declara, ainda, o testador, que nomeia para testamenteiros, em primeiro lugar, Martim Guilhermino, em segundo lugar, José Pereira Mendes e em terceiro lugar, o tenente Faustino Corrêa da Costa. A indicação de três testamenteiros, igualmente encarregados de levar a efeito as determinações desse testamento, parece explicitar uma preocupação do testador em garantir o cumprimento de suas vontades.

O Sr. Jacintho Pereira Mendes deixa a responsabilidade pela organização e o bom andamento de seu funeral a cargo do seu primeiro testamenteiro, ainda que registre uma pequena, mas importante ressalva: *a bem de sua alma, será com toda simplicidade...*

---

<sup>274</sup> PERARO, 1996, p. 114.

<sup>275</sup> Testamento de Jacintho Pereira Mendes, 26 de abril de 1881.

<sup>276</sup> A obra de Maria Luiza Marcílio, *A cidade de São Paulo, povoamento, população, 1750-1850*, pioneira nos estudos de demografia histórica no Brasil, impulsionou, a partir da década de 1970, pesquisas regionais a respeito do fenômeno da ilegitimidade (ver MARCÍLIO, 1973).

<sup>277</sup> PERARO, 1996, p. 102.

Essa declaração parece indicar que, de acordo com a mentalidade da época, o ideal de um funeral, ainda que de pessoa de posses, é que fosse efetuado com discrição, sobriedade ou mesmo simplicidade.

Afinal, no pós-morte era importante deixar de lado todas as vaidades em nome da busca da tranqüilidade eterna. Hora de deixar-se enveredar pelos caminhos da fé em busca da salvação da alma, já que o corpo está diante do fim.

O medo do inferno ou do juízo final determinava, também, freqüentes confissões:

*Para garantir-se do perdão indispensável para escapar das chamas temporárias do Purgatório, ou da queimação eterna do inferno, lançavam mão freqüentemente da Confissão geral, repetindo ad nauseam, no confessionário, os pecados antigos, garantindo-se assim que, se incompletos ou mal declarados nas vezes anteriores, agora receberiam o almejado perdão.<sup>279</sup>*

Em seguida, uma outra declaração nos chama a atenção é quando o testador afirma que dessa forma deixará registrada a sua última vontade. O Sr. Jacintho se acha cumprindo a missão de transferir aos seus, os bens que pôde auferir no decorrer de sua vida<sup>280</sup>.

Continuando, em seu testamento, o Sr. Jacintho invoca um dos presentes que por ele assine ratificando e conferindo autenticidade ao documento, pois não saber ler ou escrever. Essa condição parece não ter se constituído uma exceção em Cuiabá, no século XIX, mesmo em se tratando de personagens como esse, que possuía bens, conforme registrados no testamento, fazendo parte, portanto, de uma certa elite social e econômica<sup>281</sup>.

Apesar dessa condição privilegiada, o testador não dominava a escrita, necessitando recorrer a terceiros, no caso ao Sr. Belarmino Pereira Firmo, reconhecido pelo tabelião, para oficializar e dar amparo legal ao derradeiro documento de sua vida, encerrado, finalmente, com a declaração de que cinco testemunhas o teriam assinado, reconhecendo-o como verdadeiro.

O testamento do Capitão João Pedro de Figueiredo traz declaração de um

---

<sup>278</sup> Ver transcrição referente à nota de rodapé número 267.

<sup>279</sup> MOTT, 1997, p. 216.

<sup>280</sup> Testamento de Jacintho Pereira Mendes, 26 de abril de 1881.

<sup>281</sup> Ver SIQUEIRA, 1999.

homem solteiro, que, nesse estado, teve quatro filhos, dos quais cita todos os nomes: José, Honório Augusto, Antônio Felipe e Marcolina, todos tidos com Ana Paes de Arruda, também solteira e sem qualquer impedimento. Declara, no entanto, ainda com relação aos seus filhos, que os mesmos estão reconhecidos por escritura pública no primeiro, segundo e terceiro cartórios desta cidade, e que por este testamento a ratifica e os institui por seus universais herdeiros<sup>282</sup>.

Nos perguntamos, por que o Sr. João Pedro, que se declara no testamento como cristão católico apostólico, não se casou com D. Ana, apesar de ter com ela quatro filhos e de ser ele, da mesma forma que ela, solteiro e desimpedido?

Provavelmente as condições da Província e da organização de sua população ou talvez as especificidades da religião católica nessa região distante da Côrte possam oferecer indícios para compreendermos essas relações.

De acordo com o documento aqui considerado, são reconhecidos como tutores dos filhos do testador seu irmão, também capitão, Delfino Augusto de Figueiredo e em segundo lugar o sobrinho do testador José Augusto de Figueiredo. Ainda que o testamento não indique a idade de qualquer dos filhos declarados, supõe-se que se tratasse de menores de idade ou incapazes que não poderiam dispor deliberadamente dos bens deixados pelo pai.

Apesar de citados como únicos herdeiros, apenas dois dos filhos reconhecidos, recebem dos pais, através deste testamento, uma *terça*<sup>283</sup>: Antônio Felipe de Figueiredo e Marcolina Paes de Figueiredo, justamente aqueles a quem são indicados dois tutores. O testador teria uma preocupação especial com esses dois filhos, certamente menores, pois os diferencia dos demais neste documento. Os outros dois filhos têm apenas a paternidade reconhecida. No entanto, nos perguntamos por que não recebem nenhum outro benefício, além do reconhecimento de paternidade?

Por seu turno, Francisco João Botelho reconhece, em testamento, sua filha adúlterina, descrevendo-a como fruto de um momento de *fragilidade humana*, quando teria se envolvido com uma mulher solteira de nome Maria Francisca. Lamentando não poder incluí-la na divisão dos bens que concerne aos seus filhos legítimos, reserva para sua filha adúlterina Margarida, de apenas cinco anos de idade uma propriedade na Rua do Campo, número 88, enquanto as demais propriedades de raiz, são citadas no

---

<sup>282</sup> Testamento de João Pedro de Figueiredo, 26 de julho de 1880.

testamento com objetivo de serem divididas entre os outros herdeiros, seus filhos legítimos.

Por sua vez, o testamento de Dona Isabel Nobre de Figueiredo, falecida na cidade de Cuiabá, no dia 02 de Maio de 1881, aos 60 anos de idade, viúva de Francisco Xavier Leite, merece algumas considerações. A testadora declara que do seu casamento não teve bens de fortuna, que nada teve a herdar na oportunidade da morte de seus pais, assim como nada herdou por ocasião da morte do marido. Declara ainda não saber ler ou escrever, por não ser da vontade de seus pais.

Ressalte-se que no século XIX o domínio da escrita não fazia parte da educação feminina. Essa prática não era muito comum entre os homens, e muito menos entre as mulheres. De acordo com os conceitos de então, era conveniente que mulheres soubessem cuidar de uma casa e que pudessem vir a desposar um homem que as protegesse, a quem, em troca, elas dariam carinho e atenção, assim como a seus filhos<sup>284</sup>.

No entanto, apesar de haver declarado inicialmente nada possuir, no mesmo testamento D. Isabel apresenta uma pequena relação de oito escravos, dos quais são citados os nomes: Mariana, Antônio, Henrique, Germano, Feliciano, Delfina, Joaquim e Tereza.

Dona Isabel, após nomear seus escravos, delibera a respeito do futuro deles:

declaro que a escrava Mariana gozará de sua liberdade, como por carta fiz, depois de minha morte, não havendo para isso condição alguma.<sup>285</sup>

Uma atitude bastante louvável a de oferecer liberdade para uma escrava, mas essa atitude só é tomada nos últimos momentos da vida, quando seus serviços não mais serão necessários ao moribundo.

Os escravos tinham por obrigação servir a seus senhores até o momento da morte, e somente nesse momento restava-lhes a possibilidade de alcançar a liberdade, benefício que dependia das relações estabelecidas entre senhores e escravos, assim como da benevolência ou da necessidade sentida por esse senhor de purgar seus pecados.

Os escravos eram mercadoria e como tal poderiam ser submetidos,

---

<sup>283</sup> Ana Sílvia Volpi Scott, denomina de *terço* o benefício deixado em testamento para determinado filho. Nos testamentos utilizados nesta pesquisa é encontrado o termo *terça* (cf. SCOTT, 1999).

<sup>284</sup> PERROT, 1990b, p. 141.

comercializados, utilizados como objetos de permutas ou trocas, como na declaração do mesmo testamento:

[...] Declaro que tendo vendido a meu sobrinho Luiz Manoel de Figueiredo, um escravo de nome Benedito de idade de trinta anos e sendo minha cria, existindo em meu poder por consentimento do mesmo sobrinho, de eu ter usufruído do mesmo escravo durante minha vida e desejando gratificar os serviços prestados pelo mesmo escravo, e acontecendo de ter falecido o mesmo sobrinho, deixando sua viúva, então propus-lhe a troca do escravo Benedito, cuja troca foi aceita pela mesma viúva.

A testadora, Dona Isabel, declara, em seguida, dar liberdade aos seus outros escravos, pois, no seu entender, sendo todos eles crias da escrava Mariana, deveriam também gozar de liberdade por ocasião de sua morte. Em seguida declara que nada deve a pessoa alguma e determina de que forma e onde desejava ser sepultada solicitando ainda os cuidados que julgava convenientes para o seu corpo e a sua alma:

Declaro que desejo ser sepultada no Cemitério de Nossa Senhora da Piedade, sendo possível e de modo simples, mando que os meus beneficiados por minha alma se digam vinte missas.

Nessas declarações percebe-se a preocupação da testadora com o destino que seria dado, após morte, ao seu corpo e à sua alma. Quanto ao corpo, ela deixou estabelecido que gostaria de ser sepultada no Cemitério da Piedade; quanto à alma, ela recomendou a necessidade de mandar rezar vinte missas em seu louvor, certamente com o objetivo de purgar alguns pecados e, então, poder almejar os reinos do céu, objetivo maior de todos aqueles católicos que buscavam merecer as graças divinas.

Outro testamento com características quase análogas, é o de Dona Augusta Carlota de Vasconcelos Pinto, em que as considerações iniciais envolvem, da mesma forma que os demais testamentos, algumas ponderações indicam práticas de uma sociedade baseada nos princípios da religião católica:

[...] Jesus, Maria, José. Em nome da santíssima Trindade, Pai, Filho, Espírito Santo, em que Dona Augusta Carlota de Vasconcelos Pinto firmemente creio em cuja fé protesta viver e morrer, neste meu testamento está minha última vontade [...] <sup>286</sup>

---

<sup>285</sup> Testamento de Isabel Nobre de Figueiredo, 2 de maio de 1881.

Um outro testamento, efetuado por Antônio Joaquim Silva, oferece possibilidades de melhor compreender essas questões. Neste documento, o testador, proprietário de vários escravos, ao se aproximar o momento de sua morte, julga os escravos separando-os em dois grupos a saber: aqueles que mereceriam a liberdade e aqueles que continuariam subjugados<sup>287</sup>.

Neste processo o testador faz juízo de valor discriminando os bons dos maus escravos, sendo que aqueles que eram considerados bons receberiam a liberdade como uma espécie de premiação pelos serviços prestados e pela completa submissão ao senhor, enquanto que aqueles considerados maus escravos permaneceriam no cativeiro.

O testamento do Capitão André Lopes Coelho é mais um exemplo de diferentes relações entre senhor e escravos:

[...] Deixo livre sem condição alguma os meus escravos Hilário Bento e desisto dos serviços da mesma Rosalena, a fim de que goze de sua liberdade plena. Deixo com a condição de servir a minha mulher enquanto viva for, os escravos Luiz Francisco, Camilo, João, Joana e Juliana e por morte dela ficarão no gozo de sua liberdade.<sup>288</sup>

O exame de outros testamentos corrobora o fato de que a distribuição de penalidades ou benefícios dependia da decisão do senhor. Aos escravos restava, portanto, procurar livrar-se dos castigos.

Percebe-se que as relações estabelecidas entre os escravos e seus senhores não se baseavam apenas na exploração do trabalho, mas podiam assumir características próprias ou determinadas especificidades, sem, no entanto, deixar de se constituir como relações de poder extremamente desiguais<sup>289</sup>.

Uma relação de proximidade entre esses dois grupos, com reconhecimento pelos serviços prestados, é perceptível em um número considerável de testamentos. Não podemos, entretanto, deixar de vislumbrar a preocupação maior do senhor de escravos, no momento de confecção do testamento, em aliviar a própria alma, sendo necessárias, para isso, algumas atitudes beneméritas.

O principal benefício e o mais comumente encontrado nos testamentos pesquisados são, sem dúvida, as cartas de alforria ou a possibilidade de compra da liberdade a partir de valores estipulados pelo testador:

---

<sup>286</sup> Testamento de Isabel Nobre de Figueiredo, 2 de maio de 1881.

<sup>287</sup> Testamento de Antônio Joaquim Silva, 13 de outubro de 1882.

<sup>288</sup> Testamento de André Lopes Coelho 26 de fevereiro de 1885.

Declaro que deixo livres e forras as minhas escravas Ambrozina e Florida, pelos serviços que me prestaram, assim como libertei a cria de nome Juvêncio, filho da escrava Luiza, que dei de dote à minha neta. Logo depois de meu falecimento, meu testamenteiro passará as cartas de liberdade.<sup>290</sup>

Não raras vezes, senhores de grandes plantéis faziam diferenciações entre eles, doando liberdade para uns, possibilidades de liberdade para outros, enquanto um terceiro grupo permaneceria na escravidão, ou optavam por definir um prazo para servir a um herdeiro, tendo depois direito à liberdade.

Declaro que deixo os meus escravos Noé, Venancia, Abraham, Alfredo, Pedro, Clarinda e Vitória para servirem à minha mulher pelo tempo de três anos, findo os quais, ficarão livres.<sup>291</sup>

Permeando essas indicações mais comuns, encontram-se em alguns desses documentos declarações bastante específicas que propiciam algumas suposições ou indagações a respeito do cotidiano familiar e do imaginário da população:

[...] fui casado com Maria Constantina de Siqueira, em primeiras núpcias, no ano de 1829, e com quem habitei somente três anos, a qual, aproveitando-se de minha ausência, no ano de 1832, ausentou-se de minha casa e prostituiu-se, levando consigo todos os bens do casal, isto é, além dos trastes de casa, seis escravos, cem arrobas de açúcar e oitocentos mil réis em dinheiro, vendendo até os bens de raiz.<sup>292</sup>

Que fatos teriam realmente ocorridos durante a ausência desse marido? Que fantasmas estariam a inquietar esse moribundo? Que sentido teria essa declaração, depois de tantos anos, quando ele se vê diante da morte?

Um outro testamento, a merecer nossa atenção, permite vislumbrar prováveis dissensões familiares envolvendo a testadora e o progenitor da beneficiada, cunhado da mesma testadora:

[...] Declaro que instituo herdeira do remanescente de meus bens, bem como dos que por ventura crescerem, à menor Leopoldina, filha de Antonio Pires de Barros, e de quem sou tia e madrinha, tudo porem, sob a condição de que seu pai não tenha usufruto dos bens que constituem-se de uma propriedade de casas à Rua de S. Francisco, Travessa de Stº Antonio e compartimentos, um sítio bem conhecido no Aricá e o mais que for encontrado na casa em que moro. Caso

---

<sup>289</sup> Cf. VOLPATO, 1993, p. 117.

<sup>290</sup> Testamento de Antonio Luiz Brandão, 25 de maio de 1884.

<sup>291</sup> Testamento de João José do Couto, 14 de setembro de 1887.

<sup>292</sup> Testamento de André Lopes Coelho, 26 de fevereiro de 1885.

venha a minha referida herdeira a falecer, reverterá tudo à sua mãe, minha irmã Desidéria Pires, sem comunicação com os bens de seu marido.<sup>293</sup>

Dona Leopoldina mostra-se, no momento de confecção de seu testamento, bastante apreensiva com a garantia de manter o usufruto de seus bens à sua herdeira, sobrinha e afilhada, totalmente independente da influência do pai da beneficiada, insistindo em mantê-los desvinculados dos bens do cunhado.

O testamento de Dona Senhorinha Leopoldina do Amor Divino também é surpreendente e intrigante pelo conteúdo das suas disposições de caráter pessoal:

Declaro que, por meio deste, revogo a escritura de doação causa-mortis, lavrada pelo primeiro tabelião desta cidade doando a Maria José Das Neves, a sua casa, em que mora, cuja escritura a mesma conseguiu dela, testadora, por meio de seduções arteiras e promessas falsas, logo depois de obtida a escritura começou a mesma a faltar, não dando a ela testadora o tratamento prometido, e até procurava, aniquilá-la e por termo a sua curta existência, a vista dos maus tratos que lhe dava, para mais depressa assenhorear-se da casa, que assim artificialmente havia conseguido, pela dita escritura.<sup>294</sup>

Dona Senhorinha utiliza-se do direito de alterar as principais cláusulas de seu testamento, em virtude de maus procedimentos de sua herdeira que conforme sua, declaração, procurou se beneficiar indevidamente de sua confiança, a fim de prejudicá-la ou mesmo de abreviar a sua vida para então apropriar-se de seus bens.

O testamento da africana Valeriana da Penha, efetuado em sua casa de morada, localizada na Travessa da Câmara Municipal traz a seguinte declaração:

[...] Disse que os únicos bens que possui constam de alguns trastes de ouro, do pequeno negócio de taverna existente na casa em que mora, de uma caderneta da Caixa Econômica desta capital, de nº 2.214 no valor de 534.000 réis. Declarou ainda que os seus trastes de ouro ficarão pertencendo e serão entregues com igualdade depois da sua morte às suas afilhadas Francisca, filha de Júlia, ex-escrava de D. Miguelina; Benedita, filha de Rita de França; Izabel, neta de Vicente Dias Pereira.<sup>295</sup>

Dona Valeriana identifica-se como africana e delibera sobre várias propriedades como jóias, imóvel, comércio e dinheiro. Não era, portanto, uma pessoa sem posses. Seria ela uma escrava liberta? Como teria conseguido adquirir os bens que

---

<sup>293</sup> Testamento de Leopoldina Maria Clementina, 1 de fevereiro de 1890.

<sup>294</sup> Testamento de Senhorinha Leopoldina Do Amor Divino, 05 de maio de 1888.

<sup>295</sup> Testamento de Valeriana da Penha, 23 de agosto de 1889.

enumera e transfere a suas herdeiras? Teria recebido de herança?

A citação a seguir merece atenção especial por se tratar do testamento de um padre que, apesar de sua condição, reconhece a paternidade de grande prole:

[...] Declaro finalmente que, por fragilidade humana, tive com a senhora Maria do Rosário Pires os seguintes filhos: Athanagildo Clodoaldo Barreto, Astrogilda Carolina Barreto, Archimínio José Barreto, Ernesto Camilo Barreto, Ana Clara Barreto, João Benedito Barreto e José Egídio Barreto, a todos os quais, por este testamento, reconheço como filhos meus, e os instituo meus únicos e universais herdeiros.<sup>296</sup>

O padre Ernesto Camilo Barreto, professor de Teologia Dogmática e Moral, Filosofia Racional e Teologia Exegética, no Seminário Episcopal, não se limitou às atividades religiosas, dedicando-se também ao jornalismo e à Câmara, atuando como deputado por Mato Grosso<sup>297</sup>.

Algumas questões, no entanto, são intrigantes: era comum representantes da Igreja conviverem com esses pecados da carne? Como os seguidores dessa Instituição reagem à essa realidade? A população de Cuiabá seria mais permissiva?

O momento da morte, constituía-se, portanto, em momento de reparação moral, quando fazer justiça aos que ficavam significava redimir-se para enfrentar a justiça divina. Velhos pecados da carne eram corrigidos na hora da morte, antigas dívidas eram ressarcidas, pais reconheciam filhos de relações ilícitas fazendo-os herdeiros legítimos, homens se casavam com amásias, pecadores e religiosos temiam o caminho a ser seguido pela sua alma e nos testamentos indicavam os cuidados necessários, onde gostariam de ser enterrados e quantas missas gostariam que fossem celebradas em sufrágio de suas almas.

No capítulo a seguir tratar-se-á do testamento de Dona Ignez Maciel de Fontes, que, sentindo-se próxima da morte, delibera sobre seus bens móveis e imóveis, assim como sobre as necessidades de sua alma.

---

<sup>296</sup> Testamento do Padre Ernesto Camilo Barreto, 20 de março de 1896.

<sup>297</sup> Cf. CORREA FILHO, 1994, p. 662.

### **3.2. O Testamento de D. Ignez**

Em 8 de fevereiro de 1864, compareceu à casa de morada de Dona Ignez Maciel de Fontes, situada à Rua da Mandioca, número 22, o Sr. André Leiva Pereira Guimarães, primeiro tabelião do Cartório Judicial e de Notas da Cidade de Cuiabá, a pedido da proprietária<sup>298</sup>.

Ao adentrar a referida residência, foi-lhe entregue um papel dizendo ser esse o testamento escrito e assinado, a seu rogo, por Antonio Pereira Catilino da Silva, por ela, Dona Ignez, não saber ler nem escrever.

O tabelião tomou o papel de quatro páginas nas mãos, viu, mas não leu. Reconheceu a autenticidade do documento feito e assinado a rogo da testadora que, embora doente, deitada em uma rede, foi considerada em perfeito juízo e entendimento de seus atos e ações.

O papel escrito continha cinquenta e nove linhas, contando com a assinatura, não sendo nele encontrado qualquer borrão, entrelinha ou qualquer outra coisa que pudesse levantar dúvidas sobre a validade de tal documento.

O tabelião inquiriu D. Ignez se o testamento era representativo de suas últimas vontades, recebendo a resposta que, sem dúvida, ela o tinha por “*bom, firme e valioso*”, e para isso pedia que fosse lavrado o instrumento de aprovação.

Isso feito, o cidadão Antonio Pereira Catilino da Silva assinou pela testadora, que, conforme dito, não sabia ler nem escrever, seguido das testemunhas Reverendo José Martins da Cruz Marcelino Rodrigues Lisboa, Manoel Antonio Fernandes de Queiroz, Manoel Batista Carvalho, Eurico Batista Lisboa e André Leiva Pereira Guimarães.

O ato de formalização dos últimos desejos de uma pessoa, na Cuiabá do século XIX, permite que se investigue e se reconstrua alguns aspectos dessa realidade. A doente era uma mulher que contava com amparo legal e emocional, pois deliberava sobre seus bens em testamento cercada por familiares atentos aos acontecimentos e ao seu estado de saúde, porquanto não considerava desejável a morte sem o amparo e assistência dos familiares.

Um aspecto que extrapola a mera legalidade é o da religiosidade que envolve o

ato. Ao abrir mão de seus bens, distribuindo-os, a moribunda procura se desfazer pouco a pouco, de todos os vínculos materiais que o ligam à terra e passa a se preocupar e se preparar para uma outra etapa, onde só tem validade as coisas da alma<sup>299</sup>.

Os últimos momentos da vida de Dona Ignez contaram com a presença do padre José Martins da Cruz Marcelino Rodrigues Lisboa que, além de exercer a função de testemunha, cumpria a piedosa obrigação de preparar a moribunda para a passagem para além da vida. Após ouvir a confissão da enferma, dá-lhe a absolvição dos pecados seguida da extrema-unção, garantindo-lhe uma morte tranqüila, a partir da certeza do descanso eterno em um bom lugar, afinal,

*A boa morte significava que o fim não chegaria de surpresa para o indivíduo, sem que ele prestasse contas aos que ficavam e também os instruisse sobre como dispor de seu cadáver, de sua alma e de seus bens terrenos.*<sup>300</sup>

Natural da província de Mato Grosso e da paróquia de Nosso Senhor Bom Jesus de Cuiabá, filha legítima dos finados Teodoro José das Neves e de Dona Ignez Maciel de Fontes, Ignez fora casada com Miguel de Souza Lima, de quem era viúva há muitos anos e com quem não teve filhos. Portanto, poderia deliberar ou dispor com total liberdade sobre os bens que possuía.

Católica praticante, sentindo sua saúde debilitada e em seu juízo perfeito, sente necessidade de registrar suas últimas vontades em um testamento, pois temia a morte repentina. Um dos meios de se preparar, principalmente, mas, não exclusivamente entre as pessoas mais abastadas era redigir um testamento.

Dona Ignez, presidindo sua morte, delibera em testamento que seu corpo deverá ser dado à sepultura envolvido em um hábito do Carmo e ser conduzido em caixão para ser enterrado em cova da Irmandade do Senhor Bom Jesus à qual pertencia, expondo, deste modo, os costumes e as preocupações morais e religiosas de uma época, além de outras questões pessoais que mais a preocupavam. Quem deveria herdar determinada propriedade? Quem teria mais direito a receber determinado benefício?

Ao libertar-se dos bens materiais, era preciso cuidado especial em relação a outros critérios, pois, além dos herdeiros, havia a necessidade de se efetuar o pagamento

---

<sup>298</sup> O testamento de Ignez Maciel Fontes foi registrado no Livro nº 001, de acordo com artigo 28 do regulamento nº 03, de 30 de Dezembro de 1882.

<sup>299</sup> Cf. DUBY, 1988, p. 17.

de missas e de outros encargos ligados aos atos fúnebres visando beneficiar a alma da moribunda, que fez também as recomendações necessárias para com o enterramento de seu corpo.

A leitura do testamento de Dona Ignez permite o levantamento de várias informações a respeito das relações do homem e da mulher do século XIX diante da morte, em Cuiabá. Objeto de estudo da História das Mentalidades, que analisa o fenômeno culturalmente, pois, conforme Vovelle, *nada é mais cultural do que a morte*<sup>301</sup>. Observam-se nesse acontecimento atitudes, conscientes e inconscientes, onde a mentalidade e a cultura revelar-se-ão muito mais através de atos do que de palavras.

O testamento de Dona Ignez Maciel Fontes, contando com seis páginas, inclusive o auto de aprovação, foi ditado pela moribunda e redigido, no mesmo momento, pelo tabelião José Ferreira Mendes, com o objetivo de registrar as últimas vontades da testadora, uma mulher da elite cuiabana, que por esse documento dispõe de seus bens de acordo com sua vontade.

*Esses documentos têm por isso limitações enquanto expressão dos valores e sensibilidades de seus titulares. Mas, por maior que tenha sido a influência dos escrivães e outras pessoas em redigi-los, eles revelam uma parte importante da alma de quem os ditava.*<sup>302</sup>

Nesse documento, D. Ignez procurava atender a seus anseios de mulher religiosa do século XIX:

[...] em nome da santíssima trindade, padre filho e espírito santo três pessoas realmente distintas e um só deus verdadeiro [...]

Assim se inicia o testamento de D. Ignez, fazendo uma simples e breve invocação às três principais figuras do cristianismo, indicativa de sua formação religiosa, confirmada quando a testadora é então identificada:

Eu, Ignez Maciel de Fontes, natural desta Província e freguesia desta Paróquia, filha legítima dos finados Teodoro José das Neves e D. Ignez Maciel de Fontes, como cristã Católica Apostólica Romana que sou, em cuja religião nasci, cresci e fui educada, e em que felizmente tenho convivido e espero morrer [...]<sup>303</sup>

Ela se declara como uma mulher que se encontra diante da morte e que, apesar

---

<sup>300</sup> REIS, 1997, p. 92.

<sup>301</sup> VOVELLE, 1991, p. 134.

<sup>302</sup> REIS, 1997, p. 93.

de provavelmente debilitada pela doença, pode dispor do que é seu:

[...] Achando-me doente, mas em meu perfeito juízo. Faço aqui as minhas últimas declarações e disposição pela forma e maneira seguinte [...]

A partir dessas considerações iniciais, vêm as recomendações referentes aos cuidados a serem tomados com seu corpo e sua alma, após seu falecimento:

[...] logo que eu faleça e tenha o meu corpo de dar a sepultura recomendo que seja envolvido em um hábito do Carmo e conduzido em caixão para ser enterrado em cova da irmandade do Senhor Bom Jesus dessa cidade de que sou indigna irmã, é minha vontade que não haja por minha morte senão os sinais de toques de sinos recomendados pelo setor da Santa Igreja em tais circunstâncias e as recomendações ou encomendações que a mesma ordena em toda simplicidade e humanidade própria do cristão.

Frente à iminência da morte, os cristãos costumam se utilizar de todos os sacramentos oferecidos pela Igreja, buscando minimizar as tensões que envolvem esse momento. É quando mesmo aqueles das posições mais privilegiadas, que viveram com as pompas e facilidades de uma classe social privilegiada, parecem se transformar. É o momento em que muitos buscam simplicidade e humildade. Entretanto, fazem recomendações especiais visando a tranqüilidade e a salvação da alma, enquanto que o corpo deve receber os paramentos usuais.

*[...] os bens da alma ocupavam um lugar importante não só ao nível puramente religioso, mas constituíam também um forte traço de distinção social e econômica. [...] Ao falecer, não só era necessário procurar garantir a passagem para a vida eterna com o apoio de toda a corte do céu e de todos os santos, como também cumprir, diante da comunidade, no mínimo, os usos e costumes da esfera social em que estavam integrados*<sup>304</sup>.

Dona Ignez recomendava alguns cuidados especiais para com seu corpo, devendo ser o mesmo amortalhado e inumado de acordo com seus desejos, envolto em um hábito do Carmo, indicando o costume dos defuntos serem enterrados vestidos de mortalhas de santos.

*Entre as mortalhas de santos, destacavam-se, para as crianças a de*

---

<sup>303</sup> Testamento de Ignez Maciel Fontes, 16 de abril de 1884.

<sup>304</sup> SCOTT, 1999, p. 328.

*Nossa Senhora da Conceição, para os adultos o hábito de Santo Antonio. O interior fluminense, em meados do século, vestia seus escravos para a morte, sobretudo de branco, fosse com mortalhas ou lençóis. Em São Paulo, no início do século XIX, o hábito de São Francisco vencida em 40% a preferência dos pedidos em testamento, seguido pelo de Nossa Senhora do Carmo, com 25%.<sup>305</sup>*

Nos testamentos aqui analisados foram encontradas indicações de preferências pela utilização do hábito de São Francisco, entre os homens, e do hábito de Nossa Senhora, entre as mulheres.

Existe também, permeando o imaginário desse cristão, o medo do fogo do inferno ou dos infortúnios do purgatório, um terceiro espaço entre o céu e o inferno, que implica, conforme Le Goff, na crença da imortalidade da alma e na concepção de julgamento dos vivos e dos mortos<sup>306</sup>.

A variedade de julgamentos que compreende a existência de um purgatório é muito original. Apóia-se, com efeito, na crença de um julgamento duplo, o primeiro no momento da morte e o segundo no fim dos tempos.

É em virtude de muito temerem esse último julgamento do final dos tempos que os cristãos se apegam a determinadas práticas de “negociação” com o além. Para aquele que crê nos fundamentos cristãos, faz parte de sua vida, e principalmente dos últimos momentos dela, o preocupar-se com o pós-morte; afinal, para o homem religioso, o além é um grande horizonte, pois a vida do crente transforma-se quando ele pensa que nem tudo fica perdido com a morte<sup>307</sup>.

Dona Ignez pede que seu corpo seja inumado em cova da Irmandade do Senhor Bom Jesus de Cuiabá, a irmandade mais antiga da cidade, que congregava homens e mulheres brancas.

O Compromisso da Irmandade do Senhor Bom Jesus de Cuiabá pode ser o que a caracteriza como uma confraria representativa da elite cuiabana, composta por brancos abastados, pois vedava, através de altos valores cobrados por jóias e mensalidades, qualquer possibilidade de participação a grupos sociais formados por pardos e negros<sup>308</sup>.

O artigo número 5 do Compromisso da Irmandade afirma que dela participará número ilimitado de irmãos e irmãs, os quais deverão ser pessoas brancas, cristãs e

---

<sup>305</sup> REIS, 1997, p. 110.

<sup>306</sup> Cf. LE GOFF, 1989, p. 74.

<sup>307</sup> *Ibidem*, 1989, p. 90.

<sup>308</sup> Cf. SIQUEIRA, 1993.

batizadas. Não podem ser infames, devem ser pessoas de boa consciência, tementes a Deus, que não sejam envolvidas em juízo que mereça pena vil e, finalmente, que possua boas condições de sobrevivência para que as jóias e outros encargos ou anuidades designados pela irmandade não lhe sejam de difícil pagamento<sup>309</sup>.

Esse artigo confirma a característica elitista da Irmandade do Senhor Bom Jesus, pois enumera todos aqueles que não poderiam participar de seu grupo seja por motivos religiosos, sociais, econômicas ou étnicos. A irmandade evocava um perfil ideal para os irmãos se enquadrarem. Pergunta-se se realmente esse padrão era observado por todos os seus integrantes.

As determinações a serem observadas quando do enterramento dos irmãos, são enumeradas no Artigo 24, a seguir:

Terá esta irmandade cinquenta sepulturas sagradas para serem enterrados irmãos e mais pessoas a que a irmandade deve dar sepultura, não se tirando a liberdade que cada um tem de mandar enterrar seu corpo no Adro ou Cemitério que bem lhe parecer, conforme sua devoção, e estas sepulturas serão no Consistório que desde os princípios da igreja do Cuiabá tem servido para os ajuntamentos dos devotos do Bom Jesus, a fim de em nada prejudicarem os direitos paroquia is, até que possam ser mudadas para um Cemitério decente como por Vossa Majestade já está determinado. Será o esquife adornado com decência para nele se conduzir os corpos à sepultura e terá doze opas roxas à custa da irmandade para os irmãos saírem com elas nas procissões, acompanhamentos e outras funções da irmandade.<sup>310</sup>

Dona Ignez certamente foi enterrada pela irmandade do Bom Jesus, recebendo todos os cuidados e honrarias devidas ao seu corpo e à sua alma, de acordo com as determinações do compromisso da irmandade, sendo seu corpo transportado por um esquife adornado especialmente para esse momento.

As preocupações com o além-túmulo determinavam que muitos cristãos procurassem, de acordo com suas posses, solicitar a celebração de grande quantidade de missas. A Irmandade do Bom Jesus trazia em seu compromisso uma determinação a respeito:

Será esta irmandade obrigada a mandar dizer sete Missas pela alma de cada irmão ou irmã que falecer e o seu corpo será acompanhado pelo Capelão e irmãos, conduzido no esquife da irmandade para se dar à sepultura.

---

<sup>309</sup> Compromisso da Irmandade do Senhor Bom Jesus de Cuiabá. 1865.

<sup>310</sup> *Idem.*

No entanto, Dona Ignez foge totalmente à determinação acima, quando pede que em sufrágio de sua alma, sejam celebradas 400 missas distribuídas de acordo com sua vontade, conforme indica seu testamento.

[...] é minha vontade, que o meu testamenteiro mande celebrar em sufrágio de minha alma 400 missas, incluindo nesse número as de corpo presente que se vão de celebrar no dia do meu falecimento, terceiro, sétimo e trigésimo em cujos dias celebrarão todos os sacerdotes que se acharem presentes nessa cidade e queiram celebrar[...]<sup>311</sup>

Ela parecia muito teme o que lhe aguardava no pós-morte, ou talvez sua grande religiosidade e consciência cristã lhe determinassem a necessidade de tantas missas em datas diversas. Percebe-se uma esperança de benefícios nessa *permuta espiritual*.

Após a leitura de vários testamentos, constata-se que era realmente comum a preocupação do testador em solicitar um certo número de missas. No entanto, esse número dificilmente chegava a dez por cento do número solicitado por Dona Ignez. Daí uma questão: por que a solicitação de um número tão expressivo de missas em sufrágio de sua alma? Que pecado teria cometido D. Ignez para justificar seus últimos atos?

O oferecimento de cartas de liberdade ou de alforria a determinados escravos, como já vimos, eram expedientes relativamente comuns de negociação, afinal a paz eterna poderia ser conquistada a partir da gratidão de beneficiados mais humildes.

Essa liberdade poderia ainda ser proporcionada através de um contrato de quartamento realizado ou firmado entre o escravo e o seu senhor.

No testamento de Dona Ignez encontram-se algumas informações sobre esse procedimento:

[...] Ana Criola deixo quartado pelo preço e quantia de trezentos mil réis, Joana Parda pela quantia de trezentos mil reis, cujas quantias entregaram ao prazo de dois anos ao meu testamenteiro e esse lhes passará suas respectivas cartas de liberdade e se neste caso por algum motivo justo não derem a dita quantia ao testamenteiro, lhes conceda mais a metade do dito prazo e se ainda nesse prazo não apresentarem o valor dos seus quartamentos serão vendidas e seus produtos depois de satisfazer todas as disposições do presente testamento, será entregue ao supremo eclesiástico para este aplicar a terceira parte do remanescente em obras de modo que mais possa aproveitar a minha alma duas outras partes mandará celebrar em missas por minha alma

---

<sup>311</sup> Testamento de Ignez Maciel de Fontes, 16 de abril de 1884.

[...] <sup>312</sup>

O testamento é bastante claro a respeito do contrato de quartamento que envolve as escravas Maria Criola e Joana Parda. Elas teriam um prazo estipulado para pagar ao testamenteiro de Dona Ignez a quantia de trezentos mil réis, cada uma delas, em troca de sua liberdade, e, caso não conseguissem, nesse prazo, saldar a dívida, era-lhes oferecido mais um ano para que pagassem a determinada quantia. Se ao fim desse prazo não conseguissem o pagamento, então, seriam vendidas e o dinheiro apurado seria entregue à Igreja para utilizar como melhor lhe parecesse. Uma parte desse valor é reservado para ser empregado em missas dedicadas à alma da testadora. O quartamento pode ser definido como um instrumento legal, onde

*[...] era definido um valor para o escravo e um prazo dentro do qual ele deveria pagar a quantia ao seu senhor [...] após o cumprimento do contrato, o documento era levado ao cartório para ser registrado juntamente com a carta de liberdade [...]* <sup>313</sup>

Dona Ignez elaborou um testamento bastante diferenciado, pelo qual não deixou cartas de alforria aos seus escravos, mas sim a possibilidade de vir a consegui-las através desses contratos de quartamento. Por outro lado, a testadora buscou, através da Igreja, garantir mais benefícios a sua alma, pois, além das quatrocentas missas sugeridas no seu testamento em louvor de sua alma, deixa outros benefícios a serem distribuídos entre diversas capelas ou igrejas.

[...] deixo para o altar do Santíssimo Sacramento a quantia de sessenta mil reis para o Senhor Bom Jesus sessenta mil reis para Nossa Senhora da Conceição trinta mil reis para Santa Ana trinta mil reis e uma cruz de pedra de topázio para Nossa Senhora das Dores trinta mil reis para Nossa Senhora das Dores trinta mil reis, para a capela do senhor dos passos desta capital uma imagem de São Geronimo para a capela de Nossa Senhora do Bom Despacho trinta mil reis, para a da Boa Morte trinta mil reis cuja quantia salvas as respectivas tachas serão entregues por meus testamenteiros a sua excelência reverendíssima ao senhor bispo para me fazer a caridade de aplicar naquilo que julgar mais consciente a glória e honra de Deus e salvação da minha alma.

A distribuição de benefícios não se fazia de maneira igualitária entre as capelas e altares privilegiados pela testadora, enquanto os altares do Santíssimo Sacramento e

---

<sup>312</sup> Testamento de Ignez Maciel de Fontes, 16 de abril de 1884.

<sup>313</sup> VOLPATO, 1993, p. 117.

do Senhor Bom Jesus receberiam a mesma quantia de sessenta mil réis, outros altares receberiam quantias inferiores. Todo esse dinheiro, entretanto, conforme o testamento seria entregue ao bispo para então aplicá-lo de maneira que mais julgasse conveniente, desde que fosse em busca da honra de Deus e salvação da alma da testadora.

Mais uma vez surge a preocupação da testadora voltada para a condição de sua alma e, mais propriamente, para sua salvação. A leitura do documento sugere, a todo instante, a existência de um grande temor aterrorizando-a, o medo do inferno ou o medo de que sua alma não encontre a liberdade prometida para aqueles que, após a morte, vislumbravam o céu ou mesmo uma passagem pelo purgatório, desde que o céu fosse o próximo destino.

Preocupada, Dona Ignez indica em seu testamento a distribuição de valores em dinheiro que pudessem ser revertidos em ajuda na busca de um bom lugar para sua alma, ainda que com uma provável passagem pelo purgatório. Essa estada no purgatório não dependia apenas dela, mas também das relações estabelecidas com familiares ou outros grupos de convivência que a pudessem abreviar através de suas orações.

[...] que é minha vontade que logo que possa ser o meu testamento entregue ao reverendo paroquial desta freguesia a quantidade de cinquenta mil reis para ser distribuído para todas as famílias verdadeiramente pobres [...]<sup>314</sup>

Tem-se aqui outra atitude louvável por parte da testadora, mas que talvez possa ser interpretada como mais uma forma de buscar o reino dos céus em troca de alguns mil réis. A esse respeito, Le Goff afirma que *os poderosos e ricos davam ferros, dinheiro, ourivesarias, rendas., os pobres, alguns de seus filhos, os óbitos dos mosteiros, as prendas mais humildes [...]*<sup>315</sup>.

Como Dona Ignez era possuidora de bens e temente dos males do inferno e mesmo dos infortúnios do purgatório, procurou, através do seu testamento, designar certa quantia em dinheiro para pessoas necessitadas, pobres ou miseráveis. Nesse momento, representava-lhe uma oportunidade de demonstração de fé cristã assim como da prática de ensinamentos religiosos que estimulavam a distribuição de benefícios. Afinal, *não é dando que se recebe?* Então por que não, em troca, receber o reino dos céus?

Imaginando Dona Ignez como uma pecadora que procura, nos últimos

---

<sup>314</sup> Testamento de Ignez Maciel de Fontes, 16 de abril de 1884.

momentos de sua vida, determinadas formas de se salvar do fogo eterno do inferno, pode-se lembrar do desespero dos usurários descrito por Le Goff:

*[...] a agonia do usurário é a esse respeito particularmente angustiante: tanto por praticar uma profissão considerada ilícita por natureza quanto pela condição de indivíduo, é um condenado vivo que se aproxima da boca do inferno. Poderá ser salvo no último momento? Terrível suspense.<sup>316</sup>*

Dona Ignez continua sua negociação em busca dos céus. A testadora passa então a distribuir benefícios em dinheiro inicialmente destinados a uma festividade do divino Espírito Santo; depois a diversas pessoas do seu relacionamento pessoal:

*[...] que o meu testamenteiro entregará ao inspirado da festividade do espírito santo a quantia de quarenta mil réis em satisfação de um voto meu, e assim mais entregará a Isabel Filha de Timóteo Pires Lisboa a quantia de cinqüenta mil réis, a Ana de Silva filha do finado Manuel José Moreira cinqüenta mil réis, a minha afilhada Joana filha de minha comadre Isabel Gonçalves cinqüenta mil réis, a minha dita comadre quarenta mil réis [...]*

Estará ela, ao distribuir esses benefícios, procurando se livrar de valores ou bens materiais que de alguma forma pudesse atrapalhar sua caminhada pelo purgatório em busca dos céus? Não tendo filhos, ela privilegia em seu testamento, além do pároco e dos altares de igrejas locais, afilhadas, comadres e outras mulheres não identificadas como de seus laços familiares. Não contaria com outros parentes vivos ou teria feito a opção de não privilegiá-los?

Pelas indicações de seu testamento, ela prefere privilegiar, com o remanescente de seus bens, a Benedita das Neves, referenciada como esposa do Sr. Francisco das Chagas, a quem o seu testamenteiro deveria entregar, conforme suas últimas determinações, o seu escravo Faustino, além da quantia de cem mil réis em dinheiro, àquela a quem intitula como sua única e universal herdeira.

Georges Duby caracteriza muito bem a preocupação que envolve o personagem Marechal nos últimos momentos de sua vida, quando ele se desvincula de todos os seus bens materiais indicando, no seu leito de morte, a quem se destinaria cada artigo que faz parte de seus bens pessoais e familiares<sup>317</sup>.

---

<sup>315</sup> LE GOFF, 1989, p. 67.

<sup>316</sup> LE GOFF, 1989, p. 77.

<sup>317</sup> Cf. DUBY, 1988.

A preocupação do moribundo seria a garantia de não ser sua alma jogada no inferno; em vez disso, procura garantir ou negociar uma estadia pelo purgatório, pois, conforme Le Goff,

*[...] os mortos no purgatório, sobretudo, estavam seguros de que depois de passar por provações purificantes seriam salvos e iriam para o paraíso. O purgatório, em verdade, tem apenas uma saída. O essencial acontece quando o morto é enviado ao purgatório ele sabe que finalmente será salvo, o mais tardar para o mandamento do júízo final [...]*<sup>318</sup>

A testadora, em seguida, enumera bens móveis e imóveis assim como objetos de uso pessoal:

*[...] declaro que possuo uma morada de casas na Rua Mandioca, uma salva e três colheres de prata, um par de caixas sem encourar, uma caixa grande, dois tachos sendo um grande e um pequeno, quarenta dúzias de contas de ouro. Deixo os trastes da minha serventia por serem de nenhum valor as minhas escravas: Joana, Teodora e Ana [...]*

A indicação do endereço de sua casa de morada também poderia ser utilizado como indicativo de sua condição social e econômica: a antiga Rua da Mandioca, hoje Rua Pedro Celestino é uma das ruas mais centrais da cidade, a residência da Dona Ignez estaria localizada nas proximidades do centro da cidade de Cuiabá, logo área mais valorizada, onde a elite cuiabana construía suas residências.

Para as suas escravas Joana, Teodora e Ana, Dona Ignez deixou apenas os trastes de sua serventia, por *serem de nenhum valor*. Essa declaração vem complementar uma outra referente a seus escravos, quando ela deixa a eles a possibilidade de alcançarem a liberdade através de um contrato de quartamento.

*[...] declaro que possuo sete escravos de nome Pedro Cabra, Manoel Pedro, Bonifácio Crioulo, Teodoro Crioulo, Joana Parda e Faustino Crioulo. Aos quatro primeiros dei liberdade por carta de alforria passadas em diversas ocasiões, cujas liberdade presente ratifico. A escrava Ana Crioula deixo quartado pelo preço e quantia de trezentos mil réis... [segue conforme transcrição à página 155]*

Essas disposições oferecem elementos para se imaginar as condições de submissão a que estavam sujeitos os escravos, que traziam incorporados aos seus nomes, de forma explícita, sua condição de cativos, através da indicação da cor de sua

---

<sup>318</sup> LE GOFF, 1989, p 76.

pele.

No entanto, as condições específicas em que são enunciados esses escravos, uns recebendo cartas de alforria sem quaisquer imposições, enquanto outros pagavam pela liberdade, apontam para diferentes relações entre a senhora e seus escravos.

Por quê uma senhora tão religiosa e caridosa para com a Igreja e para com os pobres, não ofereceu como era relativamente comum, a liberdade irrestrita aos seus escravos? Por que solicitou a seus testamenteiros uma grande quantidade de missas e não proporcionou a liberdade aos seus cativos? Dona Ignez não considerou algumas Cartas de Liberdade como moedas de valor na negociação pós-morte, que lhe garantisse benefícios?

Em seguida Dona Ignez identifica os seus testamenteiros escolhidos, que teriam como missão executar as suas últimas vontades:

Nomeio para o meu testamenteiro em primeiro lugar o padre José Joaquim dos Santos Ferreira, em segundo o tenente Antônio de Pinho Azevedo, em terceiro a Francisco Fernandes da Silva, pela muita confiança que tenho na boa fé, inteligência e amizade que sempre me tributaram, a cada um dos quais dou por abandonado em juízo ou fora dele e concedo o prazo de três anos para a prestação de contas do presente testamento.

Após a indicação, por medida de segurança, de três expoentes da elite cuiabana, como responsáveis pela execução de seu testamento, finalmente Dona Ignez dava por finalizados seus últimos pedidos e reivindicações, enquanto declarava sem efeito qualquer testamento efetuado anteriormente, seja por palavras ou por escrito, e reafirmava que este era o testamento que teria valor real, pois refletia as suas verdadeiras e últimas vontades:

[...] declaro finalmente que agora tenho como nulo e dou por nenhum qualquer testamento feito antes deste, feito por palavra ou por escrito ou em qual quer maneira, para que não valha, salvo este que agora faço, quero que este seja meu testamento, se assim puder valer, por esta a disposição de minha ultima vontade, tendo assim concluído este meu testamento que é feito ao meu pedido [...]

Os testamentos do século XIX indicavam, além dos cuidados especiais voltados para as questões da alma, aqueles relativos com o corpo e com as cerimônias de enterramento, sendo necessária a extrema-unção, geralmente recebida em casa, em meio aos familiares. No entanto, nem todos recebiam essas cerimônias em virtude da falta de párocos na Província de Mato Grosso para o atendimento de todos os fiéis,

sendo comum de se encontrar reclamações nesse sentido nos Relatórios de Presidente de Província.

Os testamentos do século XIX são ricos documentos, plenos de signos que podem colaborar no desvendamento do cotidiano e relações sociais de homens e mulheres daquele século:

*[...] geralmente elaborado em momentos de pouca nitidez, entre os limites da vida, da morte e do além, as disposições de cada testador expressam, explícita e implicitamente, o seu passado e o que nele ficou bem ou mal resolvido [...]*<sup>319</sup>

Esses documentos costumam apresentar as condições consideradas indispensáveis pelos moribundos para uma “boa morte”. Esses documentos trazem com detalhes as preferências pessoais quanto às cerimônias e serviços fúnebres, havendo, no entanto, contrastes com aqueles que deixavam todas essas questões a cargo de seus herdeiros ou dos testamentários escolhidos. Foi possível perceber, nesta pesquisa, que a morte se constituía em uma preocupação bastante presente no imaginário social das elites da cidade de Cuiabá da segunda metade do século XIX.

---

<sup>319</sup> PAIVA, 1994, p. 95.

Figura 20. Mapa de Cuiabá, adaptado a partir de original contido em MOUTINHO, 1869, com o provável trajeto do féretro de D. Ignez.

## **4. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

*Tenho alucinações de toda sorte.  
Impressionado sem cessar com a Morte.  
E sentindo o que um lázaro não sente,  
Em negras nuances lúgubres e aziagas  
Vejo terribilíssimas adagas,  
Atravessando os ares bruscamente*

*(Augusto dos Anjos)*

Na segunda metade do século XIX a cidade de Cuiabá, capital da Província de Mato Grosso, deparou-se com um fato novo que viria a trazer alterações nas relações estabelecidas por sua população com a vida e com a morte: a construção do Cemitério da Piedade.

Antes da construção desse cemitério os mortos partilhavam do espaço dos vivos, havendo certa integração entre ambos, pois os enterramentos se efetuavam no interior dos templos religiosos onde haviam se desenrolado acontecimentos importantes de suas vidas, afinal, ali foram batizadas, se casaram, confessaram seus pecados, assistiram missas, encontraram seus familiares, participaram de festas religiosas, fizeram enterramentos de seus mortos e esperavam, portanto, um dia reunir-se a eles.

Dentre as atividades religiosas ali desenvolvidas, destacavam-se aquelas realizadas pelas irmandades que congregavam muitos fiéis e tinham como uma de suas principais funções oferecer enterramentos cristãos e dignos a seus irmãos no interior das igrejas, junto aos seus santos padroeiros, que ofereceriam proteção garantindo um bom descanso eterno.

Essa forma de enterramento, no entanto, chocava-se com as idéias de saneamento e higiene urbanas, trazidas da Corte principalmente pelos Presidentes de Província e viajantes e incorporadas pelas elites locais que passam a considerar as inumações dentro dos templos prejudiciais à saúde pública pela sua proximidade e em função dos miasmas produzidos pelas emanações cadavéricas. Fazia-se necessário, portanto, a construção de cemitérios fora do espaço urbano.

A construção do Cemitério da Piedade envolve um longo processo e extensa discussão a respeito de sua necessidade, pois encontramos indícios de que desde 1835 houve consignação de verbas para essa obra, assim como uma regulamentação interna para os mesmos e a proibição legal de enterramentos nas igrejas.

No entanto, apenas em 1864, a partir de uma proposta de ordenação do espaço urbano, em busca de elementos de desenvolvimento e civilização da Província, o Cemitério da Piedade é inaugurado.

A transferência dos enterramentos das igrejas para os cemitérios, novo espaço na cidade dedicado aos mortos, não se efetuou sem manifestações de resistência, principalmente de grupos organizados em torno das irmandades religiosas que procuraram retardar essa transferência.

Uma vez construído o cemitério público, houve momentos em que a igreja e as

irmandades pareceram recuar, perdendo espaço político e influências sobre as práticas de inumação. No entanto, posteriormente a Igreja buscou manter em suas mãos a administração dos cemitérios, o que ocorreu até o final do século, quando se deu uma outra discussão em torno da secularização dos mesmos.

Acreditamos que a criação do Cemitério da Piedade, apesar de definido como um novo local de sepultamento, não resultou em mudanças imediatas nas relações de homens e mulheres cuiabanas com a morte, pois não trouxe em si mudanças de mentalidade, como pudemos identificar no conteúdo dos testamentos que continuam a solicitar antigos cuidados com o corpo e com a alma, indicando o local de inumação, a mortalha escolhida e as missas pós-morte, não raras vezes ignorando a existência do cemitério.

Os testamentos utilizados permitem visualizar o imaginário de homens e mulheres diante da morte, quando suas preocupações se voltam para as questões do enterramento além do descomprometimento de sua alma e a garantia do repouso eterno, além de fornecerem indicações do viver e morrer em Cuiabá no período estudado.

Os anúncios fúnebres utilizados para a participação à sociedade da ocorrência de um falecimento nos deram condições de perceber a existência de fortes laços de solidariedade e religiosidade nessa sociedade, assim como a relação mantida pelos cuiabanos do século passado com seus mortos e com a morte, caracterizada pela demonstração do sentimento de perda ou de luto vivenciados pela família, pela exposição e compartilhamento da dor pelo desaparecimento do ente querido.

O interior do Cemitério da Piedade com seu conjunto de túmulos, lápides, epitáfios e inscrições fúnebres também apresenta-se como representação dessa relação do homem com a morte, pois são reproduzidos no espaço dos cemitérios os elementos sagrados utilizados no interior dos templos, estabelecendo-se, dessa forma, vínculos com a antiga forma de enterramentos.

Em todos esses elementos percebemos que os rituais da morte se mantêm, ainda que ajustados a uma nova realidade pois a relação do homem com a morte faz parte de sua mentalidade e não sofre alterações bruscas. A construção do cemitério se constitui como elemento novo na cidade, gerando alterações, sem, no entanto, romper totalmente com as antigas práticas de enterramento.

Por fim, a pesquisa explicitou a permanência, na morte, da diferenciação existente entre homens de diferentes camadas da população. Ela inclui toda a sinalética

social, que vai desde o local da morte – em casa, com toda a assistência familiar, ou na Santa Casa, a antecâmara da morte –, até as ornamentações dos túmulos, sem deixar de citar os prováveis diferentes caminhos seguidos pelos féretros e seus respectivos “rituais”.

O aprofundamento dessas diferenças se radicaliza hoje, quando o individualismo exacerbado nos está sendo imposto como uma idéia única, sem alternativas. Estamos nos convertendo numa sociedade de minorias que discriminam ou são discriminadas, mas que se mostram igualmente incapazes de entender que um mundo humano, de fato, só poderá existir quando predominar a idéia de respeito entre os homens. Já não nos identificamos como seres morais, cujos semelhantes são todos aqueles capazes de falar e de distinguir o bem do mal. Humanos são os que ostentam os mesmos objetos que possuímos, aspiram ou alcançam o sucesso mundano que nos deixa em transe ou que temos ou queremos ter. Os outros nada são.

E depois da morte? Como será? Só nos resta aguardar...

## 5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

### VERSOS A UM COVEIRO

*Numerar sepulturas e carneiros,  
Reduzir carnes podres a algarismos,  
Tal é, sem complicados silogismos,  
A aritmética hedionda dos coveiros!*

*Um, dois, três, quatro, cinco... Esoterismos  
Da Morte ! E eu vejo, em fúlgidos letreiros,  
Na progressão dos números inteiros  
A gênese de todos os abismos!*

*Oh! Pitágoras da última aritmética,  
Continua a contar na paz ascética  
Dos túbios carneiros sepulcrais:*

*Túbias, cérebros, crânios, rádios e números  
Porque, infinita como os próprios números,  
A tua conta não acaba mais!*

(Augusto dos Anjos)

## **5.1. Fontes Documentais**

### *Arquivo Público de Mato Grosso*

#### **Fontes Impressas**

- A GAZETILHA, 26 de outubro de 1879.
- A GAZETILHA, 29 de maio de 1881.
- A GAZETILHA, 11 de setembro de 1881.
- A GAZETILHA, 12 de setembro de 1881.
- A GAZETILHA, 02 de outubro de 1881.
- A GAZETILHA, 23 de outubro de 1881.
- A GAZETILHA, 08 de abril de 1882.
- A GAZETILHA, 16 de abril de 1882.
- A GAZETILHA, 02 de julho de 1882.
- A GAZETILHA, 25 de julho de 1882.
- A GAZETILHA, 03 de setembro de 1882.
- A GAZETILHA, 10 de setembro de 1882.
- A GAZETILHA, 15 de outubro de 1882.
- A GAZETILHA, 16 de janeiro de 1887.
- A GAZETILHA, 08 de agosto de 1887.
- A GAZETILHA, 11 de setembro de 1887.
- A GAZETILHA, 30 de outubro de 1887.
- A GAZETILHA, 27 de novembro de 1887.
- A GAZETILHA, 15 de dezembro de 1887.
- A GAZETILHA, 25 de dezembro de 1887.
- A GAZETILHA, 12 de agosto de 1888.
- A PROVÍNCIA DE MATO GROSSO, 23 de abril de 1864.

ÁLBUM GRÁFICO DO ESTADO DE MATO GROSSO. Corumbá / Hamburgo-Alemanha : 1914.

O COMÉRCIO, 07 de abril de 1910.

### **Fontes Manuscritas**

AUTO DE PERGUNTAS feitas à acusada Ignez, escrava de D. Constança Perpétua Monteiro, de 16 de outubro de 1877.

CÓDIGO DE POSTURAS MUNICIPAIS de 1832.

CÓDIGO DE POSTURAS MUNICIPAIS de 1897.

CÓDIGO DE POSTURAS MUNICIPAIS. Lei nº 21, de 2 de setembro de 1835

COMPROMISSO da Irmandade do Senhor Bom Jesus de Cuiabá. 1865.

COMUNICAÇÃO da Administração do cemitério ao Presidente da Província, de 11 de julho de 1864.

DECRETO DE LEIS PROVINCIAIS nº 7, de 14 de dezembro de 1880

LEI PROVINCIAL DE MATO GROSSO, promulgada em 30 de junho de 1873.

LEIS PROVINCIAIS, Livro nº 7. Capítulo 8, de 14 de dezembro de 1880.

OFÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO do Cemitério ao Presidente da Província, de 19 de setembro de 1864.

OFÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO do Cemitério ao Presidente da Província, de 25 de setembro de 1864.

OFÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO do Cemitério ao Presidente da Província, de 13 de outubro de 1864.

OFÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO do Cemitério ao Presidente da Província, de 12 de dezembro de 1864.

OFÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO do Cemitério da Piedade, de 24 de fevereiro de 1864.

OFÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO do Cemitério da Piedade, de 14 de julho de 1864.

OFÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO do Cemitério para o Presidente da Província, de 15 de julho de 1864.

OFÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO do Cemitério da Piedade, de 18 de julho de 1864, ao Presidente de Província.

OFÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO do Cemitério da Piedade, de 30 de julho de 1864.

OFÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO do Cemitério ao Presidente de Província, de 2 de agosto de 1864.

OFÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO do Cemitério da Piedade, de 8 de agosto de 1864.

OFÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO do Cemitério da Piedade, de 9 de agosto de 1864.

OFÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO do Cemitério da Piedade, de 16 de agosto de 1864.

OFÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO do Cemitério da Piedade, de 18 de outubro de 1864.

OFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL à Administração do Cemitério da Piedade, de 07 de janeiro de 1864.

OFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL à Administração do Cemitério da Piedade, de 24 de outubro de 1864.

OFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL de Cuiabá para o Presidente de Província Augusto Leverger, em 5 de julho de 1852.

OFÍCIO DA PROVIDORIA da Santa Casa ao Presidente de Província Albino de Carvalho, de 2 de setembro de 1864.

OFÍCIO DA SECRETARIA do Arsenal de Guerra, de 21 de julho de 1865.

OFÍCIO DO ADMINISTRADOR TEMPORAL do Cemitério da Piedade, de 2 de setembro de 1864.

OFÍCIO DO BISPO D. JOSÉ ao Presidente de Província Augusto Leverger, de 9 de abril de 1866.

OFÍCIO endereçado ao Presidente de Província Albano de Souza Osório, de 23 de julho de 1866.

REGULAMENTO PARA OS CEMITÉRIOS PÚBLICOS DA CIDADE DE CUIABÁ, 1864.

RELATÓRIO apresentado pelo Presidente de Província Herculano Ferreira Penna aos vereadores da Câmara Municipal de Cuiabá em 17 de março de 1862.

RELATÓRIO apresentado à Assembléia Legislativa Provincial por José de Miranda Silva Reis, Presidente da Província de Mato Grosso, de 1874.

RELATÓRIO da Câmara Municipal de Cuiabá, de 7 de janeiro de 1864.

RELATÓRIO da Contadoria Provincial de Cuiabá, de 22 de janeiro de 1866.

RELATÓRIO da Secretaria da Polícia de Cuiabá, de 13 de abril de 1864.

RELATÓRIO do Presidente de Província Augusto Leverger à Assembléia Legislativa Provincial em 10 de maio de 1854.

RELATÓRIO do Presidente de Província Albano de Souza Osório à Assembléia Legislativa Provincial em 1857.

RELATÓRIO do Presidente de Província Joaquim R. de Lamare à Assembléia Legislativa Provincial em 3 de maio de 1859.

RELATÓRIO do Presidente de Província Antônio P. Alencastro à Assembléia Legislativa Provincial em 20 de maio de 1861.

RELATÓRIO do Presidente de Província Herculano F. Penna à Assembléia Legislativa Provincial em 1863.

RELATÓRIO do Presidente de Província Alexandre Manoel Albino de Carvalho, em 3 de maio de 1864.

RELATÓRIO do Presidente de Província João José Pedroza, de 1879.

RELATÓRIO do Presidente de Província Joaquim Galdino Pimentel, de 12 de junho de 1886.

RELATÓRIO do Provedor da Santa Casa, João A. Ferreira, ao Presidente da Província Antonio Leverger, de 20 de março de 1852.

RELATÓRIO do Vice Presidente de Província Augusto Leverger na abertura de sessão ordinária da Assembléia Legislativa Provincial, de 17 de outubro de 1865.

RELATÓRIO do Vice-Presidente de Província Tenente Coronel Albano de Souza Osório à Assembléia Legislativa Provincial, em 4 de julho de 1866.

SUMÁRIO-CRIME de tentativa de homicídio ocorrido em 1871- Juízo Municipal de Cuiabá.

TESTAMENTO de Ana Batista Pereira Lage, 2 de setembro de 1883.

TESTAMENTO de Ana Maria da Conceição, 27 de janeiro de 1883.

TESTAMENTO de André Lopes Coelho 26 de fevereiro de 1885.

TESTAMENTO de Antonia Maria Ferreira da Silva, 14 de agosto de 1891.

TESTAMENTO de Antonio de Cerqueira Caldas 27 de junho de 1892.

TESTAMENTO de Antônio Joaquim Silva, 13 de outubro de 1882.

TESTAMENTO de Antonio Luiz Brandão, 25 de maio de 1884.

TESTAMENTO de Augusta Carlota de Vasconcelos Pinto, 26 de abril de 1881.

TESTAMENTO de Benedita Pereira Leite, 7 de maio de 1884.

TESTAMENTO de Ceselina Maria de Oliveira, 11 de setembro de 1885.

TESTAMENTO de Francisco Rodrigues de Almeida, 27 de abril de 1888.

TESTAMENTO de Henrique Carvalho Ferro, 13 de outubro de 1886.

TESTAMENTO de Isabel Nobre de Figueiredo, 2 de maio de 1881.

TESTAMENTO de Jacintho Pereira Mendes, 26 de abril de 1881.

TESTAMENTO de Joana Francisca de Souza, 8 de maio de 1883.

TESTAMENTO de João Augusto Rondon, 1 de março de 1885.

TESTAMENTO de João Batista Sgarini, 14 de novembro de 1886.

TESTAMENTO de João José do Couto, 14 de setembro de 1887.

TESTAMENTO de João Pedro de Figueiredo, 26 de julho de 1880.

TESTAMENTO de Joaquim Felicíssimo D'Almeida Louzada, 14 de junho 1892.

TESTAMENTO de José Inácio de Souza, 26 de fevereiro de 1884.

TESTAMENTO de José Leite Galvão, 3 de abril de 1889.

TESTAMENTO de Leopoldina Maria Clementina, 1 de fevereiro de 1890.

TESTAMENTO de Luiz Seixas Pereira dos Guimarães, 18 de abril de 1889.

TESTAMENTO de Maria Avelina da Silva Tavares.

TESTAMENTO de Senhorinha Leopoldina do Amor Divino, 5 de maio de 1888.

TESTAMENTO de Thomas Antônio de Miranda Rodrigues, de 1886.

TESTAMENTO de Umbelina da Silva Prado, 03 de abril de 1889.

TESTAMENTO de Valeriana da Penha, 23 de agosto de 1889.

TESTAMENTO de Ignez Maciel Fontes, 16 de abril de 1884.

TESTAMENTO do Padre Ernesto Camilo Barreto, 20 de março de 1896.

***Núcleo de Documentação e Informação Histórica Regional da UFMT ( NDIHR)***

**Microfilme**

VIDE, Sebastião Monteiro da. *Constituições primeiras do Arcebispado da Bahia, feitas e ordenadas pelo Ilustríssimo e Reverendíssimo Senhor Sebastião Monteiro da Vide, Arcebispo do dito arcebispado, e do Conselho de Sua Majestade, propostas e aceitas no sínodo diocesano, que o dito Senhor celebrou em 12 de junho de 1707.* Coimbra : Real Colégio das Artes da Companhia de Jesus, 1720.

**Fontes Manuscritas**

OFÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO do Cemitério ao Presidente da Província, de 30 de abril de 1865.

***Arquivo do Instituto Histórico e Geográfico de Mato Grosso***

**Fontes Manuscritas**

RELATÓRIO da Assembléia Legislativa Provincial, de 30 de agosto de 1843.

NORMA da Secretaria de Polícia de Cuiabá, 12 de novembro de 1863.

***Arquivo da Cúria Metropolitana de Cuiabá***

**Fontes Manuscritas**

DEMONSTRATIVO de Receitas do Cemitério da Piedade efetuadas durante o primeiro trimestre do ano de 1889.

DEMONSTRATIVO de Despesas do Cemitério da Piedade efetuadas durante o primeiro trimestre do ano de 1889.

RELAÇÃO numérica e nominal das pessoas falecidas e sepultadas no Cemitério de Nossa Senhora da Piedade no trimestre de julho a setembro de 1889.

## 5.2. Bibliografia

- ALGRANTI, Leila Mezan. Famílias e vida doméstica. In: SOUZA, Laura de Mello e (Org.). *História da Vida Privada no Brasil*. v. I. São Paulo : Companhia das Letras, 1997.
- ARGAN, Giulio Carlo. *História da arte como história da cidade*. São Paulo : Martins Fontes, 1998.
- ARIÈS, Philippe. *História da morte no ocidente*. 2. ed. Lisboa : Stampa, 1975.
- ARIÈS, Philippe. *O homem diante da morte*. v. II. Rio de Janeiro : Francisco Alves, 1977a.
- ARIÈS, Philippe. *O homem perante a morte*. Lisboa : Europa-América, 1977b.
- BERTOLI FILHO, Cláudio. Morte e sociedade em Lima Barreto. In: MARTINS, José da Souza (Org.). *A morte e os mortos na sociedade brasileira*. São Paulo : Hucitec, 1983.
- BRESCIANI, Stella (Org.). *Imagens da cidade nos séculos XIX e XX*. São Paulo : ANPUH / Marco Zero / FAPESP, 1993.
- BRESCIANI, Maria Stella M. *Permanência e ruptura no estudo das cidades*. Campinas, UNICAMP, s.d. (Mimeo)
- BRESCIANI, Maria Stella M. *Londres e Paris no século XIX : o espetáculo da pobreza*. São Paulo : Brasiliense, 1992.
- CALVINO, Italo. *As cidades invisíveis*. 3. ed. São Paulo : Companhia das Letras, 1994.
- CARDOSO, F. et. al. História e Imagens : os exemplos da Fotografia e do cinema. In: CARDOSO, C. e VAINFAS, R. (Org.) *Domínios da história*. Rio de Janeiro : Campus, 1997.
- CAROLLO, Cassiana Lacerda, *Cemitério Municipal São Francisco de Paula Monumento e Documento*. Curitiba : Fundação Cultural de Curitiba, 1995.
- CERTEAU, Michel de. *A invenção do cotidiano : artes de fazer*. Petrópolis : Vozes, 1994.
- CHALHOUB , Sidney. *Cidade febril : cortiços e epidemias na corte imperial*. São Paulo : Companhia das Letras, 1996.
- CONTE, Cláudio Quoos. *Igreja e irmandade de Nossa Senhora da Boa Morte : história e arquitetura*. Monografia (Trabalho de Conclusão de Curso – História) Departamento de História, Universidade Federal de Mato Grosso. Cuiabá, 1992.
- CORBIN, Alain. *Saberes e odores : o objeto e o imaginário social nos séculos XVIII e XIX*. São Paulo : Companhia das Letras, 1987.
- CORRÊA FILHO, Virgílio. *História de Mato Grosso*. Várzea Grande : Fundação Júlio Campos, 1994.
- COSTA, Jurandir Freire. *Ordem médica e norma familiar*. 3. ed. Rio de Janeiro : Graal, 1989.

- CRUDO, Matilde Araki. *Os aprendizes do Arsenal de Guerra de Mato Grosso : trabalho infantil e educação, 1842/1899*. Tese (Doutorado em Educação). Instituto de Educação, Universidade Federal de Mato Grosso. Cuiabá, 1999.
- D'ALLINCOURT, Luiz. *Memória sobre a viagem do porto de Santos à cidade de Cuiabá*. São Paulo / Belo Horizonte : EDUSP / Itatiaia, 1975.
- DAMATTA, Roberto. *A casa & a rua : espaço, cidadania, mulher e morte no Brasil*. Rio de Janeiro : Rocco, 1997.
- DAUMARD, Adeline *et al.* *História Social do Brasil – Teoria e Metodologia*. Curitiba : Ed. UFPR, 1984.
- DEFOE, Daniel. *Um diário do ano da peste*. São Paulo : LPM, 1987.
- DEBRET, Jean Baptiste. *Viagem pitoresca e histórica ao Brasil*. V. II. São Paulo : Círculo do Livro, s.d.
- DELUMEAU, Jean. *História do medo no Ocidente (1300-1800)*. São Paulo : Companhia das Letras, 1989.
- DUBOIS, Philippe. *O ato fotográfico e outros ensaios*. Campinas : Papyrus, 1994.
- DUBY, Georges. *Ano 1000, ano 2000 – na pista de nossos medos*. São Paulo : Ed. UNESP, 1985.
- DUBY, Georges. *O ano mil*. Lisboa : Edições 70, 1967.
- DUBY, Georges. *Guilherme Marechal ou o melhor cavaleiro do mundo*. 2. ed. Rio de Janeiro : Graal, 1988.
- DURÃES, Margarida. Uma primeira aproximação aos testamentos : Venade e a prática de testar de sua população. In: FEIJÓ, Rui G., MARTINS, Hermínio, CABRAL, João de Pina (Org.). *A morte no Portugal contemporâneo*. Portugal : s.d. (Separata da *Revista de História Econômica e Social*)
- FOUCAULT, Michel. *Microfísica do poder*. 11. ed., Rio de Janeiro : Graal, 1993.
- FOUCAULT, Michel - *História da sexualidade I : a vontade de saber*. 10.ed., Rio de Janeiro, Graal, 1990.
- FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir*. 11. ed. Petrópolis : Vozes, 1991.
- GALETTI, Lylia Guedes. *Nos confins da civilização : sertão, fronteira e identidade nas representações sobre Mato Grosso*. Tese (Doutorado em História). Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo. São Paulo, 2000.
- GINZBURG, Carlo. *O queijo e os vermes*. 5. ed. São Paulo : Companhia das Letras, 1991.
- GINZBURG, Carlo. *Mitos, emblemas e sinais : morfologia e história*. São Paulo : Companhia das Letras, 1991.
- GUEDES, Sandra Paschoal Leite de Camargo. *Atitudes perante a morte em São Paulo*. (XVII a XIX). Dissertação (Mestrado). Universidade de São Paulo. São Paulo, 1986.
- GUEDES, Sandra Paschoal Leite de Camargo (Org). *Histórias de (i)migrantes : o cotidiano de uma cidade*. Joinville-SC : UNIVILLE, 1998.

- HAUCK, João Fagundes *et al.* *História da Igreja no Brasil*. V. II/2. 3. ed. Petrópolis : Vozes, 1992.
- HOENAERT, Eduardo. *A Igreja no Brasil colônia – 1550 a 1800*. São Paulo : Brasiliense, 1994.
- KOMISSAROV, Boris. *Expedição Langsdorf : acervo e fontes históricas*. São Paulo : UNESP, 1994.
- KUBLER-ROSS, Elizabeth. *Sobre a morte e o morrer*. São Paulo : Martins Fontes, 1994.
- LE GOFF, Jacques. *Por amor às cidades : conversações com Jean Lebrun*. São Paulo : Editora da UNESP, 1988.
- LE GOFF, Jacques. *A História Nova*. São Paulo : Martins Fontes, 1993.
- LE GOFF, Jacques. *O apogeu da cidade medieval*. São Paulo : Martins Fontes, 1992.
- LE GOFF, Jacques. *O Nascimento do Purgatório*. Lisboa : Stampa, 1993.
- LE GOFF, Jacques. *A bolsa e a vida – a usura na idade média*. São Paulo : Brasiliense, 1989.
- LIMA, Tania Andrade. Dos morcegos e caveiras a cruzes e livros : a representação da morte nos cemitérios cariocas do século XIX. In: *Anais do Museu Paulista*. História e Cultura Material. Nova Série. São Paulo, Universidade de São Paulo, v. 2., jan. / dez. 1994.
- MACHADO, Alcântara. *Vida e morte do bandeirante*. São Paulo : Itatiaia / USP, 1980.
- MACHADO, Roberto *et al.* *Danação da norma*. Rio de Janeiro : Graal, 1978.
- MARANHÃO, José Luiz de Souza. *O que é morte*. 4. ed. São Paulo : Brasiliense, 1992.
- MARCÍLIO, Maria Luiza. *A cidade de São Paulo, povoamento, população, 1750-1850*. São Paulo : Pioneira, 1973.
- MARCÍLIO, Maria Luiza. A morte de nossos ancestrais. In: MARTINS, José da Souza (Org.). *A morte e os mortos na sociedade brasileira*. São Paulo : Hucitec, 1983.
- MARTINS, José da Souza (Org.). *A morte e os mortos na sociedade brasileira*. São Paulo : Hucitec, 1983.
- MATTOS, Ilmar Rohloff de. *O tempo Saquarema*. São Paulo : Hucitec, 1987.
- MENDONÇA, Rubens de. *História de Mato Grosso*. 2. ed.. Cuiabá : s. ed., 1970.
- MESQUITA, José. As necrópoles cuiabanas. *Revista do Instituto Histórico de Mato Grosso*. Cuiabá, tomo 35/38, 1936, p. 37-70.
- MESQUITA, José. Gente e coisas de antanho. *Cadernos cuiabanos*. n.4, Cuiabá, Academia Mato-grossense de Letras, 1978.
- MORIN, Edgar. *O homem e a morte*. Trad. Cleone Augusto Rodrigues. Rio de Janeiro : Imago, 1997.
- MOTT, Luiz. Cotidiano e vivência religiosa : entre a capela e o calundu. In: SOUZA, Laura de Mello e (Org.). *História da Vida Privada no Brasil*. v. I. São Paulo : Companhia das Letras, 1997.

- MOUTINHO, Joaquim Ferreira. *Notícias sobre a província da Mato Grosso*. São Paulo : Typ. Henrique Schroeder, 1869.
- NASCIMENTO, Heleno Braz. *As Origens do Hospital de São João dos Lázarus de Cuiabá, 1755-1819*. Cuiabá, 1999. (Mímeo)
- PAIVA, Eduardo França. Discussão sobre fontes de pesquisa histórica : os testamentos coloniais. *Revista de História*, Departamento de História, UFOP, n. 4, 1993/1994.
- PERARO, Maria Adenir. *Farda, Saias e Batina : ilegitimidade na Paróquia Sr. Bom Jesus de Cuiabá 1853-90*. Tese (Doutorado em História). Universidade Federal do Paraná. Curitiba, 1996.
- PERROT, Michelle. *Os excluídos da história*. 2. ed. Rio de Janeiro : Paz e Terra, 1992.
- PERROT, Michelle (Org.). *História da vida privada : da Revolução Francesa à Primeira Guerra Mundial*. São Paulo : Companhia das Letras, 1990a.
- PERROT, Michelle. Figuras e papéis. In: PERROT, Michelle (Org.). *História da vida privada : da Revolução Francesa à Primeira Guerra Mundial*. São Paulo : Companhia das Letras, 1990b.
- PERROT, Michelle. Funções da Família. In: PERROT, Michelle (Org.). *História da vida privada : da Revolução Francesa à Primeira Guerra Mundial*. São Paulo : Companhia das Letras, 1990c.
- RABELO, Danilo. *Os excessos do corpo : a normatização dos comportamentos na cidade de Goiás – 1822-1889*. Goiânia, 1997. (Mímeo)
- RAMA, Angel. *As cidades das letras*. São Paulo : Brasiliense, 1995.
- REIS, João José. *A morte é uma festa*. São Paulo : Companhia das Letras, 1991.
- REIS, João José. O cotidiano da morte no Brasil oitocentista, In: ALENCASTRO, Luiz Felipe de (Org.). *História da vida privada no Brasil*. v. II. São Paulo : Companhia das Letras, 1997.
- ROCHA, Maria Aparecida B. B. *Igrejas e cemitérios – representação social da morte e da vida em Cuiabá no período de 1850-1901*. Monografia (Conclusão de Curso) Curso de História, Universidade Federal de Mato Grosso, Cuiabá, 1995.
- ROCHA, Maria Aparecida B. B. *Negociando a morte - Estudos de testamentos, túmulos e epitáfios em Cuiabá, no período de 1870 a 1889*. Monografia (Especialização em Metodologia da Pesquisa em História). Departamento de História, Universidade Federal de Mato Grosso, Cuiabá, 1998.
- RODRIGUES, Cláudia. *Lugares dos mortos na cidade dos vivos – tradições e transformações fúnebres no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro : Secretaria municipal de Cultura. 1997.
- RODRIGUES, Cláudia. A cidade e a morte : a febre amarela e seu impacto sobre os costumes fúnebres no Rio de Janeiro (1849-50). *História, Ciências, Saúde*. Rio de Janeiro, Manguinhos, v. VI, n. 1, mar./ jun. 1999.
- RODRIGUES, Firmo. *Figuras e Coisas da Nossa Terra*. Cuiabá : Escola Técnica Federal de Mato Grosso, 1962.
- SÁ, José Barbosa de. *Relação das povoações de Cuiabá e Mato Grosso de seus princípios até os presentes tempos*. Cuiabá : UFMT, 1975.

- SCOTT, Ana Sílvia Volpi. *Famílias, formas de união e reprodução social no noroeste português – séculos XVIII e XIX*. Guimarães-Portugal : Eden, 1999.
- SILVA, Eliane Moura. *O espiritismo no século XIX*. Textos Didáticos, n. 27. São Paulo : IFCH / UNICPAM, 1997.
- SIQUEIRA, Elizabeth Madureira *et al.* *O processo histórico de Mato Grosso*. Cuiabá : Guaicurus, 1990.
- SIQUEIRA, Elizabeth Madureira de. *Luzes e Sombras – modernidade e educação pública em Mato Grosso (1870 – 1889)*. Tese (Doutorado em Educação). Instituto de Educação, Universidade Federal de Mato Grosso. Cuiabá, 1999.
- SIQUEIRA, Elizabeth Madureira. *A Irmandade do Sr. Bom Jesus, Padroeiro de Cuiabá : devoção, resistência e poder*. Cuiabá, , 1993. (Mímeo)
- SOUZA, Laura de Mello. Formas provisórias de existência : a vida cotidiana nos caminhos, nas fronteiras e nas fortificações. In: SOUZA, Laura de Mello e (Org.). *História da Vida Privada no Brasil*. v. I. São Paulo : Companhia das Letras, 1997.
- STEINEN, Karl Von Den. *O Brasil Central*. São Paulo : Nacional, 1942.
- THOMAS, Keith. *Religião e o declínio da magia : crenças populares na Inglaterra séculos XVI e XVII*. São Paulo : Companhia das Letras, 1991.
- TOLSTÓY, Leon. *A morte de Iván Ilitch e outras histórias*. São Paulo : Paulicéia, 1991.
- VOLPATO, Luíza Rios Ricci. *Cativos do sertão – vida cotidiana e escravidão em Cuiabá em 1850-1888*. São Paulo / Cuiabá : Marco Zero / EdUFMT, 1993.
- VOVELLE, Michel. *Ideologias e mentalidades*. 2. ed. São Paulo : Brasiliense, 1991.
- WITTER. José Sebastião. Os anúncios fúnebres. In: MARTINS, José da Souza (Org.). *A morte e os mortos na sociedade brasileira*. São Paulo : Hucitec, 1983.

## **6. ANEXOS**

## ***ANEXO 1. Regulamento para os Cemitérios Públicos - 1864***

### **CAPITULO I**

#### **Dos enterramentos no interior dos templos.**

**Artigo 1º** - São expressamente proibidos os enterramentos de cadáveres no interior do templos desta cidade: excetua-se porém os cadáveres dos prelados diocesanos, os das dignidades eclesiásticas prelatícias e canonições e os dos Reverendos parochos ou curas perpétuos na forma das constituições canonições.

### **CAPITULO II**

#### **Dos cemitérios públicos e particulares.**

**Artigo 2º** - Os dous cemitérios públicos já existentes nesta cidade, a saber: o de Nossa Senhora da Piedade, erecto na Freguesia e Curato do Senhor Bom Jesus e o de São Gonçalo, erecto na Freguesia da mesma invocação, são destinados para os enterramentos dos indivíduos que residem nas duas referidas Freguesias ou nelles quizerem de ser sepultados.

**Artigo 3º** - Estes cemitérios poderão ser cometidos, também à administração temporal dos Reverendos Parochos das freguesias em que se acham estabelecidos, visto como, por não serem pertencentes a estabelecimentos isentos ou privilegiados, o direito garante aos mesmo parochos a administração espiritual.

**Artigo 4º** - Além dos administradores referidos, o presidente da província nomeará para cada um - um tesoureiro, um escripturário adjunto ao mesmo administrador e um guarda.

**Artigo 5º** - Haverá nos cemitérios públicos, capellas para as pessoas que ali queiram orar, ou mandar celebrar missas commemorativas por alma dos seus defunctos outros e nas quais os reverendos parochos, poderão fazer os ofícios e encomendações.

**Artigo 6º** - Os cemitérios públicos serão cercados de muos com grades na altura de 10 palmos; os particulares terão as suas divisões de grades de 5 palmos de altura sobre 2 de embasamento, e nem este nem aqueles poderão ser abertos nem ter portas inteiriças. Exceptua-se o Cemitério da Irmandade do Clérigos quando se tenha de

estabelecer, devendo porém regular-se esta pelo modelo que acompanha a este regulamento.

**Artigo 7º** - As Irmandades que estavam no gozo de ter jazidos nos cemitérios das igrejas desta cidade, poderão ter cemitérios particulares para os enterramentos de seus irmãos e daquellas pessoas que por compromisso forem obrigados a dar sepulturas, ou das que as preferirão às dos cemitérios públicos; mas são obrigados a construí-los dentro deste, sendo-lhes todavia livre a administração deles.

**Artigo 8º** - A Irmandade de São Miguel e Almas, como fundadora da capella do cemitério de Nossa Senhora da Piedade e de uma parte do mesmo cemitério, se respeitará a título da administradora da referida capella e a de concessão e posse de terrenos par sepulturas, adquiridos antes da publicação da lei de 1 de junho do corrente e da expedição do presente regulamento. Esta disposição se estende.

**Artigo 9º** - Para aquisição e posse dos terrenos, em que devem as irmandades levantar seus cemitérios particulares, requererão elas dentro de um mês a competente licença e concessão do Prelado Diocesano, e com ellas instruirão suas petições ao governo da Província para que esta de acordo com o mesmo Prelado Dionesano, lhe mandar demarcar a área requerida. O presidente, ouvindo o Administrador da irmandade e levantados os marcos, serão lavrados nos livros do cemitérios e das irmandades os termos competentes, e finalizados este acto se entenderá data e tomada de posse.

**Artigo 11** - As irmandades que não observarem as disposições do artigo 9º ou que observadas ellas e as do artigo 10º não levantarem até 31 de dezembro do corrente anno os seus cemitérios particulares, na forma do artigo 7º perderão o direito de enterrar os cadáveres de seus irmãos e das pessoas a que por compromisso deverão dar sepulturas nos consistórios das igrejas em que os enterrarão.

**Artigo 12** - Logo que as irmandades ou confrarias tenham contruido seus cemitérios particulares, embora antes do prazo marcado no artigo antecedente transferirão para elles os enterramentos de seus irmãos e mais pessoas de que trata o artigo antecedente.

**Artigo 13** - Com quanto seja permitido a elles a plena administração de seus cemitérios particulares, todavia ficam sujeitos aos dos administradores no que diz respeito à policia interesse e às disposições do presente regulamentoo quanto à edificação dos ditos cemitérios, modelos, dimensões dos jazigos, enterramento, exumações de cadaveres e prazo da ocupação das sepulturas.

### **CAPITULO III**

**Dos jazigos dos cemitérios, suas classes, dimensões e pessoas que podem nelles ser enterrados.**

**Artigo 15** - Os jazidos dos cemitérios públicos serão divididos em 4 classes e 2 ordens correspondentes . Na 2º os pasarilos, não sendo os senhores indigentes, pagarão pela abertura da cova a taxa marcada na tabella nº 1 ou mandarão abri-la sob a inspeção dos guardas, sujeitando-se porém às despesas das deteriorações que causarem os seus mandatários .

**Artigo 17** - A segunda classe compreenderá também sepulturas na 1º ordem para adultos, na 2º ordem para anjos ou menores de 8 anos. Serão nellas enterrados os cadaveres de todas as pessoas indigentes, que não tenham adquiridos jazigos particulares e nem possam, e também daquelas que, podendo adquirir outras não queiram.

**Artigo 18** - A terceira classe compreenderá sepulturas rasa preparadas com alguma decoração, sendo as de 1º ordem para adultos e as de 2º ordem para anjos ou menores de 8 anos. Serão nellas enterrados cadaveres daquelles, cujos encarregados dos enterramentos preferirem sujeitarem-se porém à taxa da tabela nº1.

**Artigo 19** - A quarta classe compreenderá carneiros para adultos na 1º ordem e para anjos ou menores de 8 anos da segunda. Serão nelles enterrados cadaveres cujos encarregados dos enterramentos preferirem sujeitarem-se porem, à taxa da tabella nº 1.

**Artigo 20** - Os cemitérios particulares só terão duas classes de jazigos, carneiros e sepulturas rasas e estas feitas pelo modelo dos da 3º e 4º classes dos cemitérios públicos e divididos também em duas ordens, se os respectivos compromissos os obriga a dar sepulturas aos filhos de seus irmãos até certa e determinada idade.

**Artigo 21** - Os jazigos dos cemitérios públicos e particulares terão as mesmas dimensões de comprimento, largura e profundidade a saber: os adultos 10 palmos de comprimento, 4,1/2 de largura e 7 de profundidad. Os anjos: 6 de comprimento, 3 de largura e 5 de profundidade. Serão dos outros pelo intervalos de 3 palmos e circunferência a pretexto algum desses ou mais unidos por um só cercado.

**Artigo 22** - Serão todos numerados, segundo as classes e ordens a que pertencerem e lançados no livro do mesmo cemitério e no livro auxiliar do obituário diário, cujo modelo sera dado.

**Artigo 23** - É absolutamente proibido a interpolação da muneração para enterramento de cadáveres nos jazigos de 1º e 2º classe, quer na ordem dos destinados aos adultos, quer nas dos destinados aos parvulos, conforme os artigos 16 e 17.

**Artigo 24** - Será porem livre e escolha da 3º e 4 º classe em qualquer ordem quer das dos cemitérios públicos, quer dos particulares.

**Artigo 25** – Não podem ser enterrados nos jazigos dos cemitérios de Nossa Senhora da Piedade e do São Gonçalo nem das Irmandades ali estabelecidas, cadaveres de pessoas a que pelas leis canônicas sejam vedades sepulturas eclesiáticas.

**Artigo 26** – Para as pessoas de que trata o artigo antecedente o governo da província mandará construir cemitérios especial.

## **CAPITULO IV**

### **Dos enterramentos em jazigos dos cemitérios.**

**Artigo 27** – Nem uma pessoa será sepultada nos jazigos dos cemitérios sem que hajam decorridas 24 horas de seu falecimento e sem que os guardas dos cemitérios se apresente o atestado do facultativo com o - sepulte-se - de uma autoridade policial, visto o parcho e o - cumpra-se - do administrador.

**Artigo 28** – Exexceptuão-se das disposições do artigo antecedente os cadaveres que antes das 24 horas tiverem dado signaes de decomposição e os que em tempo de epidemia, a juizo prudente do facultativo, não se devão fazer demorar os enterramentos. Exexceptuão-se mais os executados eos que forem remetidos pela autoridade policial com ordem expressa de serm logo e logo enterrados

**Artigo 29** – O facultativo da polícia, ou aquele que houver tratado do indivíduo na enfermidade de que faleceu, especificará no atestado de que faz menção o artigo 27º, o mome do finado, o estado, filiação, naturalidade, idade, causa da morte e dia e hora em teve esta lugar.

**Artigo 30** - Os guardas, tão logo deem sepultura ao cadaver, lançarão no atestado o número; classe e ordem do jazigo e a ir mandade a que pertencia ( fazendo o

mesmo se o jazigo do cemitério público), e irão entregar ao Administrador para ser lançado no livro competente obtuário diário e auxiliar.

**Artigo 31** – Nos casos de morte violenta, nem um cadaver será recebido nos cemitérios sem que ê indícios de decomposição.

**Artigo 32** – Se por ventura for encontrado nas portas do cemitério público algum cadaver, o guarda dará ao administrador e este à policia a fim de providenciar-se a respeito, pois pode a morte envolver delito.

**Artigo 33** – A terra que se lançar sobre os cadavers em jazigos de 1º, 2º ou 3º classe dos cemitérios deverá ser socada na altura de quatro palmos, nos carneiros especialmente da primeira ordem se deverá somente sobrepor a terra a uma quarte de cal.

## **CAPITULO V**

### **Das exumações ordinárias e extraordinárias.**

**Artigo 34** – Nem um cadaver de pessoa adulta, enterrada em jazigos dos cemitérios públicos ou particulares, será delles exhumados antes de tres anos completos. As exumações dos parvulos poderão ser feitas dentro de dois anos

**Artigo 35** - Exceptuão-se da regra supra estabelecida, o caso da violação do cemitério, por infração do artigo 25º a mandato do Prelado Diocesano ou de seu vigário geral e o caso de requisição da polícia para averiguação de deticto em que seja indispensável o exame do cadaver, porém neste último caso seria necessária a audiencia da Autoridade Ecclesiastica e em ambos se tomarão com o Inspetor de Saúde as cautellas precisas.

**Artigo 36** – Os Administradores dos cemitérios públicos e os das confrarias ou irmandades quem se dias antes que tenham de fazer as exumações ordinárias nos jazigos sujeitos à sua administração, comunicará previamente aos parentes ou interessados por tais resto mortais, a se pretendem fazer mais tempo aquisição dos ditos ou se os pretendem privilegiar, sendo privilegiáveis vai (ou) transladar os ossos para algum túmulo. Indicados, o administrador poderá mandar exhumar, tendo passado o prazo indicado no artigo 34º, e mui principalmente se precisar do jazigo para enterramento de outro cadaver, e por o dito jazigo o mais antigo na ordem dos

ocupados.

**Artigo 38** – As ossadas exhumadas dos carneiros ou sepulturas, que não forem destinadas à túmulos ou a outros jazigos perpétuos, serão lançados em um lugar apropriado a esse fim no mesmo cemitério e os resíduos de madeira e vestimentas, imediatamente queimados.

#### **CAPITULO IV**

**Da concessão dos jazigos por mais de tres anos para adultos, e dos dous par [ilegível] e dos jazigos de familia e privilegiados.**

**Artigo 39** – A qualquer pessoa é lícito pedir a prolongação do prazo marcado no artigo 34 para as exumações ordinárias, porém as concessões só podem ser feitas por mais três annos, por uma só ou por duas vezes requeridas. Além de nove annos sepultarão concessões perpétuas, e como tais sujeitas às disposições dellas.

**Artigo 40** - As concessões de mais de 6 annos, alem dos primeiros três ou dos dous marcados no artigo 34 poderão ser feitas pela administração do cemitérios públicos e particulares conforme e estes ou aqueles estejam sujeitos a jazigos. Os pretendentes porém, pagarão a esmola da tabela nº 1 ou a convencionada com a irmandade, se lhe pertencer o jazigo.

**Artigo 41** - As concessões de jazigos por mais de nove annos sepultados perpétuos bem como para construção de sepulturas de famílias, ou de jazigos privilegiados pertencem ao Prelado Diocesano na forma do Direito Eclesiático.

**Artigo 42** – As pessoas que obtiverem tais títulos, pagarão a taxa marcada na tabella de terreno para isto designado pelo Governo da Província e pelo Prelado Diocesano e nunca fora dele, nem interreladamente dentro do mesmo quadro pagando-se a taxa estabelecida na tabela nº 1.

#### **CAPITULO VII**

**Das transladações de cadaveres ou ossadas de uns para outros jazigos, inscrições e collocação de placas funerárias.**

**Artigo 44** – Nem uma transladação de ossos se fará em cemitérios públicos e

particulares, de uns para outros jazigos sem licença inscriptis da autoridade exlesiática na forma das disposições canonicas.

**Artigo 45** – Exceptuarão-se a regra do artigo antecedente os dos restos exhumados depois do prazo marcado no artigo 34 de que faz menção o artigo 38.

**Artigo 46** – Nem uma inscripção ou epitaphio será posto nos campos sepulcraes ou monumentos, nem admitida nos cemitérios públicos e particulares sem licença da autoridade eclesiastica na forma das prescrições canonicas.

**Artigo 47** – Para obter-se tal autorização o pretendente requererá ao Prelato Diocesano acompanha-lo a sua petição da inscripção ou epitaphio que pretende collocar e à vista do despacho e confrontação do requerido com o que estiver na tampa ou túmulo, o administrador determinará a collocação.

**Artigo 48** – São prohibidos sobre as sepulturas ou carneiras a collocação de túmulos monumentos e a plantação de árvores e arbustos que sejam nocivos aos jazigos ou impeção o transito por entre elles. mas não a plantação de flores e outros pequenos arbustos assim como a collocação de lápides, cruses levantadas e grades de ferro ou de madeiras com tanto que não excedão a cinco palmo de alturas.

**Artigo 49** – Os túmulos que se levantarem nos cemitérios públicos aguardarão entre eles os jazigos a mesma distância que este devem ter entre si na forma do artigo 21.

## **CAPITULO VIII**

**Dos que devem servir para escripturação dos cemitérios públicos desta cidade, das pessoas a cujo cargo deverá ficar e de suas applicações.**

**Artigo 50** – Nos cemitérios públicos haverá sete livros numerados, rubricados e encerrados pelo administradores e sellados, A SABER:

**Paragrafo 1º** – O livro [ilegivel], destinado à escripturação dos terrenos, de concessões de terrenos as irmandades, aos particulares e título da jazigos perpétuos.

**Paragrafo 2º** – O livro [ilegivel], destinado ao movimento diário da entrada dos cadaveres com as notas feitas nos attestados do facultativo.

**Paragrafo 3º** – O livro [ilegivel], e obituário, neste livro se inscreverá cada jazigo com seu numero em uma lauda e nesta se lançarão todos os movimentos de

enterramentos, exumnação, privilégio a que se devem em o dito jazigo.

**Paragrafo 4º** – O do regísto, destinado a cópia das correspondencias entre os administradores e as autoridades civis, judiciarias, policiaes e eclesiasticas, relativos aos cemitérios públicos e particulares.

**Paragrafo 5º** – Este livro ficam a cargo dos administradores, aos quais será dado um escriptuario, que perceberá pela caixa do cemitério a porção marcada na tabella nº 2.

**Paragrafo 6º** – Os escriptuarios, como pessoas da confiança dos administradores, serão por elles proposto a nomeação do Governo da Província.

**Paragrafo 7º** – O diário do thesoureiro, destinado a escripturação da receita e despesa diária dos cemitérios, com declaração das ordens em virtude de que foram despendidas as quantias e das natureza que recolherão as ditas quantias.

**Paragrafo 8º** – O borrador, um auxiliar do diário.

**Paragrafo 9º** – O livro de contas correntes marcará o saldo ou débito dos thesoureiros com as caixas dos cemitérios públicos.

Estes três últimos ficam a cargo do thesoureiro.

## **CAPITULO IX**

### **Das obrigações temporais dos cemitério públicos e suas obrigações.**

**Paragrafo 1º** – A polícia interna do estabelecimento, sem prejuízo dos direitos dos reverendos parochos, que são os administradores espirituais natos, e que poderão reunir também a administração temporal.

**Paragrafo 2º** – A inspeção sobre as obras que se tenham de fazer dentro dos mesmos cemitérios, seja por mandato das confrarias ou irmandades, seja por particulares ou por sua própria administração.

**Paragrafo 3º** – A immediata direção sobre o asseio, ordem e regularidade dos cemitérios.

**Paragrafo 4º** – A inspeção dos empregados ou funcionários dos cemitérios.

**Paragrafo 5º** – Ordenar por escripto as despesas precisas para construção de jazigos, limpeza dos cemitérios, concertos dos mesmos jazigos e suas (seus) misteres e bem assim os pagamentos dos empregados.

**Paragrafo 6º** – Velar sobre os enterramentos e exumações de cadáveres, colocação de túmulos, inscrições e epitaphios ou quaisquer sinais funerarios,plantações, demarcações de terreno, transladação de osso e enfim sobre a observância do presente regulamento, que lhe cumpre executar e fazer executar.

**Paragrafo 7º** – Impor aos empregados subalternos e aos contraventores deste regulamento as multas a que incorrerem por infração de deveres.

## **CAPITULO X**

### **Dos thesoureiros dos cemitérios públicos.**

**Artigo 52** – Os thesoureiros dos cemitérios públicos serão pessoas reconhecidamente probas e que bem e fielmente possam desempenhar esse encargo, nomeados pelo Governo da Província. Elles terão a seu cargo os livros mencionados nos paragrafos 7º,8º e 9º do artigo 5º, os quais [ilegivel], sempre em dias.

**Artigo 53** – Compete-lhes fazer as despesas ordenadas por escritos pelos administradores, arrecadar as esmolar provenientes da ocupação dos jazigos públicos e todas aquelas que digam respeito e terrenos concedidos para esse fim, sepulturas privilegiadas.

**Artigo 54** – Das esmolas arrecadadas a título de sepulturas temporárias ou perpétuas e das concessões pagarão na forma das disposições canonicas dos fabriqueiros das respectivas matrizes e quarta parte, chamada em direito - Quarte funeraria.

**Artigo 55** – Os thesoureiros receberão como gratificação de seu emprego o vencimento marcado na tabela nº 2.

**Artigo 56** – Serão obrigados a prestar suas contas perante ao juiz da capellas.

## **CAPITULO XI**

### **Dos guardas.**

**Artigo 57** – Os guardas serão de nomeação dos administradores. Elles perceberão os vencimentos que lhes serão marcados na tabella nº 2.

**Artigo 58** – Compete aos guardas velar no asseio dos cemitérios, no

enterramento e exumação dos cadáveres; abrir e fechar as portas dos cemitérios as horas que forem designadas pelo administrador para esse fim; indicar no attestado dos facultatvos o numero, classe e ordem dos jazigos ocupados durante o dia; e da mesma forma tomar nota dos que forem desocupados para apresenta-las ao administrados a fim de que sejam lançados nos livros competentes e finalmente apontar os jazigos que se devem abrir aos enterramento.

**Artigo 59** – Vedar que entre nos cemitérios pessoas embreagadas ou descomposta e animais, ainda mesmo que este acompanhem seus donos ou senhores e sejam mansos.

**Artigo 60** – Vedar que se deite alguem na relva, que danifique os jazigos, escreva ou pinte as paredes com letras, figuras ou signaes.

**Artigo 61** – Vedar infractores expellira, e se forem rebeldes em sair, os prenderá e dará parte incontinenti aos administradores para este darem as providências convenientes.

**Artigo 63** – Os infractores dos artigos 6, 12, 14, 21, 23, 27, 29, 32, 36, 38, 59, 60 e 61 serão multados em 10\$000 reis pela primeira vez e se reincidirem em 20\$000 reis

**Artigo 64** – Os infractores dos artigos 25, 34, 35 e 44 serão multados em 30\$000 reis pela primeira vez e em 60\$000 reis na reincidencia.

**Artigo 65** – Os proprietários de estabelecimentorurais, que distarem mais de 5 léguasdos cemitérios públicos de sua respectivas freguesias poderão construir dentro do seu mesmo sitios cemitérios particulares contanto que não o façam nas proximidades das casas de vivenda.

**Artigo 66** – A percentagem de que trata a tabella nº 2 e na razão da receita liquida, depois de tirada a ‘‘Quarta funeraria’’, paga aos fabriqueiros das respectivas matrizes.

**Artigo 67** – A tabella nº 2 serão anualmente alteradas pelo Governo da Provincia, conforme pedirem as circunstância da caixa dos cemitérios públicos e os trabalhos dos funcionários do mesmo cemitérios.

Palácio do Governo da Provincia de Mato Grosso em Cuiabá, 28 de junho de 1864.

Alexandre Manoel A. de Carvalho

# Livros Grátis

( <http://www.livrosgratis.com.br> )

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)  
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)  
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)  
[Baixar livros de Matemática](#)  
[Baixar livros de Medicina](#)  
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)  
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)  
[Baixar livros de Meteorologia](#)  
[Baixar Monografias e TCC](#)  
[Baixar livros Multidisciplinar](#)  
[Baixar livros de Música](#)  
[Baixar livros de Psicologia](#)  
[Baixar livros de Química](#)  
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)  
[Baixar livros de Serviço Social](#)  
[Baixar livros de Sociologia](#)  
[Baixar livros de Teologia](#)  
[Baixar livros de Trabalho](#)  
[Baixar livros de Turismo](#)